

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.	7
PORTARIA Nº 027/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.	7
PORTARIA Nº 029/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº 030/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº 031/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	9
PORTARIA Nº. 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	9
PORTARIA Nº. 034/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PORTARIA Nº 082, DE 24 DE JANEIRO DE 2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
DECRETO Nº 01/2025	10
DECRETO Nº 03/2025	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	16
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - FUNDEB	16
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2025 - SEMAD	17
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMAS	18
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMAS	18
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMS	19
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMS	20
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025	21
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025	21
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2025	21
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2025	21
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2025	21
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 68/2025	22
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 69/2025	22
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 70/2025	22
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2025	22
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 72/2025	22
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2025	23
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2025	23
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 75/2025	23
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 76/2025	23

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 77/2025	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78/2025	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 79/2025	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/2025	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2025	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2025	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2025	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2025	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2025	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025	26
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025	26
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025	26
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025	26
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/2025	26
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 91/2025	27
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 92/2025	27
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 93/2025	27
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025	27
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 95 /2025	27
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 96 /2025	28
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 98/2025	28
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 99/2025	28
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº97 /2025	28
PORTARIA Nº 105/2025	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	29
EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO	29
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 002/2025 - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA	30
EXTRATO DO CONTRATO - INX 001/2025 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA	30
EXTRATO DO CONTRATO - PE 008/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	31
EXTRATO DO CONTRATO - PE 009/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL	32
EXTRATO DO CONTRATO PE 021/2024 -SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'AGUA	33
EXTRATO DO CONTRATO- PE SRP 27/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	34
PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - GAB. SEMED	34
RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2025	35
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2025	35
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2024	35
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2022	35
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	36
ERRATA PORTARIA Nº. 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2025	36
ERRATA PORTARIA Nº. 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2025	36
ERRATA PORTARIA Nº. 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2025	37
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - SEMUS	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/CPL - SRP	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	39
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2025	39
PORTARIA Nº 053 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	40
LEI MUNICIPAL Nº. 197/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.	40
LEI MUNICIPAL Nº. 198/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.	77
LEI MUNICIPAL Nº. 199/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	87
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	88
PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO	88
PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO	88
PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO	88



PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO	88
PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025	88
PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025	89
PORTARIA-SEMUS Nº 154 DE 23 DE JANEIRO DE 2025	89
PORTARIA-SEMUS Nº 155 DE 23 DE JANEIRO DE 2025	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	89
PORTARIA Nº 148/2025 - GAB LC	89
PORTARIA Nº 170/2025 - GAB LC	90
PORTARIA Nº 171/2025 - GAB LC	90
PORTARIA Nº 172/2025 - GAB LC	90
PORTARIA Nº 173/2025 - GAB LC	90
PORTARIA Nº 174/2025 - GAB LC	91
PORTARIA Nº 182/2025 - GAB LC	91
PORTARIA Nº 246/2025 - GAB LC	91
PORTARIA Nº 247/2025 - GAB LC	91
PORTARIA Nº 249/2025 - GAB LC	92
PORTARIA Nº 252/2025 - GAB LC	92
PORTARIA Nº 254/2025 - GAB LC	92
PORTARIA Nº 255/2025 - GAB LC	93
PORTARIA Nº 279/2025 - GAB LC	93
PORTARIA Nº. 181/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	93
PORTARIA Nº. 183/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	93
PORTARIA Nº. 245/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	94
PORTARIA Nº 024/GAB DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	94
PORTARIA Nº 025/GAB DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	94
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. P	95
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	96
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 061.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023.	96
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº D.E.006.001/2024	96
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 100703/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - SRP	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAD	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAS.	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMED	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMUS	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAD.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAS.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMED	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMUS.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	99
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 9,72% AO CONTRATO Nº 0101/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	99
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	99
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	99
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 001/2025	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	100
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0801.0001/2025.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	100
DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2025	100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025	101
PORTARIA Nº 04/2025, DE 17 DE JANEIRO 2025	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 - SRP	102
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº DE001.001/2025	106
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021	106
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.	106
PORTARIA DE Nº028 DE 27/01/2025 -DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
PORTARIA Nº 026, DE 27/01/2025 - NOMEIA A SRA. ELCILENE ALMEIDA LIMA PARA O CARGO DE PREGOEIRO DE JOSELÂNDIA	107
PORTARIA Nº 027, DE 27/01/ 2025 -TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2025	108

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2025	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	108
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	108
PORTARIA Nº 030-A/2025 - GABINETE DO PREFEITO	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	109
EXTRATO DO CONTRATO 63/2025 - INEXIGIBILIDADE 08/2025	109
PORTARIA N.º 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.	109
PORTARIA N.º 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	109
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 - PA Nº 1131/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	109
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025	109
EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE PAULINO NEVES	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	119
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	119
DECRETO Nº 03/2025	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	120
PORTARIA Nº 081/2025	120
PORTARIA Nº 082/2025 PIO XII (MA) 02 DE JANEIRO DE 2025	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	121
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025	121
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	128
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024	128
PORTARIA Nº 045/2025 - GAB. JOSÉ ALTINO CRUZ- RAIKAR	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	136
PORTARIA Nº 44/2025- GAB	136
PORTARIA Nº 45/2025- GAB	136
PORTARIA Nº 46/2025- GAB	136
PORTARIA Nº 47/2025- GAB	136
PORTARIA Nº 48/2025- GAB	136
PORTARIA Nº 49/2025- GAB	137
PORTARIA Nº 50/2025- GAB	137
PORTARIA Nº 51/2025- GAB	137
PORTARIA Nº 52/2025- GAB	137
PORTARIA Nº 53/2025- GAB	138
PORTARIA Nº 54/2025- GAB	138
PORTARIA Nº 55/2025- GAB	138
PORTARIA Nº 56/2025- GAB	138
PORTARIA Nº 57/2025- GAB	139
PORTARIA Nº 58/2025- GAB	139
PORTARIA Nº 69/2025- GAB	139
PORTARIA Nº 70/2025- GAB	139
PORTARIA Nº 71/2025- GAB	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	140
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025	140
PORTARIA Nº 017/2025-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGENS DE SERVIDOR	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025. REF.: POCESSO Nº 24/2025	143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	143
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE068-2023 - SRP	143
PORTARIA Nº 139/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	144
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	144
PORTARIA N.º 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	144
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 473.463.01/2023	144
DECRETO Nº 02/2025	145
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 550.549.01/2024. DISPENSA Nº 023/2024	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.1301.01/2025 - ADESAO Nº 001/2025	146
PORTARIA Nº 016/2025	146
PORTARIA Nº 017/2025	146
PORTARIA Nº 018/2025	146

PORTARIA Nº 019/2025-GP	146
PORTARIA Nº 020/2025-GP	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	147
PORTARIA Nº. 00121/2025	147
PORTARIA Nº. 00122/2025	147
PORTARIA Nº. 00123/2025	147
PORTARIA Nº. 00125/2025	148
PORTARIA Nº. 00126/2025	148
PORTARIA Nº. 00151/2025	148
PORTARIA Nº. 00152/2025	148
PORTARIA Nº. 00153/2025	148
PORTARIA Nº. 00154/2025	149
PORTARIA Nº. 00155/2025	149
PORTARIA Nº. 00156/2025	149
PORTARIA Nº. 00157/2025	149
PORTARIA Nº. 00158/2025	150
PORTARIA Nº. 00159/2025	150
PORTARIA Nº. 0051/2025	150
PORTARIA Nº. 0052/2025	150
PORTARIA Nº. 0053/2025	151
PORTARIA Nº. 0054/2025	151
PORTARIA Nº. 0055/2025	151
PORTARIA Nº. 0056/2025	151
PORTARIA Nº. 0057/2025	152
PORTARIA Nº. 0058/2025	152
PORTARIA Nº. 0059/2025	152
PORTARIA Nº. 0070/2025	152
PORTARIA Nº. 0071/2025	153
PORTARIA Nº. 0072/2025	153
PORTARIA Nº. 0073/2025	153
PORTARIA Nº. 0074/2025	153
PORTARIA Nº. 0075/2025	153
PORTARIA Nº. 0076/2025	154
PORTARIA Nº. 0077/2025	154
PORTARIA Nº. 0078/2025	154
PORTARIA Nº. 0079/2025	154
PORTARIA Nº. 0080/2025	155
PORTARIA Nº. 0081/2025	155
PORTARIA Nº. 0082/2025	155
PORTARIA Nº. 0083/2025	155
PORTARIA Nº. 0084/2025	156
PORTARIA Nº. 0085/2025	156
PORTARIA Nº. 0086/2025	156
PORTARIA Nº. 0087/2025	156
PORTARIA Nº. 0088/2025	157
PORTARIA Nº. 0089/2025	157
PORTARIA Nº. 0090/2025	157
PORTARIA Nº. 0091/2025	157
PORTARIA Nº. 0092/2025	157
PORTARIA Nº. 0093/2025	158
PORTARIA Nº. 0094/2025	158
PORTARIA Nº. 0096/2025	158
PORTARIA Nº. 0097/2025	158
PORTARIA Nº. 0099/2025	159
PORTARIA Nº. 0100/2025	159
PORTARIA Nº. 0101/2025	159
PORTARIA Nº. 0104/2025	159
PORTARIA Nº. 0105/2025	160
PORTARIA Nº. 0106/2025	160
PORTARIA Nº. 0107/2025	160
PORTARIA Nº. 0108/2025	160
PORTARIA Nº. 0109/2025	160
PORTARIA Nº. 0110/2025	161
PORTARIA Nº. 0111/2025	161
PORTARIA Nº. 0112/2025	161
PORTARIA Nº. 0113/2025	161
PORTARIA Nº. 0114/2025	162
PORTARIA Nº. 0115/2025	162
PORTARIA Nº. 0116/2025	162
PORTARIA Nº. 0117/2025	162



PORTARIA Nº. 0118/2025	163
PORTARIA Nº. 0119/2025	163
PORTARIA Nº. 0120/2025	163
PORTARIA Nº. 0127/2025	163
PORTARIA Nº. 0128/2025	163
PORTARIA Nº. 0130/2025	164
PORTARIA Nº. 0131/2025	164
PORTARIA Nº. 0132/2025	164
PORTARIA Nº. 0133/2025	164
PORTARIA Nº. 0134/2025	165
PORTARIA Nº. 0135/2025	165
PORTARIA Nº. 0136/2025	165
PORTARIA Nº. 0137/2025	165
PORTARIA Nº. 0141/2025	166
PORTARIA Nº. 0142/2025	166
PORTARIA Nº. 0143/2025	166
PORTARIA Nº. 0144/2025	166
PORTARIA Nº. 0145/2025	166
PORTARIA Nº. 0146/2025	167
PORTARIA Nº. 0150/2025	167



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025- Pregão Eletrônico nº 30/2023- Processo Administrativo nº 72/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias do município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL : R\$ 82.497,35 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO .04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf-COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA. Alcântara - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 90d09019a46130fd48966f68f60a9c56*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - Pregão Eletrônico nº 30/2023- Processo Administrativo nº 72/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias do município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 32.515,88 (trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000 BASE LEGAL: Lei Federal no. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saude. P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA. Alcântara - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 6304f4494ad653d5edeaf8130bdc5d37*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025- Pregão Eletrônico nº 30/2023- Processo Administrativo nº 72/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias do município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 27.133,23 (vinte e sete mil cento e trinta e três reais e vinte e três centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL 08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000 BASE LEGAL:

Lei Federal no. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra Maria da Conceição Diniz Alves-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf-COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA. Alcântara - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 75bdd4a8722d5c9bd457c98c9e54c2aa*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025- Pregão Eletrônico nº 30/2023- Processo Administrativo nº 72/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias do município de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL R\$ 31.610,74 (trinta e um mil seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO. 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.660.0000. BASE LEGAL: Lei Federal no. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. P/ CONTRATADO: Sr. Raylson Moraes Costa Volf- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA. Alcântara - MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 5a2801d435ec79eca86f6b1375a0fa96*

PORTARIA Nº 027/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 027/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, com simbologia DANS-2, o senhor **Ricardo Silva**, portador do CPF nº. 290.482.573-87, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 06 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal



Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 94663264764aad7af44ade8823a9bc4a

PORTARIA Nº 029/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 029/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, com simbologia DANS-2, o senhor **Ronaldo de Jesus Ribeiro Serêjo**, portador do CPF nº. 428.211.422-34, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 06 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 6e9a2d0f829206a569f56d5d03f87ad1

PORTARIA Nº 030/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Poços e Abastecimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Poços e Abastecimento, com simbologia DANS-2, o senhor **João Batista Almeida Lemos**, portador do CPF nº. 021.787.563-79, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 06 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 31b566d6d32e227ea9002273b9658e26

PORTARIA Nº 031/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 031/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe da Divisão Manutenção e Fiscalização da Frota Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Manutenção e Fiscalização da Frota Municipal, com simbologia DANS-4, o senhor **Geraldo Antônio Ribeiro Costa Neto**, portador do CPF nº. 269.214.803-72, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 06 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d09116cb4b0953bcf95dd0696a2e6169

PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 033/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Coordenador de Protocolo Geral, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo Geral, com simbologia DGA-1, o senhor **Antônio Augusto da Silva**, portador do CPF nº. 948.463.323-49, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 09 DE JANEIRO DE 2025



NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 618eaca6231f5aecdfc80c3bc38bed5

PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento da Guarda Municipal e Trânsito, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 608, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Guarda Municipal e Trânsito, com simbologia DANS-2, o senhor **José Reinaldo Ferreira Lemos**, portador do CPF nº. 218.614.712-20, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCÂNTARA/MA 09 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 53121678afa977d74069e2dbd53dfb98

PORTARIA Nº. 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 032/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr. **CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF 041.096.203-17, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações

encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCÂNTARA/MA 09 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 63b2a429314f311bf22c4c964bfe6e0b

PORTARIA Nº. 034/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 034/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal o Sr. **Antônio Augusto da Silva**, inscrito no CPF nº 948.463.323-49, ocupante do cargo de Coordenador de Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCÂNTARA/MA 09 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 53d8bd222f9430431a7aa4f3cd18144d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 082, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidores públicos do Município de Alto Parnaíba e dá outras providências”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a finalidade da cessão é atender ao interesse público em razão de conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, o servidor(a) cedido(a) passa a prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração administrativa entre entes públicos. **RESOLVE: Art. 1º. CEDER**, a servidora **HOZAYRA HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS PIRES**, portadora do CPF: 100.172.957-93, matrícula nº 390, no cargo de Advogada, servidora efetiva do Município de Alto Parnaíba/MA, para atuar junto ao Município de Palmas/TO. **Parágrafo único.** A cessão se dará no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse das partes. **Art. 2º.** A cessão referida no artigo 1º se dará sem ônus para o órgão de origem. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Rubens Sussumu Ogasawara** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: ef7d096273e22dcb4e6fb5a7dd9f1b4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 01/2025

DECRETO Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação de até 100% para servidores públicos ocupantes de cargos comissionados, exclusivamente para o mês de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, exclusivamente para o mês de janeiro de 2025, a concessão de gratificação de desempenho de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico para servidores ocupantes de cargos comissionados, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Gratificação de Função será atribuída aos servidores que desempenharem atividades que exijam responsabilidade, dedicação ou complexidade superiores às inerentes ao cargo efetivo, conforme critérios definidos por ato administrativo específico.

Art. 3º As designações e concessões de gratificação serão formalizadas por portaria específica, com indicação expressa do servidor designado, função a ser exercida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A gratificação de que trata este Decreto:

I - Não será incorporada aos vencimentos ou proventos dos servidores;
II - Será concedida exclusivamente no mês de janeiro de 2025 e não gerará direito adquirido para períodos subsequentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: 66ef8baf0980c2437d41d776f03ac741

DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 03/2025

Regulamenta a operacionalização da Dívida Ativa do Município de Arame, dispõe sobre os procedimentos administrativos de inscrição, cobrança e emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 031/2018), em especial nos artigos 93 a 96, e no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a inscrição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município de Arame em Dívida Ativa, bem como a emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA).

Art. 2º Considera-se Dívida Ativa do Município o crédito tributário e não tributário, definitivamente constituído e não pago no prazo estabelecido, inscrito no registro próprio após a devida notificação ao devedor.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 3º A inscrição de crédito em Dívida Ativa será realizada pelo Departamento Tributário da Secretaria de Administração e Finanças, mediante:

- I - Verificação do inadimplemento do crédito, após vencido o prazo para pagamento voluntário;
- II - Emissão de notificação ao contribuinte, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para quitação;
- III - Registro do débito em livro ou sistema eletrônico próprio, contendo:
 - a) Nome, CPF/CNPJ e endereço do devedor;
 - b) Origem, natureza e fundamento legal do crédito;
 - c) Valor principal, acréscimos legais de multa, juros e correção monetária;
 - d) Número do processo administrativo, quando houver;
 - e) Data e número da inscrição.

Art. 4º A inscrição em Dívida Ativa suspende automaticamente qualquer benefício ou certidão negativa concedida ao contribuinte, salvo por decisão administrativa ou judicial.

CAPÍTULO III DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 5º A Certidão de Dívida Ativa (CDA) será o título executivo extrajudicial do crédito inscrito, devendo conter:

- I - Nome do devedor e, sendo o caso, dos responsáveis;
- II - Origem, natureza e fundamento legal do crédito;
- III - Data de vencimento da obrigação;
- IV - Valor consolidado, incluindo acréscimos legais;
- V - Número do registro em Dívida Ativa;
- VI - Identificação da autoridade competente que promoveu a inscrição.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA E NOTIFICAÇÃO DOS DEVEDORES

Art. 6º A cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa observará os seguintes procedimentos:

- I - Notificação inicial do contribuinte sobre a inscrição, com prazo de

15 (quinze) dias para pagamento ou impugnação;

II - Envio de nova notificação para débitos não quitados, informando a possibilidade de cobrança judicial;

III - Após o prazo estabelecido, remessa do débito para execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica o Departamento Tributário autorizado a expedir normas complementares e adotar sistemas informatizados para operacionalizar os procedimentos previstos neste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 27 de janeiro de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito do Município de Arame

ANEXO I MODELO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº ____/2025

O Município de Arame, por meio do Departamento Tributário da Secretaria de Administração e Finanças, CERTIFICA que se encontra inscrito em Dívida Ativa o crédito abaixo descrito:

Devedor: [Nome Completo]
CPF/CNPJ: [Número do Documento]
Endereço: [Endereço Completo]
Origem do Crédito: [Descrição do Tributo ou Multa]
Data de Vencimento: [Data]
Valor Original: R\$ [Valor]
Acréscimos Legais: R\$ [Valor de Multa, Juros e Correção]
Valor Consolidado: R\$ [Valor Total]
Fundamento Legal: [Artigo do Código Tributário Municipal e Legislação Aplicável]
Inscrição na Dívida Ativa: Nº [Número da Inscrição]
Data da Inscrição: [Data]
Emitida para os fins legais, servindo como título executivo nos termos do Art. 202 do CTN.

Arame (MA), ___ de _____ de 2025.

Responsável pela Emissão
Departamento Tributário

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a0934ea26e94975e4eaa07638cf54f28

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250015/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas

regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 288.717,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 288.717,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº *****.***.553-****, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF ****.**.083-49** - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3eb08f75a6fe57fe618323c656ca4ed7

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250016/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 5.249,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.249,40. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº *****.***.123-****, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF ****.**.083-49** - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 72837caa5748ae2b772896515c14104f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250018/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 44.619,90 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 44.619,90. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.**.083-49 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 96707ea372dd40333514afccaa00b17a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250019/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do FUNDEB de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 153.020,01 (cento e cinquenta e três mil, vinte reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 153.020,01. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.**.083-49 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b305b060f10a5243e64753cc43290376

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250020/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.149,64 (três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025

Atividade 0801.081220004.2.028 Gestões do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.149,64. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.**.083-49 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ec54f0bc6a5429ac7b459359089adc43

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250021/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda d do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 6.561,75 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.561,75. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.**.083-49 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9f950a3571645acd96dbed25e0a45ad1

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250022/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000004/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 141.774,16 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025

Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 141.774,16. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº ***.***.553-**, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7c80bbf2810762baaea768f3efa47a81

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250023/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 12.825,57 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.825,57. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.123-**, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 877f5a8d472685abf7743dfcb30349b7

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250024/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do fundo Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 40.662,06 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 40.662,06. **SIGNATÁRIOS:**

Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.123-**, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d64c4c3970fa775aa7adb6c88919d60f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250025/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 69.301,16 (sessenta e nove mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 69.301,16. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bd4a4d0e5b7b754a1c0132976483a10d

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº **2025027/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 18.031,61 (dezoito mil, trinta e um reais e sessenta e um centavo) **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestões do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.031,61. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela

Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 40f522a9cb384c96e8f26a58afcee01e

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250028/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 29.495,33 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 29.495,33. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b7f05f6d244905488f4121e9aaa447b3

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250029/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 82.632,24 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 82.632,24. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MPTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº ***.***.553-**, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº **.**.903-82 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de

janeiro de 2025. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0ac61aaaa626984447291df97a427f79

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250030/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 23.394,94 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.394,94. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.123-**, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº **.**.903-82- Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e5c68bbd93b50888d82bd4df425c2763

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250031/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através Fundo Municipal de Saúde e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 41.215,20 (quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.215,20. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.123-**, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº **.**.903-82- Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 24 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a01d74ec76c0d3a955ce6d203f6c2d59

Código identificador: ce9d9243bf34f9d72a6ce222f5fd9a49

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250032/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 48.822,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 48.822,02. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF **.**.903-82 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2f996a91e2c19d728df8d39d0a40499a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250033/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através FUNDEB e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 94.973,52 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 94.973,52. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF **.**.903-82 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 24 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250034/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.530,70 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestões do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.530,70. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF **.**.903-82 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bbc0a98ece25163ec084a238c6bac87b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250035/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 27.773,79 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.773,79. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, pela Contratante e o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF **.**.903-82 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e8ac20138b71c55ab8fc3baf6dd649c

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250017/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 10.498,80 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.498,80. **SIGNATÁRIOS:** Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.123-**, pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.**.083-49 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3478abba3d00845be5686b30f4c74cea

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250026/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através FUNDEB e a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 07.139.089/0001-10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000004/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda FUNDEB de Arame-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 241.987,97 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0502.123610004.2.027 Administrações da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 241.987,97. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, pela Contratante e o Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, portador do CPF **.**.053-12 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. Arame - MA, 27 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cd02d32b803f52d0733692d15b119399

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - FUNDEB

Portaria de Fiscalização Nº 001/2025 - FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250012/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000037/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrafrões de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA.

- A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque- Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 10.830.598/0001-08, como CONTRATANTE e Comercial Goa LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

FISCAL	CPF
Gilmar Silva Brito	***.***.233-**
1.	
Leandro da Silva Oliveira	***.***.953-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento

contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 718555715d12b51c317f874fb0b3216c

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2025 - SEMAD

Portaria de Fiscalização Nº 002/2025 - SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250011/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000037/2025

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA.

- A. O Sr. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, como CONTRATANTE e Comercial Goa LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FISCAL	CPF
--------	-----

Karoline da Silva Lima	***.***.303-**
SUPLENTE	
Anna Belly dos Santos Silva	***.***.373-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

ANDERSON MOTA BRITO
Secretário Municipal de Administração
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **7e99db08f02f7846156ebd9c1d50833b**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMAS

Portaria de Fiscalização Nº 003/2025 - FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº.20250004/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000033/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

- A. O Sr. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.539.374/0001-04**, como CONTRATANTE e **R. Gomes Dantas, CNPJ nº 19.218.862/0001-13**, como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

FISCAL	CPF
Jó Lima Guajajara	***.***.663.**
SUPLENTE	
Timóteo Gomes Sousa Filho Guajajara	***.***.523.**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **4e4eba9ece11eee88fa62953412bbb5f**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMAS

Portaria de Fiscalização Nº 003/2025 - FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250014/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000037/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

- A. O Sr. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, como CONTRATANTE e **R. Gomes Dantas, CNPJ nº 19.218.862/0001-13** como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

FISCAL	CPF
Jó Lima Guajajara	***.***.663.**
SUPLENTE	

Timoteo Gomes Sousa Filho Guajajara ***.***.523-**

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 41dd23029aa18cb3b05d52891f1d54b2

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
GESTOR(A) DO CONTRATO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 003/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250006/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000033/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, como CONTRATANTE e R. Gomes Dantas, CNPJ nº 19.218.862/0001-13 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

FISCAL	CPF
Aline Costa Lima	***.***.823-**
SUPLENTE	
Luana Carvalho Almeida	***.***.053-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 15f51cedc8495af14c1567677ca0935f

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 003/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250013/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000037/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, como CONTRATANTE e Comercial Goa LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

FISCAL	CPF
Aline Costa Lima	***.***.823-**
SUPLENTE	
Luana Carvalho Almeida	***.***.053-01

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 24 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 77c9943c7ae97d040b1291f7ff0fb15f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOSUE PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº ***.***.363-50 e RG nº ***105092005-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR GERAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 113c4ea61fe438becf8966b85c3450c6

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **EVANDRO DA SILVA CARREIRO**, portador do CPF nº ***.***.403-12 e RG nº ***906782006-1 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E REDES DE ESGOTO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9080c03463157bd3c5eab79a023aa2da

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **GENILSON DE SOUSA ARAUJO**, portador do CPF nº ***.***.193-35 e RG nº ***721052003-8 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 51bb2fd5db15302545d03029f839db37

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.643-34 e RG nº ***028582018-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fbafd910b26e3b34179d87d75f8dffe2

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **ARLAN FÁBIO AZEVEDO MENDES SOBRINHO**, portador do CPF nº ***.***.123-00 e RG nº ***021932009-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2d99a7186a3c140e2e808f9aba4f7666*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 68/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 68/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ELMARA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº ***.***.543-85 e RG nº ***198822008-9 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b67e00d09796425faf1ff720771f9ad7*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 69/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 69/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **BRUNO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº ***.***.933-07 e RG nº ***465312009-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dbc0b7b33e9550aa64c01965ad3da60e*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 70/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 70/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **RAIMUNDO RAILTON PAIVA VIERIA**, portador do CPF nº ***.***.523-55 e RG nº ***035286995-0 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 345df80d649d453a25f28f11c7ba9931*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **LARISSA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.923-28 e RG nº ***958172010-6 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f2ecd316500b9718ebd7a21e848acf4c*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 72/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 72/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **TANY CELIA VITO SOBRINHO DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.843-50 e RG nº ***61152003-5 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO GENERATIVAS, SAÚDE DO IDOSO E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f49e74cb5955152a1c8bdf07f7f5c166*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **DANIEL SABÓIA VIANA**, portador do CPF nº ***.***.053-71, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR SAÚDE MENTAL, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f214f3ef40b912847956fdbf18b1b442*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **IASMIN PIRES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.253-00 e RG nº ***540482009-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS**

NÃO GENERATIVAS, SAÚDE DO IDOSO E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 99b822e768c2b17ad4651909804f5050*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 75/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 75/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **LAURRANE HÉLEN DO CARMO SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.983-70, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA SAÚDE DO HOMEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a238c8ac3474d62141518bbf557a5b50*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 76/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 76/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **MAILZA SILVA LIMA ROCHA**, portadora do CPF nº ***.***.363-98, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 79/2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b6417293307bc1dfe01d11e1602c0e7e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 77/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 77/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **MARYANA SALES SOUSA**, portadora do CPF nº ***.***.283-07 e RG nº ***124431899-7 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7571dea0f13266f91d1fe4bc583d802f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **MAIANE DE OLIVEIRA SOARES**, portadora do CPF nº ***.***.653-46 e RG nº ***969042010-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d80c3ec298922632eaf59c6f484dd051

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 79/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº ***.***.213-43, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7270969e1a33ea945f80354c2fcd41bb

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **FERNANDA CAROLINE CAMPOS AMORIM**, portadora do CPF nº ***.***.823-90 e RG nº ***102322009-6 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **SUBPROCURADOR**, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a1283e50310d6a020e6e5ba07f81f138

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ELEM DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF nº ***.***.893-59 e RG nº ***126832014-6 SSP/MA, ao

cargo COMISSIONADO de **SUBPROCURADOR**, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e5b52be19d08d9d2370f1dfda0d055f*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **DAVID DO VALE PAIVA**, portador do CPF nº ***.***.122-09 e RG nº ***684062015-9 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **SUBPROCURADOR**, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 03ffbcea655b364e534282e8a2b6be92*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **SHIRLEY MAX SILVA SANTOS**, portador do CPF nº ***.***.103-20 e RG nº ***093198698-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9e88c0f903cc205a4b7d520f0eca4d17*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ANTONIA AMANDA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº ***.***.513-71 e RG nº ***963602010-0 SSP/MA, para responder cumulativamente ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADORA DE RECURSOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL** e **COORDENADORA DE DEFESA CIVIL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f876e603acb985380de6ee42e4e18455*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES RABELO JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.***.173-48 e RG nº ***212712007-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 29415869577cdf883dcd8f1977178951*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **RAIMUNDO NONATO MESQUITA FILHO**, portador do CPF nº ***.***.103-15 e RG nº ***930042017-7 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f758bfc7691ba2873fc809ae099e06a2*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº ***.***.803-04, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 09a3b72c3a9a7596eb92df63ce7bd007*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOSÉLIO DE SOUSA SANTOS**

JUNIOR, portador do CPF nº ***.***.503-00, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 96b71e43e993df6ce4cec86e72f837c2*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **TIAGO RIBEIRO DA SILVA BARRETO**, portador do CPF nº ***.***.772-89 e RG nº ***454472020-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d09512e2c2d20a5134b60899a5947c98*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOSENY CARNEIRO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.***.653-54 e RG nº ***208072000-7 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Arame/MA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15

DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 93/2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 08493b07f7b0d79e71b14103644f9d67*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 91/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 91/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **GILVAN SA COSTA**, portador do CPF nº ***.***.813-93 e RG nº ***957832010-0 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Arame/MA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 58cd3d0ae974fb66940f4fd5e8a00854*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 92/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 92/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº ***.***.383-63 e RG nº ***136482012-1 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE**, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d6e95ea47b821bbc39eb1ae4d3844add*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 93/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **MARQUEANE SALES DE CASTRO**, portadora do CPF nº ***.***.503-94 e RG nº ***650102010-1 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5d44bfc804597bf3cf4e701b8a1c04f6*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, **ANTONIO GLAUBER LIMA ALMEIDA**, portador do CPF nº ***.***.713-03 e RG nº ***33988-3 SSP/SP, ao cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fb47f69bb0b5ddd375259b8ed1455e1a*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 95 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 95 /2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**,

portadora do CPF nº ***.***.093-97 e RG nº ***043682011-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: aaf10de3d09a7ca7b3836a4c60ce92ab

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 96 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 96 /2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **ANANDA PATRICIA VIANA LIMA**, portadora do CPF nº ***.***.153-43 e RG nº ***016992011-1 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de **CONTROLADOR GERAL (A)**, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3e1e3281cf26773bae74453101c22ca5

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 98/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 98/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **MAURO SOUSA DE MORAES**, portador do CPF nº ***.***.173-00 e RG nº ***47712001-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR GERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21

DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 83d316abc0e0adcfa574d124e66c2a0

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 99/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 99/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **ADÃO FRANCISCO RIOS LIMA**, portador do CPF nº ***.***.503-00 e RG nº ***077475997-6 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **ACESSOR TÉCNICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7af5aaaac716322dc7b315a307e2ca1b

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº97 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº97 /2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. **JOIVAN DIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.***.751-15 e RG nº ***490964 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR GERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6f783a9648d7e50528e6d50e7338b1aa

PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei 09/1989 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que dispõe sobre o afastamento de servidores para o exercício em outro órgão:

CONSIDERANDO as disposições legais do Art. 33 da lei 09/1989 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que permite a disponibilidade de servidores a qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVA:

Art. 1º - Disponibilizar a Servidora, **FRANCISCA VALBERLENE SILVA VALE**, Prof. N. IID. 20h, inscrito sob o CPF nº ***.***.223-49, portadora da matrícula nº 2753, para exercer suas atividades junto ao Município de Imperatriz - MA, COM ÔNUS para o órgão de destino.

Ar. 2º - Nos termos do Art. 33, 1º da Lei 09/1989, prazo da presente cessão é de 01 (um) ano.

Ar. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d447686ae9ae93cc2758d0e025e72e30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.04/2025 - CONTRATO Nº 1301.02/2025

Ref: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMAFIN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/DOM PEDRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 16.793.035/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN, PICAPE, MICROÔNIBUS, VAN, ÔNIBUS, CAMINHÃO 3/4, CAMINHÃO TRUCADO, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

VALOR TOTAL ADERIDO R\$ 1.123.404,60 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 362.381,92
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$453.355,44

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.733,74
02.08 - FUNDEB;
12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 320.472,68

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 221.743,58

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 55.435,89

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 52.530,26
12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.266,4

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.087,18
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.000,00

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 264.029,45

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 133.046,14

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 220.255,68

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.704,74

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.555,37

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.924,62

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODO, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2025 **SIGNATÁRIO:** LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 36a6e231aaebcea3cd22ad698a6ab277

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 002/2025 - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.02/2025
CONTRATO Nº 1601.02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: E C DE J NUNES MELO, inscrita no CNPJ: 40.023.878/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 115.009,53

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 113.363,29

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ELMO CHRISTIAN DE JESUS NUNES MELO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E C DE J NUNES MELO

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: da2d9fb8f01c94381cde74b295fbb366

EXTRATO DO CONTRATO - INX 001/2025 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1601.01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.041.906/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA

VOLTADA À ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA ROTINA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DAS NORMAS LEGAIS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DE PESSOAL DE BACURITUBA/MA
VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2028.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 239.524,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JACQUELINE AGUIAR DA SILVA RESPONSÁVEL LEGAL DA ASSINATURA DO CONTRATO DA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 1b93c821d55324f1928bdc0ae0b191da*

720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.733,74

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 320.472,68

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 221.743,58

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 55.435,89

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 52.530,26

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.266,4

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.087,18

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.000,00

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

EXTRATO DO CONTRATO - PE 008/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CONTRATO Nº 0201.03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1303.02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ Nº 40.002.445/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA VALOR TOTAL R\$ 568.931,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 362.381,92

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$453.355,44

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE



550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 264.029,45

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 133.046,14

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 220.255,68

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.704,74

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.555,37

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.924,62

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 582ca94c7f3490e146186a3681e8ca54

EXTRATO DO CONTRATO - PE 009/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201.04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2803.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: E DE JESUS BARROS, INSCRITA NO- CNPJ SOB O Nº 23.014.375/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA.

VALOR TOTAL R\$ 408.150,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 362.381,92

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$453.355,44

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.733,74

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 320.472,68

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 221.743,58

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 55.435,89

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR



0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 52.530,26	
12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	
FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.266,4	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.087,18	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.000,00	
12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 264.029,45	
12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77	
12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 133.046,14	
12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL	

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.630,77	
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 220.255,68	
10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB	
FONTE DE RECURSO	

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.704,74	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.555,37	

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.924,62	

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

PRazo DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DATA DA ASSINATURA: **02 DE JANEIRO DE 2025**. SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ELVES DE JESUS BARROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E DE JESUS BARROS

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: a48cdcc51ce0adf7adfbe24da552f9a7

EXTRATO DO CONTRATO PE 021/2024 -SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'AGUA

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

CONTRATO Nº 2012.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0110.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: PESE PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ O Nº 02.279.005/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'AGUA DE 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE CAIXAS D'AGUAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 769.950,85 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04- SEC MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

17.511.0012.1033.0000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.464,62

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 88.331,07

0 RECURSOS ORDINÁRIOS
02.04- SEC MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
17.511.0012.1033.0000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.812,66
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS
CONGÊNERES DA UNIÃO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.395,85
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
02.04- SEC MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 7.669,44
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE
1 (UM) ANO CONTADOS DO(A) ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105
DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:**
LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA E ISABEL GUERRA GONÇALVES AROUCHA-
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PESE PERFURAÇÃO DE POÇOS E
SERVIÇOS LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 93cd815292f0c885e3d0b3b9ac20bc53

EXTRATO DO CONTRATO- PE SRP 27/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

CONTRATO Nº 0201.08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA,
ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ:
69.420.040/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM
GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BACURITUBA/MA.
VALOR R\$ 2.160.795,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL,
SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BACURITUBA
10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE
SAÚDE - PAB
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.704,74
10.301.0028.2057.000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.

FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 68.547,00
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
ESTADUAL
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 59.613,65
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.961,30

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
ESTADUAL
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.424,50
10.301.0028.2043.0000 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV.
FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.820,49
10.301.0028.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
BACURITUBA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
632 TRANSF. DO ESTADO REFER. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 56.062,31
10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES
DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 220.255,68
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A
PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2025 .LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E EDINALDO GALVÃO CUNHA CPF:
330.975.933-49 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CUNHA
COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: a1bacea9fc11bdff045dda818897f53c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - GAB. SEMED

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA MAIS
INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA, no uso de
suas

atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a lei nº 14.172 de 10 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.702, de 14 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação em Tempo Integral e regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no município de Balsas-MA.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Equipe Técnica responsável pelo Programa Mais Integral, no âmbito do município de Balsas- Ma para se adequar ao acordo de cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão- SEDUC.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	SAMARA OLIVEIRA COSTA	COORDENADORA MUNICIPAL MAIS INTEGRAL
02	JOSÉ NETO FORMIGA NASCIMENTO	ARTICULADOR MUNICIPAL PEDAGÓGICO MAIS INTEGRAL
03	TÁRCIO RICHARDYS RIBEIRO DA ROCHA	COORDENADOR MUNICIPAL DE GESTÃO MAIS INTEGRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Balsas-MA, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 35c2ff04ac656bc2b98b34a57f52dc36

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa M. P. REIS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 20.649.523/0001-70. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E MARCIANA PEREIRA REIS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 22e5f75a64b5d2cac9284f8a61d42a71

RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2025 - SESAU. Referente ao Pregão

Eletrônico nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 88.416,10 (oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e11d5e7eb8851856c82e17851afb81da

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2024 - SEDES. Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do contrato nº 498/2024, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), totalizando o valor global R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (LOCATÁRIA) E ANTONIO ALVES DA SILVA (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 84d445e4645b29df2778477dd259d218

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2022 - SEDES. Referente a Dispensa de Licitação nº 42/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa LIGA OPERARIA DE BALSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.649.470/0001-02. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do contrato nº 640/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato Principal nº 640/2022 - SEDES, ao passo que terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA

LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (LOCATÁRIA) E JAIR PEREIRA DE SOUSA (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0fde87ad80479ca309f25144080858c3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - SEDES. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a ASSOCIAÇÃO AÇÃO MULHER DE BALSAS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.813/0001-76. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Termo de Convênio nº 004/2022, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Instrumento Principal terá sua Cláusula Terceira alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Totalizando o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-033 3.3.50.43.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E JOSÉ ANTÔNIO GORGEN (CONTRATADO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1b089ce7dbd41f3f74fa3505f38a0b1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ERRATA PORTARIA Nº. 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 020 de 10 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3518, de 13 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 – 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Leia - se

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 523.824.513 – 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 68f53e5158fc905227ce482e62be2727

ERRATA PORTARIA Nº. 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 039 de 24 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3528, de 27 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear o **Sr. Edmilson Pontes da Silva, brasileiro, portador do CPF 859.942.193-04, RG 25131194-9 SSP - MA**, Comandante da Guarda Civil Municipal.

Leia - se

Art. 1º Nomear o **Sr. Edmilson Pontes de Carvalho, brasileiro, portador do CPF 517.252.073-20, RG 041270242010-1 SSP - MA**, Comandante da Guarda Civil Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b86a089ea7e5ec2355cb39940e384ac9

ERRATA PORTARIA Nº. 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 040 de 24 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3528, de 27 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a **Sra. Bianca da Costa Mendes, brasileira, portadora do CPF 047.358.883-81, RG 0356320072008-0 SSP - MA**, subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Leia - se

Art. 1º Nomear a **Sra. Bianca da Costa Mendes, brasileira, portadora do CPF 047.358.883-81, RG 035632072008-0 SSP - MA**, subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 39f5b4619540059dfc7c2800a09635df

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.255.443/0001-48; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 27 de janeiro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8b3d89aea036a44f293580f035a23995

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência e protocolo para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 27 de janeiro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 367b1c8e671d7909526ca31bc3dbdc1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores no período de 21 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal de

Cajapio, situada na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapio - MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde, junto ao Município de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.

Cajapió-MA, 15 de janeiro de 2025. STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 638e44fb349467256b0582eb5430d9a7

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.426/2024. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, visando à Contratação de empresa de engenharia para a obra de construção de creche, tipo I, padrão FNDE, na sede do Município de Cajapió, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicada no DOE dia 02/01/2025. TERÁ NOVA DATA: DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2025, ATÉ ÀS 09H00MIN. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 21 de novembro de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Agente de Contratação.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 8f065da07dc182b2309214cea4e5e311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - SEMUS

REF.: Processo nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.212.530/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares em geral, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajari - MA. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 2.622.143,80 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospital; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal

de Saúde; P/CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, representada pelo Sr. Erisvalton Diniz Araujo, inscrito no CPF nº 896.300.923-87. Cajari (MA), 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3041845d2fb5540011e66428df307eac

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/CPL - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025/CPL - SRP

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 38/2024.

Nº da Licitação: PE 01/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Data da Homologação: 27/01/2025.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

• GRUPO 01

EMPRESA VENCEDORA: R V BARROS LTDA

CNPJ nº: 23.584.994/0001-36

Vencedora com o valor total de R\$ 4.492.702,22 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), após apresentação dos percentuais de desconto conforme abaixo:

GRUPO I - POSTO LOCALIZADO EM CAJARI/MA							
EMPRESA VENCEDORA: R V BARROS LTDA, CNPJ: 23.584.994/0001-36							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR UNITÁRIO COM DESCONTO	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	380.000	R\$ 6,17	6,17%	R\$ 5,79	R\$ 2.199.938,18
2	OLEO DIESEL S10	LT	360.000	R\$ 6,28	6,28%	R\$ 5,89	R\$ 2.118.821,76
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	30.000	R\$ 6,18	6,18%	R\$ 5,80	R\$ 173.942,28
TOTAL			770.000				R\$ 4.492.702,22

• GRUPO 02

CONSIDERADO DESERTO PELA FALTA DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO.

• GRUPO 03

EMPRESA VENCEDORA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº: 22.693.380/0001-20

Vencedora com o valor total de R\$ 641.333,24 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), após apresentação dos percentuais de desconto conforme abaixo:

GRUPO III - POSTO LOCALIZADO EM VITÓRIA DO MEARIM/MA							
EMPRESA VENCEDORA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 22.693.380/0001-20							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR UNITÁRIO COM DESCONTO	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	45.000	R\$ 6,17	6,17%	R\$ 5,79	R\$ 260.519,00
2	OLEO DIESEL S10	LT	45.000	R\$ 6,28	6,28%	R\$ 5,89	R\$ 264.852,72
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	20.000	R\$ 6,18	6,18%	R\$ 5,80	R\$ 115.961,52
TOTAL			110.000				R\$ 641.333,24

Cajari (MA), 27 de janeiro de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

Código identificador: b64d3e6584fe26685da3091e1e92abb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Declara situação de emergência no município de Carolina, Estado do Maranhão, em virtude do desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek, localizada na BR-226, que conectava o Maranhão ao Tocantins, ocorrido no dia 22 de dezembro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações),

CONSIDERANDO o desastre ocasionado pelo desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrido em 22 de dezembro de 2024, situada sobre o Rio Tocantins e responsável por conectar os municípios de Estreito (MA) e Aguiarnópolis (TO);

CONSIDERANDO que, após o trágico desabamento, o município de Carolina passou a ser rota alternativa emergencial e essencial para o tráfego entre os estados do Maranhão e Tocantins, resultando em um aumento expressivo no fluxo de veículos de transporte e cargas pesadas, que ocasionam filas quilométricas na Avenida Elias Barros, via de acesso ao ponto de embarque e desembarque das balsas que fazem a travessia entre Carolina (MA) e Filadélfia (TO);

CONSIDERANDO os danos crescentes à infraestrutura urbana de Carolina, especialmente em suas vias públicas, devido ao tráfego intenso e contínuo de carretas pesadas, ocasionando prejuízos incalculáveis à manutenção de ruas, avenidas e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a ausência de transição administrativa adequada e a negligência deliberada da administração anterior, que resultou no sucateamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e áreas administrativas, entre outras, todas recebidas sem condições mínimas de funcionamento, comprometendo sua capacidade operacional para enfrentar esta situação e agravando as dificuldades na gestão das demandas emergenciais decorrentes da tragédia;

CONSIDERANDO a urgência na organização, articulação e coordenação de esforços para mitigar os impactos sociais, econômicos e estruturais sofridos pelo município de Carolina, que afetam diretamente a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de um plano integrado envolvendo diferentes esferas do poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Carolina, Maranhão, em razão do desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek e de seus impactos sobre a infraestrutura, a economia e a qualidade de vida da população, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º A situação de emergência pública abrange as seguintes áreas prioritárias de intervenção, essenciais para a mitigação dos impactos da tragédia e a garantia de segurança e bem-estar à população:

I - Recuperação e manutenção emergencial da infraestrutura urbana, incluindo reparos nas vias públicas danificadas pelo tráfego

intenso de veículos pesados, especialmente nas rotas de acesso às balsas, garantindo a segurança e a fluidez do trânsito no município;

II - Organização e controle do tráfego de veículos pesados, com a implementação de medidas para regulamentar o fluxo de carretas e cargas, reduzindo os impactos negativos sobre a infraestrutura local e mitigando transtornos à mobilidade urbana;

III - Apoio econômico às atividades produtivas diretamente impactadas pela tragédia, incluindo comércio, turismo, agricultura, pecuária e extrativismo, por meio de incentivos, parcerias e programas emergenciais para minimizar as perdas financeiras e preservar a sustentabilidade econômica do município;

IV - Planejamento e execução de medidas para restabelecer as condições de transporte e mobilidade, assegurando alternativas viáveis e seguras para o deslocamento de pessoas, bens e serviços, tanto no âmbito urbano quanto na travessia interestadual entre os estados do Maranhão e Tocantins.

V - Desenvolvimento de programas de assistência social para famílias e indivíduos diretamente impactados;

VI - Reforço na comunicação e informação à população, por meio de campanhas educativas sobre como agir em situações de emergência e orientações sobre a utilização de rotas alternativas;

Art. 3º Ficam autorizadas as seguintes medidas, consideradas indispensáveis para a resposta imediata e eficiente à situação de emergência declarada:

I - Mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais, com articulação direta junto à Defesa Civil Estadual e Nacional, para garantir a integração de esforços e a execução coordenada das ações emergenciais;

II - Contratação direta de bens, serviços e obras essenciais à mitigação dos danos e à restauração das condições mínimas de infraestrutura e mobilidade no município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e transparência;

III - Requisição de equipamentos, veículos, materiais e recursos humanos necessários ao enfrentamento da emergência, assegurando posterior indenização aos proprietários, quando cabível, e desde que devidamente justificada;

IV - Solicitação de apoio técnico, financeiro e logístico aos governos estadual e federal, visando à ampliação da capacidade de resposta do município às demandas emergenciais;

V - Estabelecimento de mecanismos de monitoramento, controle e auditoria sobre as ações executadas e os recursos utilizados, garantindo total transparência e prestação de contas à população e aos órgãos fiscalizadores.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Carolina deverá promover ampla transparência na gestão da situação de emergência, garantindo a divulgação regular de boletins oficiais por meio de canais de comunicação institucionais, como site oficial, redes sociais e outros meios de alcance local. Esses boletins deverão conter informações detalhadas sobre as ações emergenciais implementadas, os recursos mobilizados, o andamento das obras e medidas adotadas, além de orientações e esclarecimentos à população quanto aos impactos e benefícios das intervenções realizadas.

Art. 5º O presente Decreto será encaminhado, com a devida fundamentação e documentação comprobatória, ao Governo do Estado do Maranhão e ao Governo Federal para fins de reconhecimento formal da emergência, conforme previsto na legislação aplicável, incluindo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Tal reconhecimento será essencial para viabilizar o apoio técnico, logístico e financeiro necessário à execução das ações emergenciais no âmbito do município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos termos do art. 70, XIV da Lei Orgânica do município e no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), com vigência pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 10fbbe28944c017da852858896747959*

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Governo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO**, CPF nº 056.862.633-88 e RG nº 038311952009-2 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor** da Secretaria de Governo do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 023 de 02 de janeiro de 2025, como quaisquer disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal

2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 615b1e8c199be8b43f15615103cc37c4*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.137.217/0001 - 00, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço.Carolina - MA, 27 de janeiro de 2025,Ernesto Nascimento de Oliveira,Diretor do SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 54a125a24a0404b51988e8af3796a633*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

LEI MUNICIPAL Nº. 197/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República; e faço saber a todos os habitantes do Município de Cedral, que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I

Da Missão e das Finalidades do Poder Executivo

Art. 1º. A missão do Poder Executivo é criar, desenvolver e implantar planos, programas, projetos e ações que contribuam para o alcance dos objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal, em estreita articulação com os demais Poderes, em todos os níveis de governo.

§ 1º. Os órgãos municipais da esfera do Poder Executivo têm o objetivo de realizar as metas administrativas definidas pela população e contribuir para a melhoria geral de sua condição de vida.

§ 2º. As ações empreendidas visam unicamente ao desenvolvimento municipal, devendo estar coerentes com as políticas, programas e projetos de desenvolvimento nacional, estadual e regional.

Art. 2º. Os órgãos da administração municipal têm como finalidade formular políticas públicas e normas de funcionamento do sistema, assim como supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar os resultados dos respectivos planos, programas e projetos implementados.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Constitucionais

Art. 3º. Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência.

§ 1º. São deveres do administrador público sujeitar-se a lei e às exigências do bem comum, assim como conduzir-se sempre pela ética e pela moralidade pública.

§ 2º. Os atos do administrador público caracterizam-se por serem públicos e impessoais, por terem finalidade pública e primarem pela alta qualidade e melhor utilização possível dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO III **Dos Princípios Fundamentais**

Art. 4º. As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais do planejamento, da coordenação, da descentralização, da delegação de competência e do controle.

Art. 5º. O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I- Plano de Governo;
- II- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- III- Plano Plurianual
- IV- Diretrizes Orçamentárias;
- V- Orçamento Anual;
- VI- Planos e Programas Setoriais.

Art. 6º. O Plano Municipal de Desenvolvimento, pautado no conhecimento objetivo da realidade econômica, social e financeira do Município, conterá diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Municipal.

Art. 7º. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do Município, fixando critérios que assegurem a função social da propriedade do solo, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído, e o interesse da coletividade.

Parágrafo único. O Plano Diretor, elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade diretamente interessada, deverá ser regularmente atualizado para melhor atender a seus objetivos.

Art. 8º. A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras, delas decorrentes, e para as concernentes aos programas de duração continuada.

Art. 9º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, inclusive aquelas relativas às Despesas de Capital, para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - O orçamento de seguridade social de todas as entidades e órgãos vinculados, da Administração direta e indireta, bem como dos fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 11. Os Planos e Programas Setoriais definirão as estratégias de ação do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas no Plano Municipal de Desenvolvimento.

Art. 12. Os orçamentos previstos no art. 10 desta Lei serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e as políticas do Governo Municipal.

Art. 13. A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade.

Art. 14. O Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzirá o processo de planejamento institucional, devendo, para tanto:

- I - Coordenar e integrar a ação local com a do Estado e da União;
- II - Coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como os orçamentos anuais e os planos plurianuais;
- III - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos.

Art. 15. As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas de governo serão objeto de coordenação, em todos os níveis.

Parágrafo único. Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos já deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles envolvidos, de modo a sempre conterem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial do governo.

Art. 16. A execução das atividades da Administração Pública Municipal será, o quanto possível, descentralizada, competindo, à estrutura central de direção, estabelecer normas, programas e princípios a serem respeitados na execução das atividades delegadas a terceiros, condicionada essa delegação, a critérios que atendam ao interesse público e à conveniência da Administração Municipal.

Art. 17. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

- I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- II - O controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 18. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

Dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal

Art. 19. Fica modificada e consolidada a Estrutura

Administrativa do Poder Executivo Municipal com os seguintes órgãos de administração direta:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento

- a) Procuradoria Geral do Município (PGM);
- b) Controladoria Geral do Município (CGM);
- c) Gabinete do Prefeito (GAB);

II- Órgãos de Execução e Atuação Pragmática:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
- b) Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI);
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA);
- d) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- e) Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- f) Secretaria Municipal de Juventude (SEMJUV);
- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL);
- h) Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);
- i) Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR);
- j) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- k) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);
- l) Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE);
- m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- n) Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Mulher (SEMDHIRM).

III- Os Fundos Municipais

- a) Fundo Municipal de Saúde
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

§ 1º. Os servidores do quadro efetivo das Secretarias criadas, incorporadas ou desmembradas por esta Lei, com os seus respectivos cargos efetivos, serão redistribuídos de acordo com o interesse público, por ato do Poder Executivo.

§ 2º. Os servidores do quadro efetivo das Secretarias mantidas ou que sofreram apenas alteração de nomenclatura deverão permanecer nos seus órgãos de lotação atual, ressalvados os casos de redistribuição por conveniência e necessidade da administração.

Art. 20. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, pelo Procurador Geral do Município, pelo Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. Os cargos comissionados de Procurador Geral e Controlador Geral do Município, assim como o Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretários Municipais Adjuntos são do mesmo nível hierárquico e gozam das mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais, sendo todos cargos de natureza política.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Direção e Assessoramento

Art. 21. São órgãos de apoio e assessoramento, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. São órgãos de apoio administrativo-financeiro, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e a Tesouraria.

Seção I

Procuradoria Geral do Município

Art. 22. A Procuradoria Geral tem por finalidade representar o Município, judicial e extrajudicialmente, e assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, ou propondo normas, medidas e diretrizes, assistindo-lhe no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública, sugerir-lhe medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público e apresentar-lhe as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão governamental e realizar os processos administrativos disciplinares, na forma da legislação pertinente, competindo-lhe, ainda:

- I - Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- II - Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

- III - Promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de forma a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e atos administrativos;
- IV - Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- V - Instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente
- VI - Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e Secretários.
- VII - Executar atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
- VIII - Acompanhar a tramitação dos projetos de interesse do Executivo, prestando as informações necessárias;
- IX - Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- X - Promover pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município;
- XI - Exercer função normativa, supervisora como fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
- XII - Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- XIII - Proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- XIV - Requerer a contratação de consultoria e/ou assessoria jurídica para auxiliar no cumprimento de suas atribuições, quando verificada a necessidade.
- XV - Exercer outras competências correlatas.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de Procurador Geral Adjunto, que responderá pelo órgão nos afastamentos, licenças e impedimentos do titular, sendo considerado cargo de natureza e status de agente político do Município para todos os efeitos legais de prerrogativas.

Seção II

Controladoria Geral do Município

Art. 23. Compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e indiretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, digam respeito à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, fazendo-o por meio de atividades de controle interno e auditoria, sendo de sua competência:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano de Governo;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e dos haveres do Município;
- IV - Promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
- V - Acompanhar o andamento dos processos licitatórios;
- VI - Apurar os atos ou fatos qualificados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos municipais, propondo as providências cabíveis para cada caso;
- VII - acompanhar a preparação dos balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
- VIII - Fiscalizar e realizar a tomada de contas dos órgãos municipais encarregados da administração de recursos financeiros e valores;
- IX - Exercer outras competências correlatas.

Seção III

Gabinete do Prefeito

Art. 24. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo no exercício de suas funções administrativas, na preparação de documentos oficiais, sua publicação e expedição; nas atividades de expediente em geral; nas suas relações com a externas com organizações sociais, instituições públicas e órgãos da imprensa; na programação e realização de eventos patrocinados pela Prefeitura, e no acompanhamento das ações governamentais, tendo como competência específica:

- I - Assistir pessoalmente ao Prefeito;
- II - Coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e cerimonial;
- III - preparar e expedir a correspondência do Prefeito;
- IV - Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- V - Organizar, numerar e manter, sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos com demais atos pertinentes ao Executivo Municipal;
- VI - Responsabilizar -se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
- VII - Planejar coordenar e executar a realização de eventos;
- VIII - Coordenar o registro, em arquivos, das ocorrências levantadas para fins de conservação do trabalho jornalístico;
- IX - Coordenar e executar as atividades de eventos e publicações;
- X - Acompanhar, diariamente, o noticiário de interesse de administração nos órgãos de imprensa;
- XI - Coordenar e orientar os repórteres e redatores na confecção das matérias jornalísticas relativas às ações do Governo Municipal;
- XII - Executar as atividades de levantamento de dados necessários à realização do trabalho jornalístico;
- XIII - Exercer outras competências correlatas.

CAPÍTULO III

Da finalidade e competência dos órgãos de Execução e Atuação Pragmática

Seção I

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem por finalidade planejar, coordenar e controlar as atividades de administração geral e de administração orçamentária e patrimonial, assim como promover a elaboração do planejamento das ações municipais, tendo seguinte competência:

- I - Executar atividades da administração de recursos humanos da Prefeitura, relativas a recrutamento, seleção, avaliação de mérito, plano de cargos e vencimentos, propostas de lotação e outras de natureza técnica;

- II - Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontos dos servidores públicos municipais;
- III - Executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- IV - Promover serviços de inspeção da saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
- V - Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado;
- VI - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
- VII - Receber e distribuir os documentos de interesse da administração municipal, controlando sua tramitação e arquivando-os;
- VIII - Avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal
- IX - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do Município;
- X - Elaborar os anteprojetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentaria Anual (LOA), c do Plano Plurianual (PPA), em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal.
- XI - Exercer outras competências correlatas.

Parágrafo único. Vinculam-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Coordenação Municipal de Defesa Civil e a Guarda Municipal.

Seção II

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 26. A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade promover a política financeira e tributária do Município de Cedral, bem como a administração financeira e o fomento pela arrecadação de tributos, competindo-lhe ainda:

- I - Formular a política financeira e tributária do Município;
- II - Executar a política fiscal e fazendária do Município;
- III - Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
- IV - Receber, pagar, guardar e movimentar os numerários e outros valores do Município;
- V - Administrar o serviço da Dívida Ativa do Município;
- VI - Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira orçamentária e patrimonial do Município;
- VII - Preparar os balancetes, bem como, o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
- VIII - Fiscalizar e fazer tomada de contas das Unidades da Administração encarregadas da movimentação de numerários e outros valores.
- IX - A gestão do tesouro, sua execução financeira e supervisão de dívida e encargos gerais;
- X - Os serviços de contabilidade;
- XI - Assessorar o Prefeito Municipal quanto à elaboração, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- XII - Elaborar os demonstrativos financeiros determinados pela lei de responsabilidade fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas;
- IX - Fiscalização de contratos que se relacionem com os serviços de todas as secretarias;
- X - Exercer a gestão sobre as licitações públicas municipais;
- XI - Exercer outras competências correlatas.

Art. 27. Ficam criados os cargos de “Agentes de Contratação - AC”, que conduzirão o processo licitatório para a Administração Pública direta, indireta e fundacional no Município de Cedral e que na estrutura administrativa ficam vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28. Ficam definidos os cargos de Pregoeiro, Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação, bem como as atribuições da Comissão de Licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das disposições a seguir:

§ 1º. São atribuições do Pregoeiro, designado pela autoridade competente, no exercício de suas funções:

- I - Conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão, presencial ou eletrônico, com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- II - Receber, examinar e julgar as propostas e os lances ofertados, assegurando a aplicação dos critérios de julgamento definidos no edital;
- III - Conduzir a fase de negociação com os licitantes, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- IV - Decidir sobre a habilitação e inabilitação de licitantes, com base na documentação apresentada;
- V - Elaborar e assinar a ata da sessão pública e demais documentos relacionados à condução do Pregão;
- VI - Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, na ausência de recursos administrativos;
- VII - Encaminhar o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

§ 2º. São atribuições do Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos licitatórios em outras modalidades:

- I - Planejar, organizar e conduzir todas as fases do processo licitatório, desde a abertura até a adjudicação do objeto;
- II - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio designada, garantindo o cumprimento das etapas previstas na legislação;
- III - Elaborar e publicar os editais, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e competitividade;
- IV - Promover diligências para a verificação de informações e esclarecimentos necessários ao julgamento das propostas e à habilitação;
- V - Garantir o registro adequado de todos os atos e decisões realizadas no processo licitatório;
- VI - Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente para análise e decisão, salvo quando houver delegação expressa para julgamento;
- VII - Adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, na ausência de recursos ou após decisão final sobre os mesmos.

§ 3º. A Comissão de Licitação será composta por, no mínimo, três membros, sendo, preferencialmente, servidores públicos efetivos, e terá as seguintes atribuições:

- I - Conduzir os processos licitatórios que exijam julgamento por técnica, técnica e preço, ou que envolvam objetos de maior complexidade;
- II - Coordenar e supervisionar, por meio do Presidente da Comissão, os trabalhos da Comissão de Licitação, garantindo a regularidade do processo licitatório;

- III - Presidir as sessões públicas de abertura de propostas e julgamento de documentos de habilitação, por meio do Presidente da Comissão;
- IV - Promover a análise técnica e jurídica das propostas e documentos apresentados pelos licitantes, em conjunto com os demais membros, emitindo pareceres fundamentados;
- V - Zelar pela aplicação dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência em todas as etapas do certame;
- VI - Encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação e posterior celebração do contrato.

§ 4º. As decisões da Comissão de Licitação serão tomadas de forma colegiada, com registro em ata e fundamentação técnica e jurídica.

§ 5º. Os ocupantes dos cargos de Pregoeiro, Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação deverão ser servidores públicos efetivos ou empregados públicos designados pela autoridade competente, com qualificação compatível com as funções a serem desempenhadas.

§ 6º. Em observância ao disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o município terá o prazo de até 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida Lei, para cumprir os seguintes requisitos:

- I - Designação de servidores efetivos ou empregados públicos com qualificação compatível para integrar a Comissão de Licitação;
- II - Implementação da estrutura administrativa necessária para atender às exigências estabelecidas nos Art. 7º e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à capacitação técnica e às condições adequadas para a gestão das contratações públicas.

§ 7º. Até que seja concluída a adequação prevista no § 6º, o município poderá designar servidores ou empregados públicos disponíveis, desde que possuam formação mínima necessária para conduzir os processos licitatórios.

§ 8º. As atribuições e responsabilidades aqui definidas poderão ser complementadas por regulamento específico, editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a assegurar a plena execução da Lei nº 14.133/2021 e a eficiência nas contratações públicas.

§ 9º. Compete aos Agentes de Contratação - CC realizar licitações para obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

§ 10. Na ausência de legislação local, a Administração Pública Municipal se guiará pelas leis, decretos e regulamentos federais.

Seção III

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 29. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por competência controlar as atividades de administração patrimonial, assim como programar e executar a política de obras públicas, além das seguintes finalidades:

- I - Formulação, o desenvolvimento, a implementação, a coordenação e a gestão de políticas públicas para captação de recursos
- II - Conservar, interna e extremamente, prédios, móveis e instalações do Município, e executar a manutenção e guarda de suas máquinas e equipamentos;
- III - Promover o planejamento urbano do Município, respeitado o adequado uso do solo;
- IV - Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento urbano;
- V - Atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e acompanhar e avaliar sua execução;
- VI - Elaboração de projetos, estudos, especificações e orçamentos na área de engenharia e arquitetura, bem como construção de obras, logradouros e vias públicas;
- VII - Exercer outras competências correlatas.

Seção IV

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 30. Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de promoção, proteção com recuperação da saúde dos munícipes, executadas na forma regulada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e tem a seguinte competência:

- I - Elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, integrando-o ao Plano Diretor de Desenvolvimento e ao Plano Plurianual, assim como à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do Município;
- II - Superintender, orientar, controlar, instrumentalizar e avaliar a execução das atividades de assistência médica, odontológica, sanitária e complementar, visando ao crescimento dos níveis de saúde e qualidade de vida da população;
- III - Dirigir, coordenar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde no seu território;
- IV - Desenvolver o planejamento e a organização da rede de prestação de serviços de saúde, observando modelo de assistência regionalizado e hierarquizado, em estreita articulação com as instâncias gestoras estadual e federal do Sistema Único de Saúde - SUS;
- V - Executar as atividades de Vigilância Epidemiológica com vista à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionantes da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução das doenças, surtos e epidemias;
- VI - Executar as atividades de Vigilância Sanitária promovendo os meios para a fiscalização das agressões ao meio físico e ao ambiente, que tenham repercussões sobre a saúde humana, e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las, desenvolvendo ações normativas e complementares;
- VII - Desenvolver ações de saúde do trabalhador participando da fiscalização, avaliação e controle dos ambientes de trabalho, bem como da assistência aos portadores de doenças laborais;
- VIII - Executar as atividades de auditoria médica para fiscalização e controle dos procedimentos dos servidores públicos e privados de saúde que estejam agregados como prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde no Município;
- IX - Articular-se com as diversas instâncias integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS para a formulação e a execução de política de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- X - Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços de saúde com vista a assegurar completa cobertura assistencial à população, obedecidas as disposições do Sistema Único de Saúde - SUS;
- XI - Colaborar com a União e o Estado na execução de atividades que ultrapassem os limites de competência exclusivamente municipal, mas que tenham a ver com a segurança da saúde da população;
- XII - Executar de forma complementar ao Estado, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para a saúde;

XIII - Formar consórcios administrativos intermunicipais no objetivo reforçar a ação do Município na prevenção, controle e combate das doenças e fortalecer a sua capacidade gestora no exercício da integralidade, complementaridade, territorialidade e referência da saúde;

XIV - Exercer outras competências correlatas.

Seção V

Secretaria Municipal de Educação

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação, cabendo-lhe, para tanto:

I - Formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

II - Propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

III - Promover a gestão do ensino público municipal, assegurando alto padrão de qualidade;

IV - Garantir igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, inclusive para crianças e adolescentes portadores de deficiência física;

V - Assegurar aos alunos da zona rural a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar;

VI - Promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o Sistema Municipal de Educação e adequar o ensino à realidade social;

VII - Fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar dos estabelecimentos de ensino, incluindo definição do calendário escolar;

VIII - Elaborar e supervisionar o currículo dos cursos municipais de ensino, de acordo com as normas em vigor;

IX - Desenvolver os serviços de orientação e supervisão técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio;

X - Garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

XI - Proporcionar o ensino regular noturno, adequado às condições do educando;

XII - Organizar os serviços de merenda escolar, de material didático e outros, destinados à assistência ao educando;

XIII - Promover programas de educação para o trânsito, de educação ambiental e sanitária, bem como programas de primeiros socorros;

XIV - Promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores e demais profissionais de educação;

XV - Promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;

XVI - Valorizar os profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial e ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos, e

XVII - Realizar outras atividades afins.

Parágrafo único. Fica criado o Centro de Atendimento Multiprofissional Inclusivo Cedralense (CAMIC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por desempenhar papel fundamental no suporte à crianças e adolescentes com deficiência, autismo, e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), devendo sua regulamentação ser feita mediante Decreto.

Seção VI

Secretaria Municipal de Juventude

Art. 32. A Secretaria Municipal de Juventude tem por finalidade proporcionar políticas públicas voltadas para os jovens, além de outras atribuições:

I - Promover e coordenar eventos específicos para os jovens, no âmbito das instituições e organizações voltadas para a juventude;

II - Viabilizar áreas específicas que permitam a participação plena e popular dos vários segmentos da juventude;

III - Promover simpósios e/ou encontros entre a juventude, oferecendo a oportunidade de estudos e reflexão, que permita a discussão do problema de relacionamento do jovem e sua consciência e participação na sociedade;

IV - Promover através de debates e ou seminários, políticas públicas específicas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, voltados ao jovem;

V - Promover políticas públicas para a juventude, fazendo a inserção do jovem na sociedade, na política e no mercado de trabalho;

VI - Articular com instituições afins existentes nos demais Municípios e nas esferas federal e estadual, visando ao desenvolvimento de programas integrados;

VII - Realizar outras atividades afins.

Seção VII

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 33. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por competência incentivar a prática de esportes pelos cidadãos, bem como incentivar o lazer na comunidade, estimulando a incorporação de hábitos na população, visando à promoção da qualidade de vida, cabendo-lhe para tanto:

I - Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto formal e não formal, através de projetos a serem desenvolvidos, tanto na zona urbana quanto na rural;

II - Coordenar a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas direcionados às pessoas carentes e às portadoras de necessidades especiais, e aqueles que tenham caráter educativo;

III - Promover, em conjunto com outros Municípios, jogos e competições esportivas amadores, inclusive de alunos do sistema escolar;

IV - Incentivar a utilização de quadra poliesportiva e praças como polos de prática desportiva;

V - Realizar outras atividades afins.

Seção VIII

Secretaria Municipal de Cultura

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade formular e implementar políticas públicas visando preservar o patrimônio cultural e estimular a produção artística, administrar os espaços culturais mantidos pela municipalidade, coordenar e promover as atividades culturais de interesse da coletividade, competindo-lhe também:

I - Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

II - Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

III - Incentivar e viabilizar a capacitação do artista;

- IV - Documentar as artes populares;
- V - Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;
- VI - Promover o desenvolvimento cultural do Município;
- VII - Valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade local;
- VIII - Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais;
- IX - Apoiar e incentivar as diversas formas de produção cultural e artística;
- X - Propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuem para a produção artístico-cultural;
- XI - Propor e estimular a implantação de Centros Culturais em áreas urbanas e rurais do Município;
- XII - Estabelecer intercâmbios com outros órgãos e entidades culturais do Estado e do País;
- XIII - Promover as atividades de produção e divulgação de áudio e vídeo relativos às atividades culturais do Município.
- XIV - Exercer outras competências correlatas.

Seção IX

Secretaria Municipal de Turismo

Art. 35. A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade elaborar e implementar políticas públicas visando fomentar, promover e organizar o turismo no Município de Cedral - MA, articulando-se com órgãos de outras esferas de governo, a fim de realizar eventos e atrair turistas e negócios para o Município, bem como a promoção e desenvolvimento sustentável do turismo local e regional, competindo-lhe também:

- I - Desenvolver e promover novos produtos turísticos;
- II - Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
- III - Promover o Desenvolvimento Econômico e Social com geração de trabalho e renda por meio de articulação com a Sociedade Civil, da captação de novos investimentos, fomento, promoção e organização do turismo no Município
- IV - Fomentar e incentivar os empreendimentos da economia popular local, impulsionando o desenvolvimento destas atividades;
- V - Atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras Secretarias e/ou Órgãos Municipais;
- VI - Articular com todos os departamentos, diretorias e secretarias da Prefeitura que demandem do interesse público ou privado para contribuição, realização e desenvolvimento do turismo sustentável;
- VII - Atuar juntamente com as demais secretarias e diretorias, dos eventos e feiras a serem realizados no município;
- VIII - Proporcionar a captação de recursos nos orçamentos em nível estadual e federal, bem como parcerias públicas ou privadas, nos investimentos na área do desenvolvimento e potencial turístico da cidade;
- IX - Solicitar pesquisa e diagnóstico das potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município.
- X - Formular e implantar de prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no município;
- IX - Planejar, executar os projetos, programas e ações da área turística a serem implantados no município através da prefeitura municipal;
- XI - Elaborar de propostas e recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria.
- XII - Exercer outras competências correlatas.

Seção X

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 36. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade operacionalizar as políticas públicas de assistência social; coordenar e controlar as ações relativas à assistência ao menor, à mulher e ao idoso; promover a regularização de áreas para fins de habitação, melhorias e recuperação de moradias e mutirão habitacional, com a finalidade de contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social, assegurando a manutenção de ações comunitárias e programas sociais, e ainda, assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com o incentivo e desenvolvimento das relações do trabalho no Município, competindo-lhe:

- I - Planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar serviços, projetos e programas que atendam as carências sociais dos indivíduos e grupos, com centralidade na família, a partir de diretrizes, diagnósticos e programação instituída na forma de Plano Diretor ou Plano Municipal de Assistência Social;
- II - Atender a população excluída da vida produtiva na comunidade, em situação de risco social e pessoal, por meio de orientação e benefício eventual (ajuda concreta que se materializa por encaminhamento a serviços, doações, apoio financeiro e outros), de acordo com critérios pré-estabelecidos;
- III - Encaminhar os portadores de necessidades especiais severas, sem condição de subsistência pessoal nem familiar e a população de idosos acima de 65 anos de idade, sem qualquer vínculo de trabalho, para o recebimento do benefício de prestação continuada não contributivo;
- IV - Proporcionar apoio psicossocial a indivíduos, grupos e famílias e orientação jurídica a responsáveis por menores infratores ou por crianças e adolescentes com direitos violados;
- V - Promover mutirões, campanhas de mobilização e trabalho socioeducativo que atendam as questões relacionadas com a migração desordenada, habitação, trabalho e prostituição infantil, violência na família, segurança, esporte e lazer, em estreita articulação com as demais Secretarias setoriais do Município;
- VI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimulem e produzam serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão-de-obra e geração de renda;
- VII - Manter articulação com entidades de assistência social e de direitos humanos das instâncias do governo estadual e federal e com as organizações não governamentais, na busca de captação de recursos e apoio técnico;
- VIII - Conceder licença de funcionamento a entidades sociais instaladas no Município, mantendo cadastro atualizado das existentes, para monitorar e avaliar o tipo de assistência que está sendo oferecido às crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias, migrantes e qualquer outro membro da comunidade excluído do processo de desenvolvimento social;
- IX - Celebrar convênios e contratos de parceria com serviços e entidades comunitárias assistenciais, culturais, esportivas, religiosas, entidades filantrópicas e demais instituições da área social, no sentido de fortalecer o Sistema de Assistência Social no Município;
- X - Realizar estudos e pesquisas que identifiquem as determinantes mais significativas para a qualidade de vida dos residentes no Município, em especial das crianças, adolescentes e idosos, para a definição das prioridades de intervenção social, guardada a correspondência entre as necessidades e a viabilidade das ações;
- XI - Firmar convênios ou acordos com instituições de trabalho;
- XIII - Manter cadastro de vagas de emprego, disponíveis no Município, bem como cadastro e encaminhamento de candidatos a elas;

XIV- Preparar e apresentar as propostas orçamentárias da Secretaria, e
XV - Exercer outras competências correlatas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá vinculação técnica e administrativa, com o Conselho Municipal de Assistência Social, com o Conselho Tutelar e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção XI

Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 37. A Secretaria Municipal de Agricultura tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política agrícola do Município mediante e fomento à agricultura, à pecuária, dentre outras atribuições:

I - Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município e sua integração à economia local e regional;

II - Desenvolver programas de desenvolvimento rural e fomento à produção agrícola;

III - Desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias;

IV - Executar o controle sobre as atividades comerciais, industriais e de serviços, a fim evitar que sejam instalados estabelecimentos em lugares inadequados;

V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

VI - Executar o controle sobre as atividades comerciais, industriais e de serviços, a fim evitar que sejam instalados estabelecimentos em lugares inadequados;

VII - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis do Município, sem prejuízo do meio ambiente;

VIII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local; relativa à agricultura e pecuária;

IX - Administrar e fiscalizar o funcionamento dos matadouros;

X - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;

XI - Exercer outras competências correlatas.

Seção XI

Secretaria Municipal de Pesca

Art. 38. A Secretaria Municipal de Pesca tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política pesqueira do Município mediante e fomento à pesca, incentivar a pesca, zelar pelas normas, dentre outras atribuições:

I - Desenvolver programas de desenvolvimento rural e fomento à produção pesqueira;

II - Executar o controle sobre as atividades comerciais, industriais e de serviços, a fim evitar que sejam instalados estabelecimentos em lugares inadequados;

III - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

IV - Executar o controle sobre as atividades comerciais, industriais e de serviços, a fim evitar que sejam instalados estabelecimentos em lugares inadequados;

V - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis do Município, sem prejuízo do meio ambiente;

VI - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local relativa à pesca;

VII - Administrar e fiscalizar o funcionamento dos mercados, feiras livres;

VIII - Proteger, defender e valorizar os elementos da natureza, as tradições, os costumes e o estímulo às manifestações que possam constituir-se em atrações turísticas;

IX - Exercer outras competências correlatas.

Seção XI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 39. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, a comercialização e distribuição de alimentos, bem como a organização, normatização, fiscalização e controle das ações relativas à exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Município de Cedral, cabendo-lhe:

I - O estudo, elaboração e implantação das políticas públicas municipais relativas ao meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacionais e estaduais;

II - A realização de ações para detecção dos problemas ambientais do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos;

III - O planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de meio ambiente de competência do Município, incluindo a proposição e estabelecimento das diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;

IV - As atividades de meio ambiente para assegurar o cumprimento da legislação em vigor;

V - Realizar a fiscalização dos prédios para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos;

VI - Fiscalizar as agressões ao meio ambiente, a flora e a fauna, no âmbito da competência municipal;

VII - Fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observada a legislação competente;

VIII - A negociação e implementação de convênios com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de desenvolvimento ambiental e bem-estar social da população;

IX - Coordenar e implementar políticas de Gestão dos Recursos Hídricos, de Educação Ambiental, de gerenciamento de Resíduos Sólidos, de Fiscalização Ambiental e Licenciamento Ambiental em conjunto ou não com outros órgãos governamentais e não governamentais, com a adoção da Gestão Socioambiental Sustentável;

X - Promover a execução de projetos e atividades voltadas para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;

XI - Licenciar, monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;

XIII - Emitir pareceres quanto à localização, instalação, operação e ampliação de instalações ou atividades potencialmente poluidoras, mediante

licenças apropriadas;

XIV - Emitir de parecer, aprovação de projetos referentes a obras e prédios públicos municipais e particulares;

XV - Relacionar-se com órgãos e entidades estaduais e federais e organizações não governamentais preservacionistas;

XVI - Criar e executar programas de educação ambiental;

XVII - Fiscalizar e autorizar o funcionamento de atividades poluidoras, bem como autorizar o corte de árvores no Município;

XVIII - Exercer outras competências correlatas.

Seção XI

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e da Mulher

Art. 40. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Igualdade Racial e da Mulher tem como atribuição a produção e implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade de gênero, com ênfase no fortalecimento da população negra, povos tradicionais e da comunidade cezalense, promovendo a equidade de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais.

I - Planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial no âmbito do Município;

II - Implementar, coordenar e fortalecer políticas raciais, estimulando e apoiando a atuação integrada de órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal na promoção da igualdade racial e étnica;

III - Articular e monitorar a criação e manutenção de bancos de dados municipais, com indicadores econômicos e sociais que contemplem os quesitos cor, raça e etnia, conforme critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - Realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais e étnicas no Município;

V - Promover instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica;

VI - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de projetos voltados à valorização da diversidade racial e étnica.

VII - Assessorar a Administração Pública Municipal na formulação, proposição, acompanhamento e implementação de políticas públicas que promovam:

a) a igualdade entre mulheres e homens, com vistas à ampliação de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais das mulheres;

b) o empoderamento, a cidadania e a participação política das mulheres;

c) o enfrentamento à violência contra as mulheres e a proteção àquelas em situação de vulnerabilidade;

VIII - Elaborar um planejamento estratégico de gênero que contribua para a promoção da igualdade entre os sexos no âmbito das ações governamentais municipais;

IX - Promover a integração e transversalidade das políticas públicas de gênero no governo municipal, articulando-as com outros setores da administração;

X - Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de promoção da igualdade de gênero.

XI - Assessorar o Prefeito na formulação e implementação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, articulando-se com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

XII - Coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos e com a Constituição Federal;

XIII - Articular iniciativas e apoiar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos e à participação social no âmbito municipal, por meio de organismos governamentais e organizações da sociedade civil;

XIV - Elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, assegurando a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

XV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para promover projetos que garantam a efetivação dos direitos humanos, da cidadania e da participação social em áreas de sua competência.

XVI - Exercer outras competências correlatas.

TÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 41. Os Cargos em Comissão são aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 42. As funções gratificadas constituem vantagem transitória concedida ao servidor que as desempenhar, integrando-se à sua remuneração enquanto durar o exercício da respectiva função.

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelo servidor, enquanto estiver no exercício da função gratificada, serão consideradas para fins de cálculo das vantagens pessoais e de benefícios previdenciários, nos termos da legislação vigente.

Art. 43. Fica estabelecido o quadro de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Prefeitura Municipal, estabelecida nomenclatura, quantitativos e remuneração, conforme os Anexos I ao III desta Lei.

Art. 44. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a Gratificação de Adicional por Serviço de Relevância (ASR) aos servidores ocupantes de cargos em comissão que, no exercício de suas atribuições, desempenhem serviços de especial relevância e complexidade técnica ou administrativa.

§ 1º. O adicional previsto no caput será concedido em percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento do servidor, considerando a relevância, a complexidade e o impacto dos serviços prestados.

§ 2º. O adicional não será incorporado à remuneração para fins de vantagens pessoais ou previdenciárias, salvo disposição expressa em legislação específica.

Art. 45. Fica instituída a Gratificação de Adicional de Função Específica (AFE) aos servidores efetivos designados para exercer funções de agente de contratação, pregoeiro ou membro de comissão de contratação, em razão das responsabilidades específicas e da relevância técnica dessas

atribuições.

§ 1º. O adicional será concedido no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento do servidor, observados critérios de desempenho, assiduidade e a natureza estratégica da função.

§ 2º. O Adicional de Função Específica (AFE) será considerado para cálculo de vantagens pessoais e benefícios previdenciários, conforme legislação vigente.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificação de até 100% da remuneração, a título de indenização de transportes ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em Decreto Municipal.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Ficam mantidos todos os Fundos e Conselhos Municipais criados por leis específicas até a presente data.

Art. 48. O Secretário Municipal, em suas ausências e impedimentos legais, inclusive férias, será substituído através de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 49. O Poder Executivo definirá por decreto a estrutura dos órgãos de que trata esta Lei, a respectiva estrutura organizacional básica, as competências, atribuições e os níveis de atuação, bem como seus regimentos.

Art. 50. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 51. Os cargos de vencimento base igual ao salário mínimo nacional, nunca poderão receber valor inferior, devendo ser pago o valor da diferença em forma de abono de equiparação ao salário mínimo, até correção por meio de lei dos valores remuneratórios.

Art. 52. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Chefe de Gabinete	01	R\$ 6.000,00
Assessor I	04	R\$ 1.518,00
Assessor II	03	R\$ 1.800,00
Assessor de Comunicação e Imprensa	05	R\$ 1.518,00
Assessor de Representação Institucional	03	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUAN	VENCIMENTOS
Procurador Geral do Município	01	RS 6.000,00
Procurador Geral Adjunto do Município	01	R\$ 3.000,00
Procurador de Apoio Técnico-Administrativo	01	RS 2.500,00
Assessor I	02	R\$ 1.518,00
Assessor II	01	R\$ 1.800,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Controlador Geral do Município	01	R\$ 6.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	R\$ 3.000,00
Assessor I	03	R\$ 1.518,00
Assessor II	01	R\$ 1.800,00

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00
Assessor I	02	R\$ 1.518,00
Assessor II	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Departamento de Planejamento	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Identificação e Recursos Humanos	02	R\$ 2.200,00
Gestor de Tecnologia da Informação	01	R\$ 2.200,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Finanças	01	Lei Específica
Secretário Adjunto de Fazenda	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00
Presidente Comissão de Contratação	01	R\$ 3.000,00
Pregoeiro	01	R\$ 2.500,00
Membro da Comissão de Contratação	03	R\$ 2.000,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão Financeira	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Manutenção e Avaliação dos Cadastros	05	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Compras e Contrato	01	R\$ 2.200,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00
Assessor Técnico de Infraestrutura	01	R\$ 3.000,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Patrimônio e Arquitetura	01	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Engenharia	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento de Obras	01	R\$ 1.800,00
Diretor do Sistema de Abastecimento de Água	02	R\$ 2.200,00
Diretor de Departamento de Frota	01	R\$ 2.200,00
Coordenador de Logradouros Públicos	20	R\$ 1.518,00
Coordenador de Serviços Urbanos	20	R\$ 1.518,00
Coordenador de Fiscalização dos Serviços de Utilidade Pública	05	R\$ 1.518,00
Coordenador de Iluminação Pública	10	R\$ 1.518,00
Coordenador de Transporte	04	R\$ 1.518,00
Diretor de Projetos	02	R\$ 1.518,00
Coordenador de Transporte	06	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Saúde	01	Lei específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00



Assessor Técnico da Saúde	01	R\$ 3.000,00
Assessor I	12	R\$ 1.518,00
Diretor do Hospital/Maternidade N.S. de Assunção	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica	02	R\$ 1.518,00
Diretor Clínico do H.M. N. Senhora da Assunção	01	R\$ 2.500,00
Gestor de Serviços de Ambulatório, Urgência e Emergência	11	R\$ 1.518,00
Gestor de Postos de Saúde	08	R\$ 1.518,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.518,00
Coordenador das Unidades de Nutrição -	01	R\$ 1.518,00
Coordenador das Unidades de Imunização	01	R\$ 1.518,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	02	R\$ 1.518,00
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Atenção Primária de Saúde	02	R\$ 1.518,00
Coordenadora de TFD's	02	R\$ 1.518,00
Coordenador de Transporte	10	R\$ 1.518,00
Coordenador de Recepção	08	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	14	R\$ 1.518,00
Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene	04	R\$ 1.518,00
Agente de Portaria	14	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Educação	01	Lei específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico da Educação	01	R\$ 3.000,00
Assessor I	30	R\$ 1.518,00
Assessor Especial de Educação Inclusiva	02	R\$ 2.200,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 2.200,00
Assessor Especial de Planejamento	02	R\$ 2.200,00
Assessor de Administração	03	R\$ 2.200,00
Coordenador Jurídico	01	R\$ 3.000,00
Coordenador Contábil	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Departamento Administrativo	05	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Educação Inclusiva	03	R\$ 2.200,00
Diretor de Departamento de Alimentação Escolar	02	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Nutrição Escolar	02	R\$ 2.200,00
Diretor de Departamento Pedagógico	05	R\$ 2.800,00
Diretor de Departamento de Ensino	06	R\$ 2.900,00
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	05	R\$ 2.200,00
Diretor de Departamento de Censo Escolar	03	R\$ 2.200,00
Diretor de Departamento de Comunicação	02	R\$ 1.518,00
Coordenador de Programas Educacionais	04	R\$ 1.518,00
Coordenador da Frequência Escolar	04	R\$ 1.518,00
Coordenador de Biblioteca Pública	03	R\$ 1.518,00
Coordenador Pedagógico	05	R\$ 1.518,00
Coordenador de Administração Escolar	08	R\$ 1.518,00
Coordenador(a) de Ambientes e Zeladoria	15	R\$ 1.518,00
Chefe Segurança Institucional	08	R\$ 1.518,00
Coordenador de Transporte Escolar	07	R\$ 1.518,00
Chefe de cozinha e higiene	18	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Médico Psiquiatra	01	R\$ 5.000,00
Médico Pediatra	01	R\$ 5.000,00
Médico Neuropediatra	01	R\$ 5.000,00
Pedagogo	01	R\$ 2.000,00
Psicopedagogo	01	R\$ 2.000,00



Psicólogo	01	R\$ 2.000,00
Assistente Social	01	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	01	R\$ 2.000,00
Monitor	01	R\$ 1.518,00
Vigia	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

CARGO	QUA	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Juventude	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CARGO	QUA	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	QU	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Cultura	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor I	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento Administrativo	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Cultura	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Patrimônio Cultural	01	R\$ 1.518,00
Coordenador do Setor de Cultura Popular	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CARGO	QU	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Turismo	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
ASSESSOR I	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Turismo	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Departamento de Turismo	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Assistência Social	01	Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00
Assessor Técnico da Assistência Social	01	R\$ 3.000,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Gestor da Vigilância Socioassistencial	01	R\$ 2.200,00
Gestor da Proteção Social Básica	01	R\$ 2.200,00
Gestor do Trabalho e Benefícios	01	R\$ 2.200,00
Gestor do SUAS	01	R\$ 2.200,00
Gestor da Proteção Social Especial	01	R\$ 2.200,00
Diretor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	R\$ 1.518,00
Diretor do Centro de Referência da	01	R\$ 1.518,00
Assistência Social (CRAS)	01	R\$ 1.518,00
Gestor do Cadastro Único	01	R\$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Conselhos	02	R\$ 1.518,00
Assessor Técnico em Serviço Social	02	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico em Psicologia	02	R\$ 2.200,00

Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação	03	R\$ 1.518,00
Coordenador de Programas Sociais	09	R\$ 1.518,00
Chefe de Recepção	05	R\$ 1.518,00
Chefe de Zeladoria	06	R\$ 1.518,00
Coordenador de Transporte	02	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Agricultura	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor I	02	R\$ 1.518,00
Superintendente de Departamento Assistência Técnica e Extensão Rural	01	R\$ 1.800,00
Superintendente de Departamento de Abastecimento e Agricultura Familiar	01	R\$ 1.800,00
Superintendente de Departamento de Agricultura	01	R\$ 1.800,00
Coordenador as Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	01	R\$ 1.518,00
Coordenador do Programas e Projetos	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Campo	04	R\$ 1.518,00
Coordenador de Ambientes e Zeladoria	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Pesca	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Assessor I	01	R\$ 1.518,00
Assessor Técnico da Pesca	01	R\$ 3.000,00
Coordenador de Fomento a Pesca	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Ambiental	01	R\$ 1.800,00
Fiscal Ambiental	03	R\$ 1.518,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.518,00

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL E DA MULHER.

CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e da Mulher	01	Lei Específica
Secretário Adjunto	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.900,00
Assessor I	05	R\$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Direitos Humanos	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Promoção da Igualdade Racial	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Promoção da Igualdade Racial	01	R\$ 1.518,00
Diretor de Políticas para Mulheres	01	R\$ 1.518,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nº	CARGO	DESCRIÇÃO
----	-------	-----------



1	Procurador Geral do Município	Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município; Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, e assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, ou propondo normas, medidas e diretrizes, assistindo-lhe no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública, sugerir-lhe medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público e apresentar-lhe as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão governamental e realizar os processos administrativos disciplinares, na forma da legislação pertinente, e outras atribuições (ver
2	Procurador Geral Adjunto do Município	Auxiliar o Procurador-Geral do Município em suas funções; Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município sempre que solicitado; Atuar nos processos administrativos ou judiciais avocados pelo Procurador-Geral do Município; Receber, por delegação do Procurador-Geral do Município, citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; Substituir o Subprocurador-Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias.
4	Procurador de Apoio Técnico-Administrativo	Planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades da Procuradoria. Comunicar ao Procurador-Geral do Município as soluções dos feitos judiciais e administrativos, propondo, quando necessário ou conveniente, desistência, transação, acordo, confissão ou arquivamento dos autos; elaborar os pareceres no âmbito por designação do Procurador Geral do Município. Propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência.
5	Assessor I	Assessorar a chefia nas atividades relacionadas a área de atuação da Secretaria Municipal ou órgão da Administração, Desenvolver e gerenciar projetos especiais que visem a eficiência da Administração Pública.
6	Assessor II	Assessorar a chefia nas atividades relacionadas a sua área de atuação em questões administrativas e técnicas, o Administrador; promover a execução dos serviços necessários às atribuições administrativas, das quais, se inclui a formatação, edição, padronização e elaboração de documentos oficiais ; assessorar o Administrador, com opiniões tecnicamente fundamentadas, em questões que houver litígios administrativos ou dúvidas; executar as ordens do superior imediato, inclusive quando houver necessidade de fiscalização do cumprimento de obrigações por outros servidores, repassando feedback ao ordenador, entre outras necessidades que forem repassadas pelo superior.



7	Controlador Geral do Município	Prestar assistência direta e imediata ao Prefeito, relativos à defesa do patrimônio público; à auditoria governamental; às atividades de corregedoria; às atividades de ouvidoria; à prevenção da corrupção, erros e de desperdícios; ao incremento da transparência pública da gestão da Administração Pública Estadual e ao controle social; ao fomento das boas práticas de governança pública.
8	Coordenador de Controle Interno	Coordenar o mapeamento e análise de fluxo de processos, acompanha a revisão e auxiliar na tomada de decisões do Controlador Geral do Município.
9	Assessor de Comunicação e Imprensa	Manter estreita relação com órgãos de imprensa, com intuito de divulgar as ações do Município; participar da organização e realização de eventos municipais, cerimoniando o evento, sempre que possível; gerenciar as atividades de atualização do site da Prefeitura Municipal; assessorar e fiscalizar as atividades de seu setor; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
10	Assessor de Representação Institucional	Planejar e assessorar o Gabinete do Prefeito nas atividades intermunicipais e Estaduais de representação Institucional. Coordenar equipe dos projetos e/ou atividades de responsabilidade da Assessoria de Relações institucionais. Manutenção do contato, comunicação e relacionamento com os parceiros institucionais e internacionais.
11	Chefe Segurança Institucional	Promover cronograma de execução dos servidores responsáveis pela vigilância diurna e noturna; executar as atribuições de segurança institucional e vigilância das repartições; planejar, orientar, coordenar e operar os serviços de segurança das repartições públicas; promover, quando cabível, a criação de mecanismos e soluções tecnológicas ou mecânicas destinados à melhor guarda dos bens e prédios públicos; destinar ordens à melhor execução dos serviços aos subordinados, estabelecendo prioridades e metas, bem como objetivos que tenham como fim a melhora da segurança institucional, entre outras necessidades que forem repassadas pelo superior;
12	Coordenador de Ambientes e Zeladoria	Atribuição de gerir os ambientes; identificar, corrigir e estipular soluções para os problemas decorrentes de eventual má-conservação da instituição; organizar o fluxo e carga do pessoal de limpeza da instituição; se possível, instituir cronogramas semanais de limpeza e organização da unidade administrativa; executar e realizar funções de limpeza dos ambientes na lotação respectiva; executar e realizar funções de organização dos materiais, móveis, entre outras necessidades que forem repassadas pelo superior
13	Coordenador de Transporte	Coordenar e operar os serviços de transporte da secretaria, identificar falhas e aperfeiçoar os serviços sob sua coordenação; verificar as condições dos veículos e frotas, conforme protocolo da secretaria municipal. Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes; Exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

14	Secretário Adjunto	Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais ; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.
15	Chefe de Gabinete	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
16	Diretor de Departamento de Planejamento	Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
17	Diretor do Sistema de Abastecimento de Água	Dirigir os líderes das equipes responsáveis pela realização dos serviços de manobras de redes e atividades vinculadas; coordenar a realização de levantamentos preliminares estratégicos para manobras de interrupção do sistema de abastecimento; e exercer outras atribuições correlatas. Dirigir as equipes responsáveis pelos serviços referentes ao controle de perdas físicas nas redes de água, e demais atividades vinculadas; e exercer outras atribuições correlatas.
18	Diretor de Departamento de Frota	Dirigir, organizar e monitorar as atividades relacionadas a transporte e promover a manutenção da frota visando melhorar a situação de conservação de veículos, bem como os recursos humanos e logísticos, dando suporte aos gestores municipais.
19	Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Supervisionar o Setor de Patrimônio e Almoxarifado, na execução do inventário e tombamento de bens públicos municipais; manter estreita relação com o setor de compras para fins de tombamento e registro dos bens adquiridos; coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.



20	Diretor de Departamento de Identificação e Recursos Humanos	Dirigir as atividades relacionadas ao setor de pessoal de nomeações, licenças, inativações, pensões, e demais direitos e obrigações dos agentes municipais, consignados na legislação vigente; Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão de pessoal, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades Gerenciar as atividades de seus subordinados, mantendo estreita relação com o funcionalismo municipal; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
21	Diretor de Departamento de Contabilidade	Dirigir e coordenar as atividades contábeis realizadas no Setor de Contabilidade da Secretaria, assessorando tecnicamente o Secretário da Fazenda e Infraestrutura, devendo possuir formação mínima de ensino superior em Ciências Contábeis; Coordenar e assessorar os procedimentos contábeis visando atender a legislação pertinente ao setor contábil, bem como assessorar a elaboração do orçamento e relatórios técnicos de análise gerencial; Coordenar e fiscalizar as atividades financeiras e orçamentárias da secretaria; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
22	Diretor de Departamento de Patrimônio e Arquitetura	Atribuições desempenhadas por profissional de arquitetura, para dirigir o desenvolvimento, implantação e fiscalização de projetos e execução na área de Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico. Dirigir a avaliação do estado de conservação, os projetos de requalificação, planos de conservação preventiva, inventário patrimonial e execução de obra de preservação ou de obra de restauração. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
23	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	Dirigir, supervisionar e controlar a cobrança de tributos vencidos e as notificações de contribuintes com débitos vencidos em dívida ativa lançada, bem como execução da inscrição em dívida ativa tributária e não tributária, com vistas ao encaminhamento para o ajuizamento de executivos fiscais; Estabelecer padrões para acompanhar os débitos tributários e não tributários vencidos, bem como os parcelamentos e reparcelamentos; Orientar um pequeno grupo de servidores na execução dos serviços acima relacionados; Exercer e retransmitir aos seus subordinados, outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas, nos termos do Código Tributário Municipal.
24	Diretor de Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão Financeira	Dirigir o Planejamento Estratégico da gestão municipal respeitadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal, e as normas orçamentárias e financeiras municipais (Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias). Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa da seção, de modo a bem cumprir os serviços a contento; Chefiar as atividades administrativas do Setor administrativo da Secretaria; Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.



25	Diretor de Departamento de Obras	Dirigir, planejar e fiscalizar o trabalho realizado pelas equipes de campo, no que concerne a construção, manutenção, reparos das vias municipais, como estradas, pontilhões, bueiros, da área rural do município, orientando e apoiando seus subordinados; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
26	Diretor de Departamento de Compras e Contrato	Dirigir as atividades administrativas, referente ao setor de compras e contratos e seus subordinados; chefiar o controle de estoque, compra e almoxarifado, de modo à bem cumprir os serviços de sua responsabilidade; coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão dos bens públicos municipais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento. Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão de Licitações e Compras do Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
27	Coordenador de Logradouros Públicos	Supervisionar os trabalhos de planejamento, manutenção, sinalização, limpeza e pavimentação realizados em vias públicas e logradouros; chefia os projetos de pavimentação desenvolvidos pelo município.
28	Coordenador de Serviços Urbanos	Coordenar os serviços pertinentes as atribuições de infraestrutura e manutenção dos serviços públicos nas zonas urbanas; Coordenar à manutenção e conservação das ferramentas a disposição de sua equipe. Coordenar as atividades administrativas pertinentes à equipe como efetividade e demais atividades pertinente ao cargo.
29	Coordenador de Fiscalização dos Serviços de Utilidade Pública	Supervisionar, orientar, chefiar e controlar os programas de atendimento aos munícipes, aos serviços de utilidade pública, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Administração Municipal.
30	Coordenador de Iluminação Pública	Supervisionar os serviços pertinentes as atribuições de eletricitistas da equipe de iluminação pública; Supervisionar a manutenção, reparação e conservação das ferramentas a disposição de sua equipe; verificar qualidade e eficiência de lâmpadas, postes e fiação.
31	Coordenador de Manutenção e Avaliação dos Cadastros	Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão do cadastro imobiliário municipal, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal da Fazenda.



32	Diretor de Projetos	Dirigir e supervisionar o desenvolvimento de projetos específicos voltados ao atendimento de demandas oriundas de diferentes áreas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria. Estabelecer diretrizes e metas para elaboração de planos de trabalho. Coordenar, supervisionar, projetos urbanísticos, infraestrutura, orçamentos, cronogramas, físico-financeiros e memoriais técnicos, relacionados aos projetos desenvolvidos no Município. Gerenciar as atividades administrativas, custos, compras, PPA, LDO, LOA. Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
33	Diretor do Hospital/Maternidade N.S. de Assunção	Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos. Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto a Direção Técnica; Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira; Planejar e organizar a(s) equipes(s) hospitalares, no âmbito municipal; Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
34	Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica	Orientar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Realizar outras atividades correlatas tais como: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos na promoção, proteção e recuperação da saúde, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); orientar a assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico- legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar em atividades de melhoria contínua do exercício das atividades;
35	Diretor Clínico do H.M. N. Senhora da Assunção	Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do Hospital; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do da legislação e protocolos médicos; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica. Exercer demais atividades pertinentes ao cargo.

36	Gestor de Serviços de Ambulatório, Urgência E Emergência	Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria da Saúde; Serviços de Ambulatório, Urgência E Emergência. Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa da seção, de modo à bem cumprir os serviços de sua responsabilidade; Planejar em conjunto com o Enfermeiro(A), programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de
37	Gestor de Postos de Saúde	Supervisionar, orientar e controlar projetos e programas de gestão dos Postos de Saúde do Município, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Saúde.
38	Coordenador da Vigilância Sanitária	Promover ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças de notificação compulsória, planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar e outros agravos de interesse para a saúde pública.
39	Coordenador das Unidades de Nutrição -	Coordenar a assistência nutricional aos pacientes Internados; Participar de programas de educação nutricional; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
40	Coordenador das Unidades de Imunização	Planejar as ações a serem executadas em todas as etapas da campanha e a integração com as atividades de rotina de imunização da população; Estratificar a população para que os grupos prioritários sejam vacinados, de acordo com as fases da campanha e com o recebimento das doses e seringas; Treinar os profissionais com a plataforma que será disponibilizada para o correto registro das doses aplicadas; Articular parcerias intra e intersetoriais; e Promover ações de comunicação e divulgação pertinentes a campanha de vacinação.
41	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Coordenar, supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão da Vigilância Epidemiológica, estabelecendo parcerias e adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Saúde.
42	Coordenador de Assistência Farmacêutica	Coordenar e Auxiliar nas rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do Diretor farmacêutico; Efetuar controle, contagem, inventário dos itens constantes solicitados.

43	Coordenador do Programa de Saúde Bucal	Profissional responsável para organizar e promover ações e projetos de educação permanente e continuada às equipes de saúde bucal, em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da política de saúde bucal e do SUS; avaliar e reorientar, quando necessário, as ações de saúde bucal especializada junto às equipes de saúde bucal das unidades básicas; acompanhar diagnóstico de saúde bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais e solicitação de prótese dentária, conforme parâmetros definidos em Portaria do Ministério da Saúde; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico, estabelecer fluxo com o setor de central de materiais e medicamentos as necessidades de insumos e equipamentos necessários; organizar a manutenção preventiva dos equipamentos de odontologia e estrutural da unidade.
44	Coordenador de Atenção Primária de Saúde	Planejar, coordenar, supervisionar as ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, através a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.
45	Coordenadora de TFD's	Planejar agenda de viagens e coordenar a logística necessária para transportar usuários dos serviços municipais para as referências programadas no Sistema Único de Saúde para tratamento Fora do Domicílio - TFD; organizar fluxo e escalas de férias e escalas de viagens dos motoristas; organizar e promover ações e projetos de educação permanente e capacitações exigidas às equipes de transporte; participar de reuniões técnicas, supervisionar os materiais necessários que devem compor no atendimento qualificado realizado pela frota; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico.



56	Coordenador de Recepção	Supervisionar as atividades de atendimento ao público na recepção de prédios administrativos do Município; Manter estreita comunicação com os setores, a fim de receber informações acerca das rotinas de trabalho; orientar os subordinados acerca da correta prestação de informações; Coordenar as atividades de recepção, avaliar o desempenho de equipe, monitora escalas e realiza o levantamento das necessidades de treinamento, supervisionar e executa ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens pelo telefone; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Supervisiona, registra e controla, os arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preencher formulário, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Codificar dados e documentos; Providenciar material de expediente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
47	Coordenador de Ambientes e Zeladoria	Atribuição de gerir os ambientes; identificar, corrigir e estipular soluções para os problemas decorrentes de eventual má-conservação da instituição; organizar o fluxo e carga do pessoal de limpeza da instituição; se possível, instituir cronogramas semanais de limpeza e organização da unidade administrativa; executar e realizar funções de limpeza dos ambientes na lotação respectiva; executar e realizar funções de organização dos materiais, móveis, entre outras necessidades que forem repassadas pelo superior
48	Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene	fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; requisitar materiais e mantimentos, quando necessários; receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; executar outras tarefas afins.
49	Assessor Especial de Educação Inclusiva	Prestar assessoramento no planejamento e execução de estratégias que ampliem as possibilidades de desenvolvimento de crianças com deficiência, bem como de auxiliar aos professores na organização e planejamento pedagógico da educação inclusiva. Com o objetivo de proporcionar a criança com deficiência, condições para se desenvolver nas áreas: Afetiva, social, cognitiva e motora, a partir de suas possibilidades, porém, com vistas a usufruir de direitos civis, humanos e sociais. Assessorar a elaboração de rotinas, atividades, roteiro de avaliação, orientação e sugestões de recursos de apoio. Exercer demais atividades relativas ao cargo.

50	Assessor Administrativo	Assessorar, em questões administrativas e técnicas, o Administrador; promover a execução dos serviços necessários às atribuições administrativas, das quais, se inclui a formatação, edição, padronização e elaboração de documentos oficiais; assessorar a chefia imediata com opiniões tecnicamente fundamentadas; executar as ordens do superior imediato, inclusive quando houver necessidade de fiscalização do cumprimento de obrigações por outros servidores, repassando feedback, executar outras atividades inerentes ao cargo que forem repassadas pelo superior.
51	Assessor Especial de Planejamento	Assessorar a chefia imediata na elaboração e implantação de os projetos e programas de educação direcionados aos estudantes da rede pública, desenvolvendo aplicando ações e ferramentas de avaliação e aperfeiçoamento do planejamento educacional e zelar pela eficiência na prestação destas atividades.
52	Coordenador Jurídico	Encaminhar e acompanhar processos administrativos de interesse da SEMED, bem como agilizar a solução dos problemas que possam inviabilizar o bom andamento dos mesmos; Diligenciar junto à Procuradoria Geral do Município em processos administrativos e colaborar nas demandas judiciais.
53	Diretor de Departamento Administrativo da SEMED	Dirigir, supervisionar a atualização de dados sobre pessoal docente e administrativo das unidades escolares e da secretaria de educação; manter atualizadas as informações sobre a situação da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares. Planejar, acompanhar e implementar programas e projetos administrativos. Participar da avaliação de ações do departamento de administração e setores, garantindo bom desempenho. Coordenar o levantamento das condições físicas e equipamentos da secretaria de educação. Coordenar o controle de frequência dos servidores da SEMED. Supervisionar e acompanhar a requisição e o abastecimento de material para diversos setores da SEMED. Acompanhar o funcionamento das atividades relativas ao expediente, serviço de material e patrimônio e zeladoria. Acompanhar os levantamentos, movimentação e lotação de professores e servidores com a finalidade de suprir necessidades das Unidades Escolares.



54	Diretor de Departamento de Educação Inclusiva	<p>Dirigir, acompanhar, elaborar, implementar e avaliar o plano de trabalho de educação inclusiva, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação. Realizar acompanhamento pedagógico de educação inclusiva para as unidades educacionais do Município, Orientar e coordenar, juntamente com os Diretores de Escola, a elaboração do projeto político pedagógico da(s) unidade(s) escolar(es), assim como sua execução, com relação à educação especial. Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico. Desenvolver junto as escolas os aspectos pedagógicos e didáticos da educação inclusiva. Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho deles para melhoria da qualidade de ensino, dinamizando a escolarização do aluno com necessidades educacionais especiais na sala de aula. Realizar e coordenar atividades de aperfeiçoamento, orientação e formação continuada de professores e educadores para manter um bom nível no processo educativo. Orientar a Secretaria de Educação acerca do mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Inclusiva e que necessitam do atendimento educacional especializado nas salas regulares, salas de leitura e no contraturno escolar, assegurando o adequado atendimento., a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, Organizar e administrar os espaços físicos onde se realiza o atendimento educacional especializado. Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.</p>
55	Diretor de Departamento de Alimentação Escolar	<p>Dirigir, supervisionar, chefiar e controlar as atividades de gestão da Merenda Escolar, conforme cardápio elaboração pelo setor de nutrição. Supervisionar o procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios para as escolas, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
56	Diretor de Departamento de Nutrição Escolar	<p>Dirigir, acompanhar, elaborar, supervisionar os serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e elaboração e orientação dos procedimentos desde armazenamento e estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Orientar e supervisionar a utilização de Técnica Dietética, bem como, as características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico? sanitário, observância da Legislação Sanitária. e Leis da alimentação. Exercer demais atividades relacionadas com o cargo designadas pelo secretário(a) municipal.</p>

57	Diretor de Departamento Pedagógico	Dirigir, acompanhar, elaborar, supervisionar junto com a equipe pedagógica. a implantação, desenvolvimento e resultados do planejamento pedagógico, projetos e programas de gestão e desenvolvimento das unidades escolares, desenvolve os calendários, participa do planejamento e avaliação dos resultados das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões de pais.
58	Diretor de Departamento de Ensino	Dirigir, acompanhar, elaborar, supervisionar a rotina dos setores administrativo e pedagógico , executar o planejamento educacional; Estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica e professores as estratégias didáticas e de trabalho em sala de aula; Qualificar, constantemente, o Projeto Político-Pedagógico da escola; garantir acesso a ferramentas necessárias para um processo de educação eficaz; Viabilizar o uso da tecnologia no processo de ensino/aprendizagem — e a inovação nesse sentido; Promover, periodicamente, conselhos de classe; Instituir e analisar indicadores de qualidade do ensino e da escola — como índices de evasão escolar, aprovação e reprovação; Promover a boa comunicação com toda a comunidade escolar, e a participação dela no sistema de educação; promover junto com os departamentos e secretário de educação, cursos de capacitação e atualização para os educadores e demais colaboradores, dentro de suas atividades Estabelecer e manter um bom planejamento orçamentário, financeiro de Recursos Humanos. Preservar o patrimônio físico da planejamento para evitar a evasão escolar.
59	Diretor de Departamento de Censo Escolar	Dirigir, acompanhar, implementar e avaliar o levantamento estatístico anual coordenado pelo Inep e realizado em colaboração com a secretarias estadual de educação e as escolas públicas municipais. Apurar os dados da pesquisa elaborar e operacionalizar políticas públicas, programas e projetos da educação e governamentais, assim como ações setoriais nas três da educação Municipal. Outras tarefas correlatas.
60	Diretor de Departamento de Comunicação	Planejar, coordenar e orientar a divulgação de atos, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação campanhas e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social, inerentes a Secretaria Municipal da Educação, zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Outras tarefas correlatas.
61	Coordenador de Programas Educacionais	Coordenar, implementar e dirigir os projetos e programas de gestão e desenvolvimento do Centro de Atividades Educacionais, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. Outras tarefas correlatas.
62	Coordenador da Frequência Escolar	Coordenar, planejar e acompanhar junto as unidades educacionais a frequência escolar dos alunos, buscando soluções para mitigar a evasão e estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual das razões da baixa frequência do educando ou mesmo abandono da escola. Monitorar e diagnosticar os fatores escolar que provocam o afastamento do aluno do ambiente escolar. Propor e executar ações para estimular a permanência e o sucesso escolar dos beneficiários e outras tarefas correlatas.

63	Coordenador de Biblioteca Pública	Coordenar orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão das bibliotecas municipais, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
64	Coordenador Pedagógico	Coordena, planejar e acompanhar junto com ao corpo discente e docente e comunidade de pais e responsáveis o cotidiano escolar, desenvolve os calendários, participa do planejamento, execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões de pais. Coordenar e executar os projetos e programas realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades pedagógicas.
65	Coordenador de Administração Escolar	Coordenar, planejar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações do Gestor e da Direção escolar, a organização dos arquivos de modo racional, a fim de garantir a segurança dos documentos, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; manter atualizado os documentos oficiais, como as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, para serem consultados sempre que necessário, bem como as instruções a respeito das atividades da escola, como circulares, portarias, avisos e despachos; gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, com base na transcrição fiel dos documentos originais - documento legível, sem rasuras e erros; prestar esclarecimentos e informações aos órgãos do sistema de ensino, sempre que for solicitado; zelar pela fidedignidade das informações prestadas a todo e qualquer interessado e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação.
66	Coordenador de Transporte Escolar	Coordenar, supervisionar, orientar, chefiar, executar e controlar as atividades de gestão do transporte escolar, assegurando acesso aos estudantes a estes serviços de transporte e adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Educação.
67	Diretor de Departamento Administrativo	Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa; planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos que dirige; Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
68	Diretor de Departamento de Cultura	Planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de Turismo Controlar a execução de pesquisas e a catalogação cronológica de materiais históricos, nos acervos históricos municipais; Gerenciar a compilação de pesquisas históricas, a conservação do patrimônio histórico existente no município e o registro dos materiais em fichários próprios; Coordenar e dinamizar os processos de arquivo compartilhamento de informações valorizando a História Local e seu Patrimônio Cultural; Fomentar a pesquisa e a extensão através de exposições, mostras e eventos, em espaço atrativo; Auxiliar no processo de construção do reconhecimento dos acervos históricos como patrimônio em meio à comunidade; Realizar práticas educativas com acervos históricos, que venham a auxiliar no fortalecimento da Identidade Cultural do município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

69	Coordenador de Biblioteca	Incentivar o hábito da leitura, através de atividades que incentivem nas crianças e jovens o prazer de ler; Proceder à catalogação e classificação de obras recebidas; Registrar os leitores e orientá-los quanto ao uso da Biblioteca.
70	Coordenador de Patrimônio Cultural	Implementar ações de proteção e conservação do Patrimônio Cultural do Município; Desenvolver a política de preservação do acervo cultural; Promover eventos de divulgação do Patrimônio Cultural; Realizar inventário de bens culturais e tombamento; Realizar pesquisas de natureza histórica e cultural; Pesquisar, selecionar e preservar todos os documentos, peças, obras de arte, instrumentos musicais, pinturas, fotografias, filmes, mobiliários, hábitos alimentares, livros e tudo que se refere à história do Município; Coordenar ações vinculadas ao Patrimônio Imaterial
71	Coordenador do Setor de Cultura Popular	Atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo Prestar orientação à comunidade e proporcionar condições para as pesquisas históricas; Organizar acervo da biblioteca pública; Acolher, organizar e catalogar documentos de interesse de preservação
72	Diretor de Departamento de Turismo	Planejar, promover e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos de Turismo. Programar, organizar e controlar as atividades relacionadas com promoções do turismo e eventos; Interagir com as Secretarias na realização de seminários, feiras, exposições e outras atividades correlatas.
73	Coordenador de Departamento de Turismo	Coordenar os trabalhos de Inventariação Turística do município; Coordenar os trabalhos de Informações Turísticas; Elaborar relatórios de atividades e eventos com a devida avaliação do Diretor e Secretário; Coletar e analisar informações sobre a demanda turística, com vistas ao planejamento do desenvolvimento do turismo no Município. Recepção e entretenimento de grupos de turistas em parceria com as Agências locais;
74	Gestor da Vigilância Socioassistencial	Planejar, organizar e executar ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações: indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social de famílias e dos indivíduos nos diferentes ciclos de vida; monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, em famílias e indivíduos, com especial vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Identificar as demandas que surgem dentro dos territórios de abrangência dos equipamentos da Política de Assistência Social. Acompanhar histórico de atendimento do Município, identificação de desafios e ações exitosas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

75	Gestor da Proteção Social Básica	<p>Gerir, administrar, implementar e desenvolver os serviços e programas de proteção social básica; supervisionar e apoiar tecnicamente, os serviços e programas de proteção social básica quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; implementar e regular em conjunto com os órgãos pertinentes, mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social básica; fomentar a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações; propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.</p>
76	Gestor do Trabalho e Benefícios	<p>Organizar, administrar e chefiar a Divisão sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Elaborar estratégias, em consonância com a Política de Educação, Saúde, Direitos Humanos, Transporte, para garantir o acesso e permanência na escola das crianças e adolescentes beneficiários do BPC; Identificar e encaminhar ao CRAS e CREAS dados sobre beneficiários para promoção do acompanhamento familiar. Promover campanhas de divulgação para acesso a benefícios. Criação e a manutenção de estruturas de referência técnica e institucional para a orientação e o apoio permanentes; a regulamentação de aspectos relacionados ao trabalho na assistência social. Chefiar mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Diretamente ligado ao Diretor do Departamento, a qual está vinculado ou diretamente ao Secretário. Devendo garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, observando especificamente as atribuições definidas nesta lei, com vinculação pessoal ao Diretor e Secretário, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo. A função especial é de chefia e controle do perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.</p>



77	Gestor do SUAS	Supervisionar, orientar, chefiar, controlar, planejar, organizar e executar as ações que deverão ser praticadas pelas equipes dos Programas Sociais implantados no município; Sugerir a adoção de medidas para atendimento as metas do Ministério da Cidadania; Programar e/ou organizar seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais; Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário; Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do Serviço de Proteção Social Especial; Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas; Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelos Programas Sociais; a fim de garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população; Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referência do nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários; Programar e supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente; Estimular e desenvolver oficinas socioeducativas através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
78	Gestor da Proteção Social Especial	Gerir, administrar, implementar e desenvolver os serviços e programas de proteção social especial; regular e apoiar tecnicamente os serviços e programas de proteção social especial quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; implementar e regular em conjunto com os órgãos pertinentes, mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial; a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações; propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica e especial; desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.
79	Diretor de Promoção da Igualdade Racial	Dirigir, Desenvolver, promover e assegurar políticas e ações para a promoção da igualdade racial; afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; Acompanhar as comunidades quilombolas mapeadas no município. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
80	Diretor de Políticas para Mulheres	Desenvolver, promover e assegurar ações globais de atendimento interdisciplinar à mulher em situação de violência; Articular os serviços dos organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero, visando a busca de informações e proteção qualificada. Encaminhar mulheres a programas de capacitação, formação ou assuntos de seu interesse. Executar outras atividades correlatas ou que venham a ser designadas por autoridade superior. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas

81	Diretor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Dirigir, administrar, organizar e supervisionar e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do Centro de Convivência e fazer a gestão local desta rede; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; coordenar atividades que promovem o desenvolvimento social e o trabalho de grupo, primando o trabalho intergeracional entre idosos, crianças e adolescentes.; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e pela rede socioassistencial.
82	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	Dirigir, administrar, organizar e supervisionar e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes (lideranças comunitárias, associações de bairro); participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede socioassistencial.
83	Gestor do Cadastro Único	Gerir, administrar, organizar e supervisionar todas as informações relativas ao Cadastro Único; supervisionar as ações dos digitadores e entrevistadores, conferindo os formulários preenchidos e encaminhando-os para digitação; organização dos cadastros a serem digitados, garantindo que não sejam inseridos dados incorretamente; auxiliar na orientação dos usuários quanto à gestão e metodologia do cadastramento único; promover a interlocução com outros entes atuantes junto ao Cadastro Único; promover o recebimento de formulários relativos ao Cadastro Único e garantir suas respectivas inserções em sistema próprio; desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata Dirigir, administrar, organizar e supervisionar apoiar os órgãos colegiados vinculados à secretaria; executar procedimentos administrativos referentes aos Conselhos e Comissões Municipais; administrar, manter controle e organização dos atos oficiais e demais documentos expedidos pelos Conselhos e Comissões Municipais; coordenar a realização das conferências municipais; apoiar a realização de processos eleitorais para definição de Conselheiros; promover a articulação entre os diversos órgãos colegiados municipais, assim como a difusão da importância do controle social;

84	Diretor do Departamento de Conselhos	Dirigir, administrar, organizar e supervisionar apoiar os órgãos colegiados vinculados à secretaria; executar procedimentos administrativos referentes aos Conselhos e Comissões Municipais; administrar, manter controle e organização dos atos oficiais e demais documentos expedidos pelos Conselhos e Comissões Municipais; coordenar a realização das conferências municipais; apoiar a realização de processos eleitorais para definição de Conselheiros; promover a articulação entre os diversos órgãos colegiados municipais, assim como a difusão da importância do controle social;
85	Assessor Técnico da Assistência Social	Prestar assessoramento ao secretário; supervisionar atividades e projetos desenvolvidos pela coordenação das áreas de atuação; assegurar a elaboração de planos, programas e projetos relativos às funções da secretaria de Assistência Social. Orientar e encaminhar as famílias que procurem os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas contratação de produtos e serviços, Oferecer soluções para ambientes informatizados; Manter em funcionamento a infraestrutura de rede de dados da secretaria de educação; elaborar projetos de infraestrutura de rede de dados; avaliar e dimensionar a capacidade da rede; Conhecer todos os canais e portas de entrada de rede visando manter a proteção de dados; Realizar a manutenção da infraestrutura de rede local; Prestar suporte a área de desenvolvimento; Instalar e configurar computadores e ativos da rede; elaborar a documentação de rotina e acompanhar o desempenho dos recursos técnicos da rede; Implantar e manter softwares e hardwares básicos, bem como definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede; Registrar ocorrências, orientar usuários, acompanhar e eliminar falhas; Orientar e acompanhar os processos de compra de materiais necessários para manutenção da rede local; executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, fazendo a aplicação de correções e patches nas redes; Outras tarefas correlatas. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas
86	Assessor Técnico em Psicologia	Assessorar a Secretaria de Assistência Social e diretorias na supervisão dos atendimentos dos programas de assistência social orientando as famílias e indivíduos concernente a problemas de caráter social com o objetivo de achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas: assessorar as organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais da secretaria de assistência social, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da assistência social. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
87	Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação	Dirigir, acompanhar, elaborar, supervisionar a área de tecnologia da informação da Secretaria. Elaborar documentação para ambiente informatizado; supervisionar e propor normas de segurança, definindo requisitos técnicos para



88	Coordenador de Programas Sociais	Coordenar, programar, controlar e avaliar os trabalhos os Programas Sociais; Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimento técnicos. Orientar e acompanhar a execução dos programas de Assistência Social aprovado no Plano Plurianual. Desempenhar outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
89	Superintendente de Departamento de Abastecimento e Agricultura Familiar	Dirigir, planejar e supervisionar os projetos e programas de desenvolvimento da agricultura familiar de forma a estimular a produção e o abastecimento da produção local rural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades.
90	Superintendente de Departamento de Agricultura e Pesca	Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal.
91	Coordenador as Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	Coordenar os projetos desenvolvidos pela secretaria, gerenciando as atividades de seus subordinados; II - Estabelecer diretrizes e metas para auxiliar na elaboração e execução da política de fomento à agricultura e pecuária do Município. 59 III - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
92	Coordenador de Fomento a Aquicultura e Pesca	Planejar e coordenar estratégias e projetos de fortalecimento e desenvolvimento das atividades aquícolas do Município, atuando em ações específicas voltadas principalmente para cadeia produtiva da piscicultura, atua desenvolvendo e apoiando políticas públicas e projetos voltados para atender Aquicultores e pescadores.
93	Coordenador do Programas e Projetos	Supervisionar, orientar, chefiar, controlar os projetos e programas de desenvolvimento do negócio, agropecuário e de pesca, fortalecendo a economia rural e local, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Agricultura e pesca, zelando pela eficiência na prestação destas atividades
94	Coordenador de Campo	Coordenar a equipe responsável por fazer análises de parâmetros analíticos e de processo. Emite relatórios diários, relatórios de inspeção e de performance. Identifica oportunidades de melhorias e suporte de vendas. Garante o alcance dos resultados com iniciativa para ajuste dos parâmetros de processo e analítico.

95	Coordenador Ambiental	Coordenar o licenciamento e fiscalização ambiental, referente aos recursos hídricos. Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades voltadas para a proteção e preservação de nascentes, fontes, mananciais, matas naturais e ciliares, bem como controlar os projetos e programas de conservação e recuperação das bacias hidrográficas, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria de Meio Ambiente, zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
96	Fiscal Ambiental	Estabelecer rotinas de trabalho, com vistas a eficiências das atividades desenvolvidas, controlando e coordenando a elaboração de laudos, pareceres, vistorias e projetos técnicos e emissão de estudos e licenças ambientais; Exercer outras atividades que lhe forem pertinentes.
97	Coordenador de programas e projetos	Coordenar, planejar e dirigir os programas, projetos e ações relacionadas à área ambiental em diferentes órgãos governamentais, formalizando a adesão a programas e questões ambientais de interesse do município, visando a captação de recursos para investimentos, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades.
98	Pregoeiro	Conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão, presencial ou eletrônico, com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis; Receber, examinar e julgar as propostas e os lances ofertados, assegurando a aplicação dos critérios de julgamento definidos no edital; Conduzir a fase de negociação com os licitantes, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Decidir sobre a habilitação e inabilitação de licitantes, com base na documentação apresentada; Elaborar e assinar a ata da sessão pública e demais documentos relacionados à condução do Pregão; Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, na ausência de recursos administrativos; Encaminhar o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.
99	Agentes de Contratação - Membro da Comissão	Planejar, organizar e conduzir todas as fases do processo licitatório, desde a abertura até a adjudicação do objeto; Coordenar os trabalhos da equipe de apoio designada, garantindo o cumprimento das etapas previstas na legislação; Elaborar e publicar os editais, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e competitividade; Promover diligências para a verificação de informações e esclarecimentos necessários ao julgamento das propostas e à habilitação; Garantir o registro adequado de todos os atos e decisões realizadas no processo licitatório; Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente para análise e decisão, salvo quando houver delegação expressa para julgamento; Adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, na ausência de recursos ou após decisão final sobre os mesmos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

01	Vigia CAMIC	Atuar na fiscalização e guarda de um patrimônio público referente ao CAMIC; atuar no controle de acesso de visitantes, na saída e entrada de colaboradores e veículos, além de fazer rondas pelo local para se certificar de que está tudo em ordem, bem como exercer outras atividades correlatas.
----	--------------------	---

02	Monitor CAMIC	Auxiliar na inclusão do aluno com deficiência; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Oferecer autonomia ao aluno; Facilitar a aprendizagem do aluno; Acompanhar o aluno na sala de aula; Realizar atividades de cuidado, orientação e recreação; Auxiliar na higiene pessoal, alimentação e locomoção; Promover a aprendizagem do aluno com múltiplas deficiências; Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem.
03	Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Desenvolver os programas de assistência integral da saúde da criança e do adolescente; Realizar consultas de enfermagem a crianças e adolescentes, para o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento; Desenvolver ações que preservem a saúde da criança e do adolescente; Atender às intercorrências da saúde da criança e do adolescente; Desenvolver ações educativas junto às famílias / comunidade; Executar técnicas e procedimentos de enfermagem direcionadas às crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
04	Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

05	Psicólogo	Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisa; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
06	Fonoaudiólogo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
07	Fisioterapeuta	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
08	Pedagogo	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
09	Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
10	Médico Neuropediatra	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
11	Médico - Neurologia Pediátrica	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ATO DE SANÇÃO

O **Prefeito Municipal de Cedral, o Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, Estado de Maranhão**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, bem como nos termos dos artigos 36, IV c/c 55, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Cedral/MA, que SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025, de

autoria do Poder Executivo, aprovado na sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2025, transformando na **Lei Municipal nº 197/2025, em 27 de janeiro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, e que neste ato a presente Lei passa a vigor em seus efeitos legais.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 41d58065d7d3ccc6d6014ef9436c69d4

LEI MUNICIPAL Nº. 198/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DOS SEUS COMPONENTES E DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República; e faço saber a todos os habitantes do Município de Cedral, que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal decretou, ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º. Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º. Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º. É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º. A segurança alimentar e nutricional abrange:

- I- A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- II- A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III- A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV- A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;
- V- A produção de conhecimento e o acesso à informação;
- VI- A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

Art. 5º. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Cedral reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I- A universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II- Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III- Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- VI- Transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Cedral tem como base as seguintes diretrizes:

- I- Promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- II- Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III- Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;
- IV- Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V- Articulação entre orçamento e gestão;
- VI- Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Cedral tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Cedral far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Cedral respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I- Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II- Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA);
- III- Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- IV- Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município;
- V- por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

Art. 10. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL (COMSEA)

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 (nove) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tem como objetivo propor, deliberar sobre

programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

- I- Exercer o controle social sobre a PSAN;
- II- propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III- propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- IV- incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V- manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI- deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- VII- deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
- VIII- elaborar e votar seu regimento interno;
- IX- deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;
- X- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- X- exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Cedral tem a seguinte composição:

- I- 03 (três) (um terço - 1/3) representantes de secretarias municipais afins da política de SAN;
- II- 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN;
- III- opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§ 1º. O mandato dos(as) conselheiros(as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.

§ 2º. Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Cedral.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de

Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

Parágrafo Único: Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

SEÇÃO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

Art. 19. A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a) Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- b) Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- c) Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
- d) Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- f) Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
- g) Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- h) Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
- i) Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- j) Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- k) Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
- l) Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
- m) Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- n) Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

Art. 20. À Superintendência de Departamento de Abastecimento e Agricultura Familiar, órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no Município de Cedral/MA, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura compete:

- I- Gerenciar a intersectorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Cedral, em sintonia com o COMSEA;
- II- Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III- Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local;
- IV- Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;
- V- Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersectorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter:

- I- Análiseda situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- II- Serquadranae ter vigênciacorrespondente ao plano plurianual;
- III- Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para sua execução;
- IV- secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- V- Incorporar estratégias intersectoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

- I- A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II- A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do

governo.

CAPÍTULO IV

DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

- I- Direito de petição e ao processo administrativo;
- II- Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
- III- Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

- I- Reclamação do ofendido ou seu representante legal;
- II- Ato ou ofício de autoridade competente;
- III- Comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;
- IV- Comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA.
- V- Outras ferramentas de denúncia e apuração.

Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Fica revogada a Lei Municipal nº 115, de 15 de setembro de 2014.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O **Prefeito Municipal de Cedral, o Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, Estado de Maranhão**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, bem como nos termos dos artigos 36 e 55, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Cedral/MA, que SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 002/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado na sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2025, transformando na **Lei Municipal nº 198/2025, em 27 de janeiro de 2025, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**

NUTRICIONAL, DOS SEUS COMPONENTES E DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e que neste ato a presente Lei passa a vigor em seus efeitos legais.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE

Código identificador: 1d2ad682b602e9a67eadc2ecc8d1726c

LEI MUNICIPAL Nº. 199/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República; e faço saber a todos os habitantes do Município de Cedral, que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cedral autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal de Cedral, para a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, com vistas à realização de procedimentos licitatórios, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Para aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão formalizar o competente Termo de Cooperação, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei, que contemplará:

- I - O objeto da licitação a ser realizada;
- II - As atribuições e responsabilidades dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º. Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I - Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II - Realizar o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III - Receber e examinar os envelopes de propostas e documentos de habilitação, quando aplicável;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados, conforme legislação vigente;
- V - Abrir, analisar e classificar as propostas de preço;
- VI - Conduzir os lances e propostas, selecionando a melhor técnica, o menor preço ou a combinação de critérios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- VII - Elaborar atas dos certames;
- VIII - Receber, examinar e decidir sobre impugnações e recursos, encaminhando-os à autoridade competente, se necessário;
- IX - Instruir e encaminhar o processo licitatório ao Presidente da Câmara para homologação e contratação.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo Municipal de Cedral:

- I - Disponibilizar, a título não oneroso, a Comissão de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro para atender às demandas licitatórias da Câmara Municipal;

II - Promover a integração entre os servidores designados e as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 5º. Compete à Câmara Municipal de Cedral:

I - Homologar os resultados dos processos licitatórios;

II - Adjudicar os objetos licitados e celebrar contratos ou atas de registro de preços.

Art. 6º. A execução do Termo de Cooperação não implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º. O Termo de Cooperação terá sua vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da celebração do termo de cooperação, podendo ser renovado por igual período.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº [INSERIR NÚMERO]/[ANO]

"Dispõe sobre o apoio técnico e administrativo da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedral - MA à Câmara Municipal de Cedral - MA, para a realização de procedimentos licitatórios, e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [inserir número], com sede administrativa na Rua [endereço completo], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). [Nome do Prefeito(a)], e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº [inserir número], com sede na Rua [endereço completo], neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr(a). [Nome do Presidente], celebram o presente **Termo de Cooperação**, com fundamento na Lei nº [lei de termo de cooperação] e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedral à Câmara Municipal de Cedral, para a condução de procedimentos licitatórios necessários às atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Do Município de Cedral - MA:

I. Disponibilizar, a título não oneroso, os membros da Comissão de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro para a realização de licitações no âmbito da Câmara Municipal;

II. Garantir que os servidores cedidos possuam a capacitação técnica necessária para a execução das funções;

III. Encaminhar à Câmara Municipal os resultados e atas dos processos licitatórios conduzidos pela equipe cedida.

2. Da Câmara Municipal de Cedral - MA:

I. Formalizar, junto ao Município de Cedral, as solicitações de processos licitatórios a serem conduzidos pela equipe cedida;

II. Disponibilizar as condições materiais e administrativas necessárias para a realização dos certames licitatórios;

III. Arcar com as despesas decorrentes da publicação de atos administrativos relativos aos processos licitatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO CEDIDOS

Os servidores cedidos serão responsáveis por:

I. Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;

II. Realizar o credenciamento dos interessados, quando aplicável;

III. Receber os envelopes de propostas e documentos de habilitação;

IV. Decidir sobre a habilitação preliminar dos licitantes;

V. Abrir, analisar e classificar as propostas;

VI. Conduzir lances e propostas, conforme critérios definidos na Lei nº 14.133/2021;

VII. Elaborar atas dos certames;

VIII. Receber, examinar e decidir sobre impugnações e recursos;

IX. Encaminhar o processo licitatório devidamente instruído ao Presidente da Câmara para homologação e contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Termo de Cooperação não implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo, sendo vedada qualquer cobrança ou reembolso entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTONOMIA DAS PARTES

Fica assegurada a autonomia administrativa e funcional dos servidores cedidos, que permanecerão subordinados ao Poder Executivo para efeitos administrativos e disciplinares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais conflitos decorrentes da execução do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes;

As partes comprometem-se a cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Cedral - MA, [data].

MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA

[NOME DO PREFEITO(A)]

Prefeito(a) Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente da Câmara

ATO DE SANÇÃO

O **Prefeito Municipal de Cedral, o Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, Estado de Maranhão**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, bem como nos termos dos artigos 36 e 55, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Cedral/MA, que SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 003/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado na sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2025, transformando na **Lei Municipal nº 199/2025, em 27 de janeiro de 2025, que "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e que neste ato a presente Lei passa a vigor em seus efeitos legais.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE
Código identificador: 69e5594449fe7fefbaef0af0ccb7f262

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 056/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 24 de janeiro de 2025, indica como vencedora a empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e, na condição de cadastro de reservava, a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839ª, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, representada pelo Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador a Cédula de Identidade **Nº 0377589720091 SSP MA e do CPF Nº. 604.315.263-03**; e na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.959/0001-40, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº **50206295-9 SSP-MA** e inscrito(a) no **CPF sob o nº 858.092.253-49**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Projeto Básico (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmarem contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

- 6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.** Vedação a acréscimo de quantitativos
- 6.9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.2.1** Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 7.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará as empresas que compõem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 001/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 001/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	
CNPJ: 27.896.522/0001-70	Telefone: (98) 98278-7450
ENDEREÇO: Rua José Feitosa Mourão, nº 839ª, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000	e-mail: bsconstrucaolocacao@hotmail.com

QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA EM CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	Telefone: (98) 98469-3683

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA. e-mail: jrbserv.ma@gmail.com

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 30.254,01	0,22 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	9	R\$ 458,13	R\$ 569,13	R\$ 5.122,17	0,04 %
1.2	012212	SBC	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	24	R\$ 842,92	R\$ 1.047,16	R\$ 25.131,84	0,18 %
2			MOBILIZAÇÃO					R\$ 22.243,72	0,16 %
2.1	84650	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 17.905,27	R\$ 22.243,72	R\$ 22.243,72	0,16 %
3			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 11.527.578,19	81,98 %
3.1			TERRAPLANAGEM					R\$ 1.727.172,00	12,28 %
3.1.1	4016008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	18000	R\$ 4,30	R\$ 5,34	R\$ 96.120,00	0,68 %
3.1.2	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	972000	R\$ 0,95	R\$ 1,18	R\$ 1.146.960,00	8,16 %
3.1.3	5501700	SICRO3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	72000	R\$ 0,51	R\$ 0,63	R\$ 45.360,00	0,32 %
3.1.4	5914374	SICRO3	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA	TKM	194400	R\$ 0,95	R\$ 1,18	R\$ 229.392,00	1,63 %
3.1.5	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	72000	R\$ 1,13	R\$ 1,40	R\$ 100.800,00	0,72 %
3.1.6	5502978	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	18000	R\$ 4,85	R\$ 6,03	R\$ 108.540,00	0,77 %
3.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ					R\$ 7.995.675,96	56,86 %
3.2.1	4011351	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	60000	R\$ 6,95	R\$ 8,63	R\$ 517.800,00	3,68 %
3.2.2	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	60000	R\$ 1,81	R\$ 2,25	R\$ 135.000,00	0,96 %
3.2.3	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	7108,07	R\$ 571,00	R\$ 709,35	R\$ 5.042.109,45	35,86 %
3.2.4	84652	PRÓPRIO	TRANSPORTE DE ASFÁLTICO DILUÍDO TIPO CM-30	T	516	R\$ 439,24	R\$ 545,67	R\$ 281.565,72	2,00 %
3.2.5	84654	PRÓPRIO	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	T	72	R\$ 439,24	R\$ 545,67	R\$ 39.288,24	0,28 %
3.2.6	12363	PRÓPRIO	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	27	R\$ 439,24	R\$ 545,67	R\$ 14.733,09	0,10 %
3.2.7	5914620	SICRO3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	568645,6	R\$ 2,57	R\$ 3,19	R\$ 1.813.979,46	12,90 %
3.2.8	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	60000	R\$ 2,03	R\$ 2,52	R\$ 151.200,00	1,08 %
3.3			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 1.004.000,00	7,14 %
3.3.1	2003379	SICRO3	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	10000	R\$ 34,00	R\$ 42,24	R\$ 422.400,00	3,00 %
3.3.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	10000	R\$ 46,82	R\$ 58,16	R\$ 581.600,00	4,14 %
3.4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 10.067,83	0,07 %
3.4.1	5213423	SICRO3	PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECÇÃO	M²	6,54	R\$ 573,00	R\$ 711,84	R\$ 4.655,43	0,03 %

3.4.2	5216111	SICRO3	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	40	R\$ 108,92	R\$ 135,31	R\$ 5.412,40	0,04 %
3.5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 790.662,40	5,62 %
3.5.1	INFRA-11	PRÓPRIO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	9680	R\$ 65,75	R\$ 81,68	R\$ 790.662,40	5,62 %
4			TAPA BURACO					R\$ 2.384.070,59	16,96 %
4.1	4915667	SICRO3	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M ³	6000	R\$ 11,70	R\$ 14,53	R\$ 87.180,00	0,62 %
4.2	4915757	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M ³	1859,99	R\$ 440,28	R\$ 546,96	R\$ 1.017.340,13	7,24 %
4.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	168989,8	R\$ 0,95	R\$ 1,18	R\$ 199.407,96	1,42 %
4.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M ²	12000	R\$ 2,03	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00	0,22 %
4.5	4915623	SICRO3	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	1800	R\$ 41,90	R\$ 52,05	R\$ 93.690,00	0,67 %
4.6	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	1290	R\$ 571,00	R\$ 709,35	R\$ 915.061,50	6,51 %
4.7	5914620	SICRO3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	12900	R\$ 2,57	R\$ 3,19	R\$ 41.151,00	0,29 %
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 74.617,74	0,53 %
5.1	5489	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	R\$ 10.010,70	R\$ 12.436,29	R\$ 74.617,74	0,53 %
6			DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 22.243,72	0,16 %
6.1	84650	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 17.905,27	R\$ 22.243,72	R\$ 22.243,72	0,16 %
						TOTAL SEM BDI		11.320.691,68	
						TOTAL DO BDI		2.740.316,29	
						TOTAL GERAL		14.061.007,97	

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR

CPF Nº. 604.315.263-03

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF SOB O N° 858.092.253-49

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e58152bce051d743cda56f9159c54de1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, **AMPARO LEGAL:**

inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 26/01/2025 a 26/01/2026.

CONTRATADA: **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 32.879.596/0001-38**

Colinas/MA - 26 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 00ee783dbb27957bc89324e7431bb9bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 5110-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 036/2025-SEMAFIN, PE Nº 020/2024, Originário da ARP Nº 024/2024**, que tem como objeto a **prestação de serviço de confecção de malharia**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa. A. W. DA SILVA SOBRINHO**, com o período de vigência de: **23/01/2025 a 23/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe273202bca099efaf8d08ebfb87adf3

PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº **3374-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 037/2025-SEMAFIN, PE Nº 007/2024, Originário da ARP Nº 009/2024**, que tem como objeto o Fornecimento de **motor, bomba, material hidráulico e elétrico** para manutenção de poços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA**, com o período de vigência de: **23/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 917ff4f126783b985a2aeec339adb594

PORTARIA-SEMUS Nº 154 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 154 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas

decorrentes do, **CONTRATO nº034/2025-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0424.001/2024-SEMAFIN , ARPS nº004/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento **de impressos gráficos e outros produtos correlatos**, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41**, com o período de vigência de: **23/01/2025 a 23/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 85233ac84fd2365ce79048b0980701dc

PORTARIA-SEMUS Nº 155 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 155 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 035/2025-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0424.001/2024-SEMAFIN , ARPS nº005/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento **de impressão gráficas e outros produtos correlatos**, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ nº 03.930.566/0001-00** com o período de vigência de: **23/01/2025 a 23/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: dbcaad95865b8fde684fc455887fcdfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 148/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 148/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **NATHÁLIA BORGES**, portadora do CPF nº 054.168.783-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO SINE E VIVA PROCON, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a354debdcea1dd23e861337b3d022122*

PORTARIA Nº 170/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 170/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **MARLON PEREIRA SILVA**, portador do CPF nº 272.092.703-10, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 07146ee10a0d524d4e9976571acb81ea*

PORTARIA Nº 171/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 171/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura

Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **AURIDEIA CLAUDIA ASSUNÇÃO COUTINHO**, portadora do CPF nº 257.349.808-54, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0aeabbe9ed95592a5208064f1a7ad8bf*

PORTARIA Nº 172/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 172/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **THÁIS SANTOS MARINHO**, portadora do CPF nº 049.328.353-61, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO JUDICIAL, Lotada no Programa de proteção e defesa do consumidor - PROCON, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c3f23e721862b6737bd65744ca5d1b0f*

PORTARIA Nº 173/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 173/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que

Ihe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **ANTONIA VASCONCELOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 792.936.542-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4d024144c20eea30e7fdbcc6f8de7d32*

PORTARIA Nº 174/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 174/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **MARIA IVONETE DE CASTRO ARAÚJO LIMA**, portadora do CPF nº 028.019.253-30, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA DE GABINETE, Lotada na Secretaria Municipal da Mulher, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fa9bfea470c5552aae9f95ae2db9becb*

PORTARIA Nº 182/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 182/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **WILLIS COSTA ROSA**, portador do CPF nº 940.950.003-68, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO CONTROLE DE ZOOSE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 35b43b5296c0a9e8241fb058750142de*

PORTARIA Nº 246/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 246/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 609.256.183-22, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8c0395c8257325917594a3b0936ca203*

PORTARIA Nº 247/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 247/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **ALINE DE CARVALHO FRAZÃO PEREIRA**, portadora do CPF nº 003.227.193-05, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, Lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 929bea1543052c352bab95f7d53cdace*

PORTARIA Nº 249/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 249/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **LUCAS KHALIL MILHOMEM REGO**, portador do CPF nº 707.077.911-97, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1be70b04cd73337c17eccc54f2099962*

PORTARIA Nº 252/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 252/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **ANA BEATRIZ CORRÊA BENTO**, portadora do CPF nº. 043.465.871-51, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3a7e5f25a655ff2138f68225118beb7b*

PORTARIA Nº 254/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 254/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **MATEUS DE SALES LEITE LUCENA** em 17 de julho de 2024, conforme portaria 286/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o Senhor **MATEUS DE SALES LEITE LUCENA**, FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA, matrícula 20598-1, CPF: 047.632.163-84, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data do seu requerimento.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 612d9fe1b5a5612f09be15fba6ac331b

PORTARIA Nº 255/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 255/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO EFETIVO QUE NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2022 do Concurso Público de 12 de julho de 2022 e na legislação vigente,

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). **KASSIO HENRIQUE BRITO LIMA**, CPF nº 672.136.343-72, foi nomeado(a) para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS por meio da Portaria nº 320/2024, de 17 de agosto de 2024, publicada no Diário dos Municípios da FAMEM,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após a posse, não entrou em exercício no prazo previsto pelo Edital nº 001/2022, que indica no título XVIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS, item 11, que preceitua Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA EXONERADO**, nos termos do artigo art.87 da Lei Municipal nº Orgânica do Município, o Senhor, **KASSIO HENRIQUE BRITO LIMA**, CPF nº 672.136.343-72, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal após a posse.

Art. 2º Determina-se que esta Portaria seja publicada no Diário dos Municípios da FAMEM para ciência do(a) interessado(a) e dos demais fins legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: cdb3cfc77e3e56f6ae0fef9a7a384157

PORTARIA Nº 279/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 279/2025 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **FLAVIO SOUSA DE ARAUJO** em 20 de setembro de 2024, conforme portaria 347/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o Senhor **FLAVIO SOUSA DE ARAUJO**, FISCAL DA DÍVIDA ATIVA, matrícula 20653-1, CPF: 575.409.421-34, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data do seu requerimento.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: abd09dc78b0aeaed25b7ee76af525385

PORTARIA Nº. 181/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 181/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **WILLIS COSTA ROSA**, portador do CPF nº 940.950.003-68, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 079/2025 de 08 de janeiro de 2025, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d30bed0e469819bfc145e302238c2efc

PORTARIA Nº. 183/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 183/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **CAIQUE RIBEIRO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 613.703.863-70, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Lotado na Procuradoria Geral, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 087/2025 de 08 de janeiro de 2025, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ab0ad238ade6902ddc77db01d855c6f1*

PORTARIA Nº. 245/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 245/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a Senhora, **DALVILENE VARGAS DE SOUSA**, portadora do CPF: 929.636.333-00, do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES**, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 052/2024 de 14 de janeiro de 2024 conforme edital 001/2023 - GAB-SEMED, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c15600e9446405b7274bdb84db3233e5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 024/GAB DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 024/GAB de 02 de janeiro de 2025.

“NOMEIA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **HELIO DE SOUSA CIRQUEIRA**, portador do RG nº 69805296-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 631.179.593-00 e OAB/MA nº 12.599, para exercer a função de **Procurador do Município**.

Art. 2º - Designado para exercer a função de cargo comissionado de Procurador do Município.

Art. 3º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura (02/01/2025).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

PREFEITA DE FEIRA NOVA/MA

(Quadriênio 2025-2028)

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9bf109995a1baa7afd5c35202e59c200*

PORTARIA Nº 025/GAB DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 025/GAB de 02 de janeiro de 2025.

“NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **WANDA COELHO SANTIAGO**, portadora do RG nº 0394398020106 SSP/MA, inscrita no CPF nº 605.787.463-36 e OAB/MA nº 20.939, para exercer a função de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º - Designada para exercer a função de cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 3º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura (02/01/2025).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

PREFEITA DE FEIRA NOVA/MA

(Quadriênio 2025-2028)

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c3125057b72a88662a0a04adf5f56426*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

Código identificador: e0ee3942999e13033ff285d0827954d3

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Fabiola Farias de Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fc4033c68aa114106ea8edcc7c5d5f8e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e o Sr.º **CRISTOVÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 401.381.513-34. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Aristeu Nogueira, s/n, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Cristovão Rodrigues de Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a214233d1e088c5bc1f786178c3f74e0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica e contábil, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO/ATIVIDADE	2-010 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

VALOR: R\$ 392.904,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **José Wilson Moura dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. P

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e o SR.ª **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF nº 279.639.263-53. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida José Sarney, nº 545, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento do Cras, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV - CRAS - EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 2.558,18 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 30.698,16 (trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Maria Amélia**

Dos Santos Brito (Contratada).

Código identificador: e0bc0af176f1cf61f00ec44783ff35da

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9208acb8214448c23d07f2c6a8936f7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI- ME**, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço v. Governador Luiz Rocha, nº 12 -primeiro andar- sala 01 - bairro Potosí - CEP 65800-000 — Balsas — MA, com o objeto no valor global de 12 (Doze) meses, de R\$ 392.904,00 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais) conforme proposta apresentada. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado: 52.395.331 OSVALDO SOUSA SANTOS LIMA**, inscrita no CNPJ: 52.395.331/0001-71, localizado na Rua São Francisco, nº 34, Piauí, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor: Osvaldo Sousa Santos Lima, portadora da RG Nº 632517578 SESP SP e do CPF Nº 311.921.368-37. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 86.906,50 (oitenta e seis mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de Manutenção de Portas, Portões, lixeiras e outros para atender as necessidades do Município. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 24 de Janeiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5e5f838c147647cbd8c20864686f25e1

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 061.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42ba9781eae5d97b84f7dcb490df5f8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Aristeu Nogueira, S/Nº, Centro- Fortaleza dos Nogueiras-Ma, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor do Sr. **Cristóvão Rodrigues de Carvalho**, inscrito no cpf: 401.381.513-34, com o objeto no valor global de 12(Doze) meses, R\$ 18.216,00(Dezoito mil, duzentos e dezesseis) conforme proposta apresentada. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 061.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025 **CONTRATADO: R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA CNPJ: 29.734.181/0001-61**, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 442, Bairro Piauí, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000 **REPRESENTANTE** Regina Celia Pereira Leal Pires - CPF Nº 736.195.233-04 RG Nº 063117972017-1 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 237.245,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO** CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f1bbe959ab798be46881dd6d5a903fef

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira

Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº D.E.006.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº D.E.006.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150801/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - MA, na pessoa da Senhora: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal De

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Administração e Finanças e a empresa: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.877.844/0001-09, com sede à Rua Comprida, 26, SALA 2, Bairro Comprida - São Domingos Do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2025, **VIGÊNCIA:** 30 de março de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.124.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 60 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº006/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Fortuna/MA, 02/09/2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bc8c6e90a8b48ccb3f53fbbc91ba107f

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROC. ADMINISTRATIVO
Nº 100703/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 -
SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

**Processo Administrativo nº 100703/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, vem através desta COMUNICAR a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 100703/2024 que resultou na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e posteriormente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de usina fotovoltaica de 648 KWP no município,

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa interessada tem em vista que o processo foi realizada através de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que não houve assinatura de contratação com a licitante vencedora, nem ordem de serviços;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, **ANULAR** o procedimento licitatório acima especificado.

FORTUNA (MA) em 03 de dezembro de 2024.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aecc5fabdb238e8e6d301bf5502e6010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAD. Processo nº 01/2025 - SEMAD - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 318.600,01 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária** 23.05 Secretaria de Administração; **Classificação Funcional e Programática:** 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO** - Representante Legal da empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: d8063dbd07f416a4ca89b79f157ec950

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMAS. Processo nº 01/2025 - SEMAS - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:** 23.09 Secretaria Municipal de Assistência Social; **Classificação Funcional e Programática:** 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Assistência Social; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica **Fonte:** 1500000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **MARCELA DA COSTA SOUSA NUNES**, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO** - Representante Legal da empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: bf6411dc8ddbc0501bbdcbc45c3253b0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMED. Processo nº 01/2025 - SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.168.200,03 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23.07 Secretaria Municipal de Educação **Classificação Funcional e Programática:** 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1500000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SRA. MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação. P/

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO - Representante Legal da empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 3cc36d2e0a97c8abd951390ab15ca5db

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMUS. Processo nº 01/2025 - SEMUS - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 424.800,01 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23.08 Secretaria Municipal de Saúde; Classificação Funcional e Programática: 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 1500000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. BALTAZAR BARROS MARINHO NETO, Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO - Representante Legal da empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: a76ce808caef873d647217ea09a92699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAD. Processo nº 02/2025 - SEMAD - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, material e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA. VALOR TOTAL: R\$ 327.345,99 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:** 23.05 Secretaria de Administração, **Classificação Funcional Programática:** 04.122.0020.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração, **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Fonte:** 1500000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: **ULISSES DE BRITO SILVA** - Representante Legal da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: db183d20ebddcc928b863c549f368542

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAS. Processo nº 02/2025 - SEMAS - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, material e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA. Data da

assinatura: 21 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 99.630,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária 1:** 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum., **Unidade Orçamentária 2:** 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social, **Classificação Funcional Programática 1:** 08.122.0002.2.026 - Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano, **Classificação Funcional Programática 2:** 08.122.0021.2.040- Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano, **Natureza da Despesa 1:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Natureza da Despesa 2:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Fonte 1:** 1500000000, **Fonte 2:** 1660000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **MARCELA DA COSTA SOUSA NUNES**, Secretaria Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: **ULISSES DE BRITO SILVA** - Representante Legal da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 64f8140d2b3910824a266052b4c14b70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMED. Processo nº 02/2025 - SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, material e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA. VALOR TOTAL: R\$ 288.649,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária 1:** 23.07 Secretaria Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária 2:** 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, **Classificação Funcional Programática 1:** 10.122.0002.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação, **Classificação Funcional Programática 2:** 12.361.0028.2.116- Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30%, **Natureza da Despesa 1:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Natureza da Despesa 2:** 3.3.90.30.00- Equipamentos e Material Permanente, **Fonte 1:** 1500000000, **Fonte 2:** 1500000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: **ULISSES DE BRITO SILVA** - Representante Legal da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: b13314ecd099d25177e20d101ae38838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMUS. Processo nº 02/2025 - SEMUS - PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, material e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA. VALOR TOTAL: R\$ 270.881,00 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais).Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária 1:** 19.01 Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária 2:** 23.08 Secretaria Municipal de Saúde, **Classificação Funcional Programática 1:** 10.122.0016.2.006 - Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde, **Classificação Funcional Programática 2:**

10.122.0002.2.010- Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde, **Natureza da Despesa 1:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Natureza da Despesa 2:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **Fonte 1:** 1601000000, **Fonte 2:** 1635000000. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. **BALTAZAR BARROS MARINHO NETO**, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: **ULISSES DE BRITO SILVA** - Representante Legal da empresa US EMPREENDIMENTOS LTDA. Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 41b32991424838a3bd03ce8b22517682

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 9,72% AO CONTRATO Nº 0101/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2008.001/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE **9,72%** AO CONTRATO Nº **0101/2021**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.138.150/0001-42, ATRAVÉS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SR. **JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA** E A EMPRESA **SOLICITA SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.636.563/0001-67. **OBJETO:** ADITAR A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO CONTRATO Nº **0101/2021**, FIRMADO EM **06/10/2021**, ACRÉSCIMO DE 9,72% AO VALOR. DATA DE ASSINATURA: **27/01/2025**. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, **JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA**, E PELO CONTRATADO, A EMPRESA **SOLICITA SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 0e8ff1166465697dd6aca8e030d361c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Credenciamento nº: 001/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 com prazo de início para Credenciamento no dia 27/01/2025 as 08:00 hrs, com fim do prazo no dia 28/02/2025 as 13:00 hrs para protocolo das documentações para habilitação e projeto de venda e seus anexos na sala da Divisão de Processo Licitatório (PROLIC) de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 13h00min, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive), adquirido de forma física (em papel) mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://governadoreidisonlobao.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos

adicionais deverão ser protocolados na Divisão de Processo Licitatório, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com- Governador Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR**
Código identificador: 0d872112510df82f63a970059f323ac5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342779.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de **Governador Edison Lobão** - MA, por seu Secretário Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar Para o Ano Letivo de 2025, dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "Por Item", **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital.

Data da Sessão: 10 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 23 de janeiro de 2025. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR**
Código identificador: 625b1e23060b90905ce334edc9454a2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 001/2025

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL, LOCALIZADA na Av 11 de março, S/N - centro, 03 de fevereiro de 2025, às 08h:00min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site www.portaldecomprasgeb.com.br, PNCP E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com

Governador Eugênio Barros - MA, 27 de janeiro de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**

Código identificador: 1d3192fbac16f3a66d1657c8d1de4666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0801.0001/2025.

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA

##ATO Aviso de Licitações

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0801.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para realização do transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 27 de janeiro de 2025.

##ASS Geanny Karla Rodrigues da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES

Código identificador: f99756207c3bde911cb309805289637d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. **Dispõe sobre a atualização e enquadramento da Unidade Fiscal Municipal - UFM para a cobrança das Taxas Ambientais referentes ao licenciamento ambiental no município de Grajaú - MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM para fins de cobrança das taxas ambientais, e considerando o Decreto Nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o ajuste da Unidade Fiscal Municipal - UFM do Município de Grajaú/MA, para o exercício fiscal de 2025. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal - UFM para fins de cobrança das taxas ambientais referentes ao licenciamento ambiental no Município de Grajaú/MA, com base no Decreto Nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025, que fixa o valor da UFM em R\$ 126,42 (cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A UFM será utilizada como base de cálculo para as seguintes taxas ambientais:

- Taxa de emissão da Licença Ambiental Única - L.A.U
- Taxa de emissão Renovação de Licença Ambiental Única - REN.L.A.U
- Taxa de emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental - D.L.A
- Taxa de emissão da Renovação de Dispensa Ambiental - REN.D.L.A
- Taxa de emissão da Licença Ambiental de Regularização/Operação - L.A.R

- Taxa de emissão da Renovação de Licença Ambiental de Regularização - REN.L.O
- Taxa de emissão da Licença Ambiental Prévia - L.P
- Taxa de Renovação da Licença Ambiental Prévia - REN.L.P
- Taxa de emissão da Licença Ambiental de Instalação - L.I
- Taxa de emissão da Renovação da Licença Ambiental de Instalação - REN.L.I
- Taxa de emissão da Licença Ambiental de Operação - L.O
- Taxa de emissão da Renovação da Licença Ambiental de Operação - REN.L.O
- Taxa de emissão de Licença Específica de Extração Mineral
- Taxa de emissão de Autorização de Festas/Eventos, Corte Raso, dentre outras.

Art. 3º. Para as tipologias enquadradas no processo de licenciamento ambiental como Dispensa de Licenciamento Ambiental (D.L.A), será cobrada a Taxa de emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, correspondente ao valor de 03 (três) UFM. **Art. 4º.** Para as Taxas de Autorização de Festas/Eventos, Corte Raso, dentre outros tipos de Autorização que a SEMA apresenta autonomia para emitir, será fixada a taxa correspondente ao valor de 01 (um) UFM. **Art. 5º.** Fica fixado o valor da emissão da Taxa de Licença Específica de Extração Mineral no valor de 05 (cinco) UFM. **Art. 6º** Os Custos das Licenças Ambientais oriundos dos processos de Licenciamento Ambiental, serão calculados, conforme enquadramento do empreendimento considerando o Porte (pequeno, médio, grande) Potencial Poluidor, Pagador/Grau de Impacto e o tipo das Licenças Ambientais - Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O), conforme a tabela a seguir:

CUSTOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS - VALORES PARA LICENCIAMENTO									
LICENÇAS	POTENCIAL POLUIDOR/GRAU DE IMPACTO								
	B	M	A	B	M	A	B	M	A
L.P	3	6	10	11	17	28	28	50	110
L.I	9	12	16	33	45	56	67	120	240
L.O	6	10	20	20	28	45	45	95	190

Tabela 01 de valores para Licenciamento Ambiental.

§1º. A Licença Ambiental de Regularização (L.R) e a Licença Ambiental Única, serão calculadas, somando-se os valores da L.P, L.I e L.O, de acordo com a tipologia do empreendimento.

§2º. A Renovação do licenciamento ambiental (somente a 1ª renovação) que forem protocoladas no Setor de Licenciamento Ambiental da SEMA, e, sendo cumpridas todas as condicionantes da referida licença, conforme o prazo da normativa ambiental - cento e vinte dias antes de finalizar o prazo de validade da licença ambiental - terão um desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa ambiental de emissão do respectivo tipo de licença.

§ 3º. As tipologias que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Grajaú/MA (SEMA) está apta a licenciar e que serão utilizadas para o cálculo das taxas ambientais de licenciamento da Tabela 01, são as Atividades de Impacto Ambiental Local Nível II que constam na Resolução CONSEMA nº 043/2019 e resoluções a posteriori.

§ 4º Para o cálculo das taxas de licenciamento ambiental, além da Tabela 01, serão consideradas as Atividades/Empreendimentos, Potencial Poluidor e Porte, de acordo com as tipologias elencadas no Anexo II da Resolução CONSEMA nº 043/2019 e resoluções a posteriori.

Art. 7º. O valor da UFM será atualizado anualmente, por meio de Decreto, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 642a84801eb50815bd88f90e51e3c1a1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 370, BAIRRO EXPOAGRA, GRAJAÚ-MA. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **058/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 370, EXPOAGRA**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **141**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo Quadra 370 - EXPOAGRA: **MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 11.631,858 m² Perímetro (m): 460,22 m.** A quadra sob nº **370**, localizada no município de GRAJAÚ - MA, comarca de Grajaú - MA, formada pelas, **RUA DA ESPERANÇA, RUA 1º DE JANEIRO, RUA DA FELICIDADE e RUA DA FÉ**, de formato irregular, abrangendo uma área de 11.631,858 m² (onze mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados e oitocentos e cinquenta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 460,22 m. **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 9.357.754,73m e E 375.491,39m**; ; deste, segue confrontando com RUA DA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°15'30" e 12,28 m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 9.357.749,10m e E 375.502,31m**; 117°15'30" e 8,25 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 9.357.745,32m e E 375.509,64m**; 117°15'30" e 6,82 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 9.357.742,20m e E 375.515,71m**; 117°15'30" e 9,12 m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 9.357.738,02m e E 375.523,82m**; 117°15'30" e 5,73 m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 9.357.735,39m e E 375.528,91m**; 117°15'30" e 6,96 m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 9.357.732,20m e E 375.535,10m**; 117°15'30" e 5,55 m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 9.357.729,66m e E 375.540,04m**; 117°15'30" e 6,51 m até o vértice **P-9**, de coordenadas **N 9.357.726,68m e E 375.545,83m**; 117°15'30" e 14,74 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.357.719,93m e E 375.558,92m**; 117°15'30" e 41,84 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.357.700,77m e E 375.596,12m**; ; deste, segue confrontando com RUA 1º DE JANEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°12'20" e 24,90 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.357.684,83m e E 375.576,99m**; 230°12'20" e 5,89 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.357.681,07m e E 375.572,47m**; 230°12'20" e 12,30 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.357.673,20m e E 375.563,02m**; 230°12'20" e 26,34 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.357.656,34m e E 375.542,78m**; 230°12'20" e 10,44 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.357.649,66m e E 375.534,76m**; 230°12'20" e 9,39 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.357.643,65m e E 375.527,55m**; 230°12'20" e 10,17 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.357.637,14m e E 375.519,73m**; 230°12'20" e 16,62 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.357.626,50m e E 375.506,97m**; 230°12'20" e 10,08 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.357.620,05m e E 375.499,22m**; 230°12'20" e 14,87 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.357.610,54m e E 375.487,80m**; 230°12'20" e 5,66 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.357.606,92m e E 375.483,45m**; 230°12'20" e 7,78 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.357.601,93m e E 375.477,47m**; 230°12'20" e 7,03 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.357.597,44m e E 375.472,07m**; ; deste, segue confrontando com RUA DA FELICIDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°13'41" e 31,05 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.357.621,64m e E 375.452,63m**; 315°35'50" e 7,10 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.357.626,72m e E 375.447,66m**;

324°17'15" e 7,60 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.357.632,89m e E 375.443,22m**; 314°28'36" e 6,43 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.357.637,39m e E 375.438,64m**; ; deste, segue confrontando com RUA DA FÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°07'15" e 23,15 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.357.658,35m e E 375.448,46m**; 27°09'55" e 7,19 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.357.664,75m e E 375.451,75m**; 28°38'15" e 7,26 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.357.671,13m e E 375.455,23m**; 26°20'16" e 10,66 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.357.680,68m e E 375.459,96m**; 27°50'36" e 9,11 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.357.688,73m e E 375.464,21m**; 22°51'26" e 8,08 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.357.696,18m e E 375.467,35m**; 25°08'02" e 7,91 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.357.703,35m e E 375.470,72m**; 20°34'38" e 8,39 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.357.711,20m e E 375.473,66m**; 20°34'38" e 7,53 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.357.718,25m e E 375.476,31m**; 20°34'38" e 6,62 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.357.724,44m e E 375.478,63m**; 20°34'38" e 9,99 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.357.733,79m e E 375.482,15m**; 23°49'53" e 22,88 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 11.631,858 m² (onze mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados e oitocentos e cinquenta e oito décimos quadrados);. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 35 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 370, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **058/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico da Quadra 370, EXPOAGRA. Eu, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 17 de janeiro de 2025. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA.**

Publicado por: **PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO**
Código identificador: **becd0ce5152499e8c45510b3f99319fd**

PORTARIA Nº 04/2025, DE 17 DE JANEIRO 2025

PORTARIA Nº 04/2025 - SERF. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado QUADRA 370 - EXPOAGRA e dá outras providencias. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 370 - EXPOAGRA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **058/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 370 - EXPOAGRA**, dando continuidade ao

processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº 058/2025, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 370 - EXPOAGRA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. WALISON SALES DE BARROS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive

requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 370 - EXPOAGRA**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 17 de janeiro de 2025. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2eea30ce1673e47026b385fe15244920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 191201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/01/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa dos Senhores : **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e as Senhoras Rosane da Silva Santos, Secretária de Saúde e Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.390.167/0001-03, Inscrição Estadual: 12.790285-6, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Centro, Joselândia/MA**, através de sua representante legal o Senhor: Alef Rian da Silva Oliveira, portador do CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 49.390.167/0001-03 Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Bairro: Centro Joselândia-MA E-mail: apv_002@hotmail.com Telefone: (99) 98406-9280

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, lotados nas Secretarias Municipais com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Unidade	Total
2	ÓLEO DIESEL S10	Bandeira Branca	172.400	R\$ 4,59	Litros	R\$ 791.316,00
Valor Global:						R\$ 791.316,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 24 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 49.390.167/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ALEF RIAN DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0

SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6164321884d990ea965ae05a6fe4a08c*

DATA: 03/12/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 49.390.167/0001-03

Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Bairro: Centro, CEP: 65.755- 000

Joseândia-MA

E-mail: apv_002@hotmail.com

Telefone: (99) 98406-9280

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 281101/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 27 de janeiro de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0c0d3e0d9134fe33b19bd7298f5c0030*

EXTRATO DE CONTRATO Nº DE001.001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº DE001.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070101/2025. PARTES: Câmara Municipal de Josélandia/MA através do Gabinete do Presidente na Senhor do Senhor Iwamar Websther Queiroz Neto - Presidente e a empresa: G G MORAES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 39.791.925/0001-33 RUA CLODOMIR CARDOSO Nº 362, SALA 03 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000, representada pelo Senhor GERDSON GASPAS MORAES CPF 041.046.023-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.695,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 5 CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CAMARA MUNICIPAL 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 PROCESSO LEGISLATIVO 031 01 031 0001 2002 0000 MANUT FUNC D/ ATIVID ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Iwamar Websther Queiroz Neto Presidente

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5a7e51e25dc973943892a55f56ca5173*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

001.13012022.13.0172021 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. **PARTES:** Município de Josélandia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **J W CARNEIRO LOPES - ME**, inscrito no CNPJ: 08.409.569/0001-17, COM SEDE NA RUA QUINZE, QUADRA 39 Nº 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.064-44, SÃO LUIS - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Walber Carneiro Lopes - CPF: 508.894.273-72. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0004 2005 - Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças 3 3 90 39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 964ae824c41bad0c6ed6d59b282a2b98*

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2025, parte integrante do Processo nº 070102/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: G G MORAES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 39.791.925/0001-33 RUA CLODOMIR CARDOSO Nº 362, SALA 03 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 54.175,00 (Cinquenta e quatro Mil, cento e setenta e cinco Reais), referente a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Karen Aline Trajano Gomes, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia - MA, 27 de janeiro de 2025.

IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8b2b319b36290ad869744595dee716b1*

PORTARIA DE Nº028 DE 27/01/2025 -DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Josélandia/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

I - Gestor do Contrato: EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: MARTHA AURELIA PEREIRA COSTA, CPF Nº 024.781.963-03, servidora municipal.

III - Fiscal Suplente do Contrato: SAMUEL BORGES MACEDO, CPF Nº 046.731.833-63, servidora municipal.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão do contrato, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados.

II - Recepcionar da contratada, os documentos necessários ao pagamento, previstos no Art. 48 do Decreto Municipal nº 001/2024 e nos Incisos I a V da Lei 14.133/21, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material entregue, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, inclusive cópias dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do

contrato;

XII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por de previsão normativa;

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 27 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ab750dfd03f3cb094d5502d11c7b5dd*

PORTARIA Nº 026, DE 27/01/2025 - NOMEIA A SRA. ELCILENE ALMEIDA LIMA PARA O CARGO DE PREGOEIRO DE JOSELANDIA

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da sra. Elcilene Almeida lima para o cargo de pregoeiro do município de Josélandia Maranhão e da outras providencias".

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Josélandia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, em Cargo em Comissão dos Órgãos de Administração Específica para o Cargo de Pregoeiro a Sra. **ELCILENE ALMEIDA LIMA**, brasileira, portador do RG nº 053552162014-2 SSP/MA e CPF Nº 055.292.583-79,

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Onde lê **PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, Lê se a: PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Josélandia, 27 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b90095a4d0f47016f6d99b7b4b40b9b6

**PORTARIA Nº 027, DE 27/01/ 2025 -TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da portaria Nº 009 de 22 de Janeiro de 2025 que dispõe da nomeação do secretário de Obras e Infraestrutura do município de Joselândia Maranhão e da outras providências”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 009 de 22 de Janeiro de 2025 que dispõe da nomeação do secretário de Obras e Infraestrutura do município de Joselândia.

2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 27 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f2f2ba605fff0b2d6a808480cf79967f

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.

Reconhecemos a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2025, parte integrante do Processo nº 080101/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MOURA & MACIEL ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (EDUTECH SOLUCOES EDUCACIONAIS), com CNPJ: 09.274.961/0001-69, localizada na Rua São Francisco de Assis, Nº 10 Letra A, Vila Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda / MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), referente à Contratação de empresa de serviços educacionais especializada para execução de processo seletivo simplificado público para preenchimento de vagas temporária e por tempo determinado de servidores com lotação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Joselândia-MA.

RATIFICAMOS, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Evandro Amador Rodrigues, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia/MA, 27 de Janeiro de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ÉDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7e3f0e528c26d46a86572f3b90ae61c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 25 de fevereiro de 2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025. Tipo: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM LAGOA DO MATO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 2, conforme **TERMO DE COMPROMISSO Nº 962155/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO**, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de janeiro de 2025.

Jean Carlos Aires da Silva
Agente de Contratação
Portaria N.: 012/2025 - GP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: abcca9d735200c089f94500a66822bfb

PORTARIA Nº 030-A/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre Designar o Servidor da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Considerando o Inciso II do Art. 5º e Inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal; Considerando o disposto nos art. 6º, LX e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Gestor de Contratos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor o senhor **JOSE RAIMUNDO GUIMARÃES FREITAS JUNIOR**, Matrícula N.º 804, portador da cédula de identidade nº 070218042019-3 SSP/MA e do CPF nº 053.939.703-23, como Gestor de Contratos do município.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos contratos, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 10 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: **becf07bc17ad329bf33e1258490e9e0f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 63/2025 - INEXIGIBILIDADE 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO **63/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.017/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025. OBJETO: Contratação de atração de renome nacional - Show da Banda "Seu Desejo", para apresentar-se no XIX Matões Fest, no Município de Matões, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA DE JUVENTUDE. CONTRATADA: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do §1º da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SECRETARIA DE JUVENTUDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1041.0000 - Realização das Atividades do Matões Fest. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juventude, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e pela contratada EMPRESA SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com CNPJ nº 28.214.459/0001-07. Matões- MA, 24 de janeiro de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: **0ab0444c99958830586aa95c9b5d84a3**

PORTARIA N.º 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **MATTHEWS KAWA RODRIGUES MADEL**, portador do RG nº 4596650 SSP/PI e do CPF sob o nº 066.572.683-00, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 27 de janeiro de 2025. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- Prefeito Municipal.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: **1869fb170c88aecd09041bb9eba6de12**

PORTARIA N.º 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **EDVALDO DE SOUSA ALTINO**, portador do RG nº 2097071 SSP/PI e do CPF sob o nº 002.994.523-28, para o cargo em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 27 de janeiro de 2025. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- Prefeito Municipal

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: **8cc4fefcf0cde7cc1a36d221c82be9c0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 - PA Nº 1131/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023 - PA Nº 1131/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37933.858/0001-19. OBJETO: Contratação da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, para prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para o município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 28.10.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Mirador - MA.

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**
Código identificador: **39fb345f33f9bd48cfea3af73814c350**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o resultado Preliminar do Edital 001/2025 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**.

O resultado definitivo dos candidatos classificados será publicado no dia 31/01/2025 após as análises dos recursos, que deverão ser entregues no dia 28/01/2025, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, na sala do departamento de Recursos Humanos, rua Dr. Paulo Ramos, s/n.º, Centro, Paulino Neves.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 27 de janeiro de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RONALDO JOSE CONCEIÇÃO VERAS	PPS2025-227	45,0
2	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	PPS2025-220	42,0
3	FABIOLA GOMES CARVALHO	PPS2025-216	35,0
4	LUCAS MENDONÇA DUTRA	PPS2025-218	30,0
5	ACLÉSIO LIMA DE MENEZES	PPS2025-217	27,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	PPS2025-209	52,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GILCILEIA OLIVEIRA ALMEIDA	PPS2025-173	60,0
2	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO XAVIER	PPS2025-219	60,0
3	ANTONIA MARIA RAMOS MARCINEIRO	PPS2025-221	60,0
4	RUTH SOUSA DA ROCHA	PPS2025-212	60,0
5	LEONARDO DE ARAUJO OLIVEIRA	PPS2025-223	60,0
6	ADRIANO DOS SANTOS PINTO	PPS2025-224	50,0
7	MANOEL DE JESUS NASCIMENTO DE ARAUJO	PPS2025-228	44,0
8	ANDESSA COSTA DA CONCEICAO	PPS2025-229	40,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MAILSON SILVA MARCINEIRO	PPS2025-210	60,0
2	JO NASCIMENTO SOUSA	PPS2025-213	60,0
3	ADILIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-214	50,0
4	RENATA DA SILVA SOARES	PPS2025-215	44,0
5	OZÉLIA DO CARMO CARVALHO NUNES	PPS2025-230	30,0
6	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-226	25,0
7	GABRIELA REIS DA ROCHA	PPS2025-222	15,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	REGINA CELIA DE CASTRO PEREIRA	PPS2025-450	60,0
2	MISSILENE SILVA DAS CHAGAS	PPS2025-433	60,0
3	EDINALVA SILVA RIBEIRO	PPS2025-179	60,0
4	JOSILENE RAMOS DA SILVA	PPS2025-472	60,0
5	MARIA DE LOURDES SOUSA MAUÉS	PPS2025-436	60,0
6	JACKELINE DALY SILVA AMORIM	PPS2025-487	60,0
7	ADRIANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS	PPS2025-200	60,0
8	REJANE TORRES DOS SANTOS	PPS2025-505	60,0
9	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA	PPS2025-459	60,0
10	DANIELLY FREITAS CARDOSO	PPS2025-168	60,0
11	NÁGELA RAMOS MORAES	PPS2025-503	60,0
12	GERLIANE LIMA SILVA	PPS2025-467	60,0
13	MARIVALDA RAMOS DA SILVA	PPS2025-151	60,0
14	MARIA DAS DORES CONCEICAO SOUSA	PPS2025-451	60,0
15	EDILEUZA COSTA SOUSA	PPS2025-175	60,0
16	MARIA NILDE GOMES DA SILVA	PPS2025-169	60,0
17	LEIDE DAIANA FERREIRA DA SILVA	PPS2025-142	60,0
18	LEANE SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-454	60,0
19	RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA	PPS2025-145	60,0
20	FRANCENILDA MACEDO GOMES	PPS2025-491	60,0
21	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA	PPS2025-480	60,0
22	MONIQUE RAMOS DE ARAUJO	PPS2025-180	60,0
23	CIMARA VERAS OLIVEIRA	PPS2025-147	60,0
24	LOIDE IOLANDA PEREIRA DA ROCHA	PPS2025-167	60,0



25	DAIANA DA PAZ DO NASCIMENTO	PPS2025-484	60,0
26	ERIKA KARINE ARAUJO ALVES	PPS2025-498	56,0
27	LEIDIANE ARAÚJO DA SILVA	PPS2025-157	55,0
28	MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS DE SOUSA	PPS2025-461	55,0
29	JOSEILDE FERREIRA ROCHA	PPS2025-141	55,0
30	NUBIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	PPS2025-421	50,0
31	EDENILDE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	PPS2025-143	50,0
32	JOSECARLA DOS SANTOS SOUSA	PPS2025-500	50,0
33	MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO SILVA	PPS2025-155	50,0
34	LIDIANA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-193	50,0
35	OZINEIA DUTRA DO CARMO	PPS2025-193	50,0
36	ALCIONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	PPS2025-504	50,0
37	GEANE LIMA SILVA	PPS2025-471	50,0
38	JOSÉLIA PAZ DO NASCIMENTO	PPS2025-475	50,0
39	GEIZIANE DA SIVA SALES SOUSA	PPS2025-483	50,0
40	SINARA ARAÚJO DO VALE	PPS2025-201	50,0
41	RAQUEL ALVES DA SILVA DOS SANTOS	PPS2025-166	50,0
42	LIDIANA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-149	50,0
43	TANILHA FARIS CHAVES DOS SANTOS	PPS2025-468	50,0
44	LEUDIANE DO VALE ESCORCIO SILVA	PPS2025-431	50,0
45	PEDRO FERREIRA SILVA	PPS2025-428	49,0
46	MARIA JAINE ROCHA DE CARVALHO	PPS2025-183	48,0
47	ROSENILDE SILVA SOUZA	PPS2025-488	45,0
48	JOÉRICA ROCHA GOMES	PPS2025-511	43,0
49	ZILZA RODRIGUES DA SILVA	PPS2025-199	40,0
50	CINTHYA DO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA	PPS2025-502	40,0
51	EDYLINDA DA LUZ	PPS2025-176	40,0
52	MARIZA SILVA RAMOS	PPS2025-189	40,0
53	EDENICE ALVES DA SILVA MACIEL	PPS2025-440	40,0
54	MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO	PPS2025-177	35,0
55	GEISANA DA ROCHA SILVA	PPS2025-425	31,0
56	LILIANE ROCHA DO VALE	PPS2025-178	30,0
57	VANESSA CONCEICAO DA ROCHA	PPS2025-430	27,0
58	SINDY MANUELLA LEAL ROCHA LOPES	PPS2025-203	25,0
59	VANESSA PEREIRA CABRAL	PPS2025-205	20,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NUBIA MARIA NASIMENTO DA SILVA	PPS2025-140	60,0
2	MARIA MIRTHIS DO VALE PEREIRA	PPS2025-446	60,0
3	MARIA JOSE LUZ SILVA	PPS2025-190	60,0
4	MARINILSON CANDEIA RAMOS	PPS2025-139	60,0
5	MARINEUSA FEITOSA DA SILVA ALMEIDA	PPS2025-164	60,0
6	JASIA SILVA DE SOUSA	PPS2025-156	60,0
7	MARIA TELMA SANTOS DE CARVALHO	PPS2025-160	60,0
8	CELMA SANTOS DA SILVA	PPS2025-478	60,0
9	JOYCE PEREIRA	PPS2025-420	60,0
10	ELOIDES PEREIRA SANTOS	PPS2025-424	60,0
11	MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA	PPS2025-435	60,0
12	ILMA GOMES COSTA	PPS2025-204	60,0
13	LUNA OLIVEIRA DA SILVA	PPS2025-158	60,0
14	MAYANE SILVA MARCINEIRO	PPS2025-207	60,0
15	MONSUETO SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-479	56,0
16	MARIA DE FATIMA ASSUNÇÃO DA ROCHA	PPS2025-208	55,0
17	KILZA FERREIRA DA SILVA	PPS2025-181	53,0
18	JESSICA CABRAL DA SILVA	PPS2025-470	53,0
19	ROSANGELA COSTA LEITE	PPS2025-495	50,0
20	RONALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	PPS2025-159	50,0
21	TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PPS2025-192	50,0
22	VALQUIRIA VALE MARCINEIRO	PPS2025-463	50,0
23	EDILSON DOS SANTOS	PPS2025-494	50,0
24	ELIZANA CANTANHEDE MARTINS	PPS2025-188	50,0
25	ANTONIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	PPS2025-464	50,0
26	JOSE AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-507	50,0





27	MAIZA SILVA MARCINEIRO RAMOS	PPS2025-206	50,0
28	VANIA DOS SANTOS CABRAL	PPS2025-469	50,0
29	JEAN DA COSTA RAMOS	PPS2025-489	48,0
30	OSMILDA FERREIRA ROCHA	PPS2025-197	43,0
31	ANGELA ROCHA DO VALE	PPS2025-165	41,0
32	IRANILDE CARVALHO DA ROCHA	PPS2025-429	40,0
33	EDNALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-456	36,0
34	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA VERAS	PPS2025-441	35,0
35	LUCIANA CHAGAS SILVA	PPS2025-172	35,0
36	THAMIRES MARTINS DIAS	PPS2025-510	34,0
37	RAQUEL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	PPS2025-448	31,0
38	TATIANE VALE DA SILVA	PPS2025-439	31,0
39	RAFAEL CAVALCANTE COSTA	PPS2025-438	31,0
40	ALESSANDRA DE SOUSA VERAS	PPS2025-493	30,0
41	ELIANE LIMA DOS SANTOS	PPS2025-150	27,0
42	ANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	PPS2025-481	25,0
43	DEBORA SILVA DE SOUSA	PPS2025-154	25,0
44	MARIANA PEREIRA DOS REIS	PPS2025-466	25,0
45	ROSIANE DOS SANTOS COSTA	PPS2025-437	20,0
46	HELLAYNE ROCHA DO NASCIMENTO	PPS2025-196	15,0

ARTE

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA	PPS2025-445	58,0
2	MIQUEIAS DE ASSUNÇÃO SANTOS	PPS2025-506	30,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NICOLEY COSTA DE AGUIAR	PPS2025-162	60,0
2	JOCIELMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PPS2025-442	60,0
3	CIDINELLE SÁ SILVA	PPS2025-186	60,0
4	FERNANDO DINIZ DOS SANTOS	PPS2025-426	60,0
5	JEMIMA DA SILVA GUIMARÃES	PPS2025-202	56,0
6	MARCIA AGUIAR GOMES	PPS2025-161	54,0
7	GERCINA ARAÚJO DE SOUSA	PPS2025-452	50,0
8	ALEXIA MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	PPS2025-194	45,0
9	JOSILENE SILVA DA COTA	PPS2025-187	42,0
10	NAELY ARAÚJO BARBOSA	PPS2025-422	42,0
11	RUTH ANNY ALBUQUERQUE SILVA	PPS2025-513	40,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELIVALDO CARDOSO DE ANDRADE	PPS2025-501	55,0
2	DOMINGOS DE OLIVEIRA CABRAL	PPS2025-453	30,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	LEIDE DAIANA PEREIRA DE CARVALHO	PPS2025-170	60,0
2	SHARLENE ROCHA CABRAL	PPS2025-153	58,0
3	AMERICO JOSE PEREIRA RODRIGUES	PPS2025-460	50,0
4	MEIRE DE JESUS CONCEIÇÃO AGUIAR	PPS2025-148	40,0
5	ANTONIA ALINE DA COSTA SILVA	PPS2025-465	40,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MATIAS DA SILVA ARAÚJO	PPS2025-455	60,0
2	MIQUEIAS DA CONCEIÇÃO ROCHA	PPS2025-171	55,0
3	VERA LUCIA DA SILVA	PPS2025-496	50,0
4	ALESSANDRO ARAÚJO REIS	PPS2025-477	50,0
5	ANTONIO FELICISIMO DO CARMO NETO	PPS2025-490	40,0
6	ANGELA ARAÚJO DA COSTA	PPS2025-432	34,0



7	JADSON SILVA BARROSO	PPS2025-191	30,0
8	VICTOR ARAÚJO SILVA	PPS2025-444	15,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIVALDO DOS SANTOS ALVES	PPS2025-514	60,0
2	SANDRO SILVA ARAÚJO	PPS2025-152	60,0
3	QUELCELENE NEVES	PPS2025-457	60,0
4	ONOFRE SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-462	60,0
5	ROSA MARIA PEREIRA DA SIVA	PPS2025-458	60,0
6	FRANCISCO WAGNER SOUSA SILVA	PPS2025-185	60,0
7	REGIANE ROCHA DO NASCIMENTO	PPS2025-198	50,0
8	KELFE SILVA DA ROCHA	PPS2025-423	50,0
9	MARINÊS SILVA DE SOUSA	PPS2025-182	50,0
10	BERNARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	PPS2025-499	40,0
11	JOSÉ ALVES DA SILVA	PPS2025-163	40,0
12	TIAGO DO CARMO FONSECA	PPS2025-486	15,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANA FABIA SILVA	PPS2025-447	54,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PPS2025-434	60,0
2	MARLY FURTADO DOS SANTOS	PPS2025-474	52,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADAILSON SOUSA REIS	PPS2025-419	60,0
2	MAILMA DA SILVA FERREIRA	PPS2025-195	60,0
3	JOSIVAR LIMA DE SOUSA	PPS2025-174	55,0
4	HENRIQUE RODRIGUES CALDAS	PPS2025-443	46,0
5	HANNA RAYANE RIBEIRO DA SILVA	PPS2025-144	36,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ ALBERTO GARCES	PPS2025-102	60,0
2	LUZIA SOUSA DA ROCHA	PPS2025-91	60,0
3	SALVELINA GARCES FERREIRA	PPS2025-117	60,0
4	ANDREA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-131	60,0
5	MARFISA DA SILVA DA ROCHA	PPS2025-114	60,0
6	JOELMA GARCES CALDAS DA ROCHA	PPS2025-104	60,0
7	MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS	PPS2025-100	60,0
8	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	PPS2025-71	60,0
9	VALERIA BARROSO DE OLIVEIRA	PPS2025-123	60,0
10	MEQUIAS CALDAS ROCHA	PPS2025-124	60,0
11	MARIA GARCES FERREIRA	PPS2025-126	60,0
12	SULIANE CABRAL GARCES	PPS2025-125	60,0
13	ANA RUTE MACEDO SILVA	PPS2025-82	60,0
14	CLEONICIA NEVES DA CUNHA	PPS2025-73	54,0
15	MARIA SELMA PORTO SILVA	PPS2025-122	35,0
16	DIEGO CALDAS GARCES	PPS2025-115	35,0
17	JOANA CONCEIÇÃO NEVES	PPS2025-105	34,0
18	ELIANA GOMES SILVA	PPS2025-127	31,0
19	MARCILEIA GARCES CALDAS	PPS2025-88	25,0
20	AMANDA GARCES CALDAS	PPS2025-87	20,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARILENE NASCIMENTO SILVA	PPS2025-75	60,0
2	JAKELMA MARIA DINIZ DO VALE	PPS2025-120	60,0
3	ALDERINO OLIVEIRA CARVALHO	PPS2025-99	60,0
4	LUCIANA DA SILVA REIS	PPS2025-119	60,0
5	RAISSE SOUZA DOS REIS	PPS2025-74	60,0



6	MARINETE GOMES CALDAS	PPS2025-96	60,0
7	JOSEANE DE SOUSA REIS	PPS2025-116	60,0
8	JOCILEIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-98	60,0
9	SAMARA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-101	60,0
10	MARIA DOS MILAGRES SILVA DA ROCHA	PPS2025-94	60,0
11	MARIA CRISTINA TEXEIRA CABRAL	PPS2025-112	50,0
12	DELVI CABRAL SOARES	PPS2025-111	50,0
13	ALCIOMAR GARCES ESCORCIO	PPS2025-130	50,0
14	ROSA MARIA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-128	45,0
15	FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA	PPS2025-113	45,0
16	GENIVAR DO CARMO REIS	PPS2025-110	44,0
17	ROSELENE PEREIRA REIS	PPS2025-109	39,0
18	GRACIELLY MÉRCIA SILVA DE AZEVEDO	PPS2025-129	35,0
19	MARIA DE FATIMA SOUSA DA ROCHA	PPS2025-93	35,0
20	GERLIANE GOMES DA SILVA	PPS2025-108	31,0
21	ELZIANE GOMES SANTOS VALE	PPS2025-80	28,0
22	ERICA NEVES DA SILVA	PPS2025-92	25,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-107	60,0
2	BERNARDO REIS NEVES	PPS2025-95	50,0
3	GERLINE DE CALDAS GOMES	PPS2025-118	46,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DANIEL RAMOS DA SILVA	PPS2025-106	30,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JÓ SOARES CONCEIÇÃO	PPS2025-77	60,0
2	JOSILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PPS2025-85	60,0
3	ANA KARLA DA SILVA CRUZ	PPS2025-70	60,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO VIANA DO NASCIMENTO	PPS2025-69	56,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	PPS2025-86	60,0
2	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	PPS2025-83	40,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO BATISTA SILVA SOUSA	PPS2025-78	60,0
2	NOELSON DOS SANTOS LIMA	PPS2025-89	60,0
3	ADRIANO GONÇALVES DA ROCHA	PPS2025-81	50,0
4	JOSIEL SOARES CABRAL	PPS2025-84	38,0
5	JOSÉ ANDRADE DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-72	30,0
6	MARIA VIITORIA DE SOUSA SILVA	PPS2025-76	25,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GRACIENE FEITOSA CALDAS	PPS2025-317	60,0
2	MARIA DEUZIMAR RODRIGUES DO VALE	PPS2025-340	60,0
3	REGINA MACEDO DOS SANTOS	PPS2025-287	60,0
4	JOSIMEIRE PEREIRA CABRAL	PPS2025-285	60,0
5	JOSEANE CONCEIÇÃO PORTO	PPS2025-288	60,0
6	IRLA PEREIRA ROCHA	PPS2025-301	60,0
7	GERUSA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-319	60,0





8	GILDENIR SANTOS SILVA	PPS2025-292	60,0
9	MARIA SILVA DE ARAÚJO	PPS2025-284	60,0
10	ELISIANE RAMOS FEITOSA	PPS2025-333	50,0
11	ANTONIA ROCHA FEITOSA	PPS2025-318	50,0
12	GILDEANE DOS SANTOS GARCÊS	PPS2025-293	50,0
13	MARINALDO DA SILVA FEITOSA	PPS2025-329	50,0
14	MILEIDE PEREIRA SANTOS VALE	PPS2025-305	36,0
15	IRLÉIA PEREIRA ROCHA	PPS2025-303	27,0
16	MARIA FERREIRA VALE	PPS2025-308	17,0
17	ELIZELMA SILVA SANTOS	PPS2025-334	10,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELIZABETE FEITOSA MARCINEIRO	PSS2025-332	60,0
2	JOCYDENE RAMOS DA SILVA	PPS2025-316	60,0
3	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO PEREIRA	PSS2025-296	60,0
4	FRANCISCO SILVA DE ARAUJO	PPS2025-307	60,0
5	BERNARDA SOUSA DA SILVA	PSS2025-291	60,0
6	IRANICE PEREIRA ROCHA	PPS2025-294	60,0
7	MIRIAM SANTOS COSTA	PSS2025-290	60,0
8	ALDIANE REIS DA SILVA	PSS2025-310	60,0
9	DARLEN VALE SILVA	PPS2025-343	60,0
10	GILVANE DA SILVA RODRIGUES	PPS2025-281	60,0
11	AGEU COSTA DOS SANTOS	PSS2025-336	58,0
12	FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES	PSS2025-311	55,0
13	SILMARIA REIS RAMOS	PSS2025-325	51,0
14	JONES CONCEICAO DE SOUSA	PPS2025-315	50,0
15	JOSE CARLOS COSTA REIS	PSS2025-289	50,0
16	OTAISSA VIVIANE GOMES ALMEIDA	PPS2025-330	48,0
17	JAQUELNE NASCIMENTO VALE	PSS2025-339	46,0
18	EVANDRO ROCHA DA COSTA	PSS2025-298	45,0
19	MARIA ANTONIA DINIZ SILVA	PSS2025-300	45,0
20	BIMAR CABRAL BARROS	PSS2025-324	40,0
21	NAZARENO DOS SANTOS COSTA	PSS2025-326	34,0
22	SARA MARCINEIRO CASTRO	PPS2025-331	25,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	VALDICLEIA PEREIRA ROCHA	PPS2025-302	60,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANTONIO CARLOS SILVA GOMES	PPS2025-313	50,0
2	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	PPS2025-286	50,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLEITON PEREIRA ROCHA	PPS2025-295	60,0
2	ANTONIO FEITOSA BATISTA	PPS2025-312	50,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	WALBER FERREIRA DE SOUSA	PPS2025-323	60,0
2	JOSÉ MARIA GOMES DE SOUSA	PPS2025-306	60,0
3	MANOEL DE JESUS LIMA DE SOUSA	PPS2025-328	50,0
4	MARIA LUCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-327	50,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	TEREZINHA DIAS DA COSTA	PPS2025-309	60,0
2	ANTONIO EDILSON SANTOS CALDAS	PPS2025-342	60,0
3	MARIA EUDES REIS SANTOS	PPS2025-337	54,0
4	OSENILDO SOUSA FEITOSA	PPS2025-314	50,0
5	SILMA DA COSTA FERREIRA	PPS2025-297	44,0

MATEMÁTICA



ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCO GOMES VILAR	PPS2025-320	60,0
2	MARIA DOS REIS ROCHA REIS	PPS2025-279	60,0
5	GILVANA CABRAL ROCHA	PPS2025-280	50,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	BERNARDA FERREIRA DOS SANTOS	PPS2025-373	60,0
2	MARIA ANUNCIAÇÃO ESCÓRCIO DOS REIS	PPS2025-368	60,0
3	ELINEUZA SILVA VALE	PSS2025-389	60,0
4	MOSIANE ARAUJO SOEIRO	PSS2025-351	60,0
5	JOINA RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS	PSS2025-394	60,0
6	ABLENE FERREIRA DA SILVA	PSS2025-381	60,0
7	MÁRCIA SILVA DE CALDAS	PSS2025-387	60,0
8	ANGELITA CASTRO CARVALHO	PSS2025-388	58,0
9	ELIENE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-376	50,0
10	EDILEUZA MARQUES SANTOS	PPS2025-375	50,0
11	LURDIMAR COSTA LINS	PSS2025-358	50,0
12	ELETICIA ARAUJO ALMEIDA	PSS2025-357	50,0
13	IVANE ROCHA COSTA	PSS2025-395	50,0
14	RISOLETA DAS NEVES BARROSO DE ALMEIDA	PPS2025-364	45,0
15	LUIZA COSTA DE CARVALHO	PPS2025-366	44,0
16	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	PPS2025-379	34,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA	PSS2025-378	60,0
2	EDNALVA DE ARAUJO SILVA	PSS2025-382	60,0
3	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	PSS2025-393	60,0
4	FRANCINEUDE SILVA ROCHA	PSS2025-372	60,0
5	VANUSA FERREIRA PINTO	PSS2025-371	60,0
6	GEOVANE FERREIRA LIMA	PSS2025-363	60,0
7	DEYLIENE REIS SOUSA	PSS2025-383	60,0
8	JOILSON ROCHA VIANA	PSS2025-355	60,0
9	FRANCINEIA CARVALHO SILVA	PSS2025-356	60,0
10	ELIZEU PIRES REIS	PSS2025-362	60,0
11	GLEICE MANUELA SANTOS LEITÃO	PSS2025-365	60,0
12	JOSELIA SOARES RAMOS	PSS2025-369	58,0
13	WELLIGHTON ROCHA FERREIRA	PSS2025-359	56,0
14	CARMINHA ARAUJO REIS DE JESUS	PSS2025-403	54,0
15	EDELSON MARQUES DE OLIVEIRA	PSS2025-398	50,0
16	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA	PSS2025-402	50,0
17	ROSELI OLIVEIRA COELHO	PSS2025-370	50,0
18	RUTH DOS ANJOS SANTOS	PSS2025-401	50,0
19	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO	PSS2025-391	50,0
20	DILCIJANE SOUSA VALE	PSS2025-384	50,0
21	IVONETE SANTOS DA SILVA RIBEIRO	PSS2025-400	50,0
22	ANA JAIRA FREITAS RODRIGUES	PSS2025-377	45,0
23	JAIRO DA ROCHA SILVA	PSS2025-349	45,0
24	IVO CARVALHO VILAR	PSS2025-399	40,0
25	LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	PSS2025-354	30,0
26	CELESTE DOS REIS FELIX	PSS2025-353	25,0
27	GIRLENE CASTRO SOUSA	PSS2025-385	15,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	PPS2025-405	29,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOCENILSON MARQUES DE LIMA	PPS2025-397	60,0
2	PAULO RICARDO GARCIA OLIVEIRA	PPS2025-404	58,0

3 CLEUDIANE OLIVEIRA DA SILVA PPS2025-392 48,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CAMILO REIS SOUSA	PPS2025-390	58,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DIANA SILVA CANTANHEDE	PPS2025-350	60,0
2	VERÔNICA DA SILVA COSTA	PSS2025-406	60,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MÁRCIA PATRICIA SOUSA DA SILVA	PPS2025-367	60,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GRACIANO DE OLIVEIRA MARTINS	PPS2025-361	60,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JAÍRES DE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-396	60,0
2	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	PPS2025-352	35,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOACYELMA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-43	60,0
2	SHIRLEY SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-45	60,0
3	ABDIAS DOS SANTOS COSTA	PPS2025-55	60,0
4	EURIDE COSTA SOUSA	PPS2025-24	58,0
5	ANDREIA ROCHA SANTOS	PPS2025-20	58,0
6	LAURIANE SOUSA MACEDO	PPS2025-46	50,0
7	OZANA SANTOS CARLOS	PPS2025-19	50,0
8	INÊS CANTANHEDE DE ANDRADE	PPS2025-53	39,0
9	ROSANA MARTINS CANTANHEDE	PPS2025-63	34,0
10	GRACIEMA CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-31	30,0
11	GILVANDRA MACEDO DOS SANTOS	PPS2025-17	25,0
12	LETHLEY SUZANY DA SILVA SANTOS	PPS2025-35	25,0
13	ANA PAULA PESSOA NOGUEIRA	PPS2025-61	21,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELI MACEDO MARQUES	PPS2025-5	60,0
2	ANA NERY SOUSA SILVA	PPS2025-14	60,0
3	GENIZETE SOUSA SILVA	PPS2025-13	60,0
4	OZANA COSTA CABRAL	PPS2025-33	60,0
5	NILDE CONCEICAO SOUSA	PPS2025-28	60,0
6	ROSA SANTOS SILVA	PPS2025-48	60,0
7	PATRICIA REGINA ROCHA SILVA	PPS2025-32	60,0
8	NEREUDE SOUSA CANTANHEDE	PPS2025-66	60,0
9	ANA MARIA DUTRA REIS	PPS2025-6	60,0
10	MARIA MIRTES ROCHA REIS	PPS2025-11	60,0
11	MARLY RODRIGUES SOARES	PPS2025-10	60,0
12	ORLANDO CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-42	60,0
13	ELIETE RAMANO SANTOS	PPS2025-67	60,0
14	FRANCISCA VALE SILVA	PPS2025-23	60,0
15	KENNEDY COSTA DOS SANTOS	PPS2025-47	60,0
16	JACIELE DOS SANTOS RIBEIRO	PPS2025-40	52,0
17	ANDREIA BARROSO DO VALE MIRANDA	PPS2025-30	50,0



18	EUNIELENA CASTRO OLIVEIRA SANTOS	PPS2025-54	50,0
19	KATIELE SOUSA SILVA	PPS2025-3	50,0
20	LUZIMEIA ROCHA COSTA	PPS2025-36	50,0
21	SANDRA NUNES DA CUNHA	PPS2025-25	50,0
22	GEORGE SILVA SILVA	PPS2025-64	40,0
23	ROSILENE MARTINS CANTANHEDE	PPS2025-65	40,0
24	MARIA APARECIDA SILVA CABRAL	PPS2025-68	37,0
25	LÁIS VALE RODRIGUES	PPS2025-524	15,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	VANESSA MARQUES MARTINS	PPS2025-38	60,0
2	ABIMAEEL SILVA COSTA	PPS2025-15	60,0
3	ALDERES CANTANHEDE DO VALE	PPS2025-1	60,0
4	ILMA PIRES NEVES	PPS2025-29	60,0
5	VANISSE CANTANHEDE DA SILVA	PPS2025-26	60,0
6	ITAMIR VIEIRA REIS	PPS2025-7	56,0
7	THAYLON RENATO RIBEIRO DE SOUSA	PPS2025-525	52,0
8	AMÁLIA THAYNAR SEREJO MORAIS	PPS2025-57	50,0
9	MATEUS CARVALHO SOUSA	PPS2025-44	48,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANDERSON VALE ROCHA	PPS2025-39	58,0
2	FRANCILDA MACEDO GOMES	PPS2025-60	33,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RÉGIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	PPS2025-52	60,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MARQUES	PPS2025-34	60,0
2	VANDERLEI CALDAS DA SILVA	PPS2025-51	60,0
3	ROSANGELA CARVALHO PIMENTEL	PPS2025-49	60,0
4	FRANCIMAR SOUSA MACEDO	PPS2025-16	45,0
5	ERICKA CARVALHO DA ROCHA	PPS2025-62	25,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DELMIR DOS SANTOS AIRES	PPS2025-27	55,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA DO CARMO ROCHA DUTRA SILVA	PPS2025-12	60,0
2	JOSÉ HELIO CONCEICAO SANTOS	PPS2025-9	60,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSIMAR SOUSA SILVA	PPS2025-8	60,0
2	DEUZIMAR CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-37	60,0
3	CLEITON SILVA CARVALHO	PPS2025-22	60,0
4	BENILSON SANTOS CARVALHO	PPS2025-21	50,0
5	CARLUCIA LIMA SILVA	PPS2025-41	50,0
6	MANOEL SILVA COSTA	PPS2025-2	50,0

EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE PAULINO NEVES

EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE PAULINO NEVES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

NOME DO BLOCO	REPRESENTANTE	CPF	TEMPO DE EXISTÊNCIA
CAR FOLIA	ROMÁRIO SILVA SOUSA	602.849.503-43	MAIS DE 03 ANOS
RESENHA DOS AMIGOS	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	146.922.523-91	MENOS DE 03 ANOS
OS 100 JUIZO	ALCIONE SILVA DE SOUSA	134.643.807-26	MAIS DE 03 ANOS
CANGACEIRO DOS LENÇÓIS	BRENO DA SILVA NUNES	089.899.003-30	MENOS DE 03 ANOS
VISTA ALEGRE FÓLIA	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	616.625.113-02	MENOS DE 03 ANOS
OZ SECA LITROS	SUELI SOARES DA SILVA	611.906.503-20	MENOS DE 03 ANOS
DE VOLTA AO PASSADO	JOÃO MAKAILY DORNELES SILVA	625.566.643-86	MAIS DE 03 ANOS
SHOW NASCENTE	ISMAEL CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	046.235.783-05	MAIS DE ANOS
PAREDINHA KABULOZA	GILVAN DE SOUSA VERAS	098.864.343-09	MAIS DE 03 ANOS
ANGELIM FOLIA	MARCOS OLIVEIRE DO NASCIMENTO	626.918.283-28	MENOS DE 03 ANOS
AMIGOS DO GORDINHO	AGUINALDO FERREIRA SILVA	053.460.693-80	MENOS DE 03 ANOS
OS ATREVIDOS	VALDIR LIMA RODRIGUES	855.237.633-49	MAIS DE 03 ANOS
BHOTHERS DA PAZ	OSVALDO ROCHA CALDAS	039.892.013-36	MAIS DE 03 ANOS
OS PERDIDOS NO RITMO	GILTON SILVA VERAS	029.568.323-60	MENOS DE 03 ANOS
Ê NOS	IGOR CALDAS ARAUJO	611.904.443-48	MAIS DE 03 ANOS

PAULINO NEVES, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NEYKSON CHAGAS FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: c43533c51890b122387262617370fa5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bb70e235d3bc7157a1b72d225e33898d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 03/2025 PENALVA, 27 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PENALVA ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o início do mandato eletivo em 2025, o que torna necessária a reorganização administrativa e a regularização cadastral dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização e atualização rotineira das informações junto ao e-Social, conforme Resolução do Comitê Diretivo do e-Social nº 02/2016, alterada pelas Resoluções do Comitê Diretivo do e-Social nº 03/2017, nº 04/2018 e nº 05/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento obrigatório, com o objetivo de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos do município de Penalva/MA.

Art. 2º. O Recadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo esta solicitar apoio de servidores de outras secretarias para a execução desta ação.

§ 1º. Para a execução do Recadastramento, a Secretaria responsável deverá adotar todas as medidas necessárias para a sua realização, tais como organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. As Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do Recadastramento.

§ 3º. Todos os servidores públicos municipais ativos deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do Recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

§ 4º. No caso de servidores públicos municipais que acumularem cargos, devem fazer constar em Declaração assinada de próprio punho cada um dos vínculos, conforme modelo no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. O Recadastramento presencial de 2025, será realizado nos dias úteis do período compreendido entre 29 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h a 18:00h, na Unidade Escolar Oliveiros Mendes, situada à Rua Celso Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 65213-000, neste município.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* também se aplica aos servidores que estejam de férias, licenciados, cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Estadual ou Federal.

§ 2º. No caso de doença que impeça o comparecimento, este deverá justificar por escrito à Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º. Estando o servidor em tratamento médico fora da municipalidade, deverá enviar à municipalidade, no prazo de 7 (sete) dias, o laudo médico contendo a data de início e a previsão de término do tratamento.

Art. 4º. O Recadastramento é de caráter obrigatório, e será realizado utilizando as informações fornecidas pelo próprio servidor, e a sua não realização incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público recadastrado.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. O Recadastramento será realizado através do preenchimento da ficha cadastral disposta no Anexo I deste decreto e mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais:

I - Registro Geral (carteira de identidade) - via original;

II - CPF (dispensável se já constar no Registro Geral - RG);
III - Título de Eleitor - via original e Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação Eleições - 2024;
IV - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento;
V - Averbação da separação judicial ou Divórcio, nos casos em que se aplicar;
VI - Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
VII - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone dos últimos três meses) ou, na falta deste, uma declaração de residência ou contrato de locação com assinatura reconhecida em cartório;
VIII - Declaração assinada pelo chefe imediato do setor onde trabalha atualmente declarando o local de lotação do servidor (Anexo IV);
IX - Termo de Posse/documentos comprobatórios;
X - Portaria de Lotação/ documentos comprobatórios;
XI - Declaração de Bens, Direitos e Valores ou Declaração de Imposto de Renda (IR) - para os servidores de provimento comissionado;
XII - Contracheque referente a última competências do ano de 2024;
XIII - Diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado e Certificado(s) de Escolaridade;
XIV - Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
XV - Declaração de Acúmulo de Cargos se houver, com especificação dos cargos, com a respectiva carga horária de cada cargo.
§ 1º. A apresentação da Declaração de IR dispensa a apresentação da declaração constante do Anexo V deste Decreto.
§ 2º. Nos casos em que se aplicar, devem ser apresentados os seguintes documentos de dependentes:
I - Certidão de Nascimento;
II - CPF;
III - Documento de identificação com foto;
IV - Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção);
V - Termo de Curatela ou Interdição (quando for o caso);
VI - Laudo Médico atestando incapacidade do dependente, informando sobre a doença do dependente, bem como o início da enfermidade e o CID, e cópia dos exames complementares comprobatórios (quando for o caso);
VII - Comprovante de Matrícula, quando o dependente for universitário.
§ 3º. Os servidores que estão cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade, deverão apresentar, ainda, o comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.
Art. 6º. Expirado o prazo previsto no art. 3º, o servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento terá o pagamento de sua remuneração suspenso a partir do mês posterior, ficando seu reestabelecimento condicionado ao comparecimento à Secretaria de Administração, munido de todos os documentos obrigatórios elencados neste Decreto.
§ 1º. Após 30 (trinta) dias da suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração por não realização do Recadastramento, observada a necessidade de instauração de processo administrativo próprio para apuração da conduta, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º. O restabelecimento do pagamento ocorrerá na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que se der a regularização do cadastro do servidor, com a inclusão da diferença bloqueada.
Art. 7º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, publicar, no mural da Prefeitura, das Secretarias Municipais e no Site Oficial da Prefeitura, a relação dos servidores ativos que realizaram o Recadastramento, bem como daqueles que não o realizaram, e dos que estão em licença durante o período de atualização cadastral e não efetivaram o Recadastramento, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de Recadastramento.
Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, podendo esta solicitar auxílio da Procuradoria- Geral do município e da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: 094bff05964606bf25312b2a7d5ede92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 081/2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

LUCIANA MARILIA FERREIRA DE CRAVEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.335.619 e CPF nº 003.826.773-07, do Cargo Efetivo de fonoaudióloga, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Pio XII - MA / 02 de Janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e64b906188f1ade17f7b81c05da3ce7f

PORTARIA Nº 082/2025 PIO XII (MA) 02 DE JANEIRO DE 2025

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **TATIANNIA FERREIRA DE CRAVEIRO**, inscrita no RG/CPF nº **673.152.403-49**, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 22/01/2025 com termino em 22/01/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Pio XII - MA / 02 de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2025
Portaria nº 051/2022/GAB

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE VARGAS, MARANHÃO.

A **Secretária de Educação do Município de Presidente Vargas - MA**, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de **Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

1.1.1 Será disponibilizada vagas para diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas abaixo, (o candidato precisa apontar no ato da inscrição a escola desejada), bem como formação de cadastro de reserva das seguintes escolas:

ESCOLA PARA INSCRIÇÃO	VAGA DE DIRETOR ESCOLAR	VAGA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER FELIZ	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO MARIA MENDES	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE LUZ	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LUZIA FRAZAO SILVA DAMASCENO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LUZIA FRAZAO SILVA DAMASCENO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WLADIMIR BARBOSA UCHOA	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO LEANDRO DO LAGO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL KÁTIA CILENE UCHÔA BEZERRA	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO MATEUS	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUILOMBOLA PAULO JOSE LISBOA	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUILOMBOLA ISCOLATE AGUIAR	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUILOMBOLA INACIO JOSE LUIS	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUILOMBOLA DANIEL COQUEIRO DE CARVALHO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUILOMBOLA BOA FE	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO NEIVA	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSIMO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE DE ABREU SAMPAIO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRMA DOROTHY	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVARISTO NICACIO	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FÁTIMA UCHÔA SAMPAIO	1	1

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
DIRETOR ESCOLAR	23 (VINTE TRÊS)	40h	R\$ 2.514,57
COORDENADOR PEDAGÓGICO	23 (VINTE TRÊS)	40h	R\$ 2.514,57
DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INTEGRAL	1 (uma)	INTEGRAL	R\$ 2.733,22
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA INTEGRAL	1 (uma)	INTEGRAL	R\$ 2.733,22

1.1.2 Serão classificados até 48 (quarenta e oito) candidatos, dos quais 24 (vinte e quatro) ocuparão as vagas disponíveis para o cargo de diretor escolar e 24 (vinte e quatro) ocuparão as vagas disponíveis para o cargo de coordenador pedagógico e os demais comporão o cadastro de reserva, sendo 10 (dez) para o cargo de diretor escolar e 10(dez) para o cargo de coordenador pedagógico.

1.1.3 As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro de reserva deste processo seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será destinado aos servidores efetivos, comissionados e contratados, em atividade, que, após a seleção, serão designados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, para efetivo exercício para o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á nas seguintes etapas: Etapa I - inscrição dos candidatos - entrega da documentação exigida no edital que regulará a seleção; Etapa II - prova de conhecimento pedagógico e específico; Etapa III - entrevista; Etapa IV - atribuição da Unidade Escolar ao candidato aprovado; Etapa V - designação do candidato aprovado à função.

1.4 Os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

1.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET e no Diário Oficial do Município.

1.5 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

? Anexo I - Cronograma de execução;

? Anexo II - Cargo, requisitos, carga horária e remuneração;

? Anexo III - Atribuições dos cargos;

? Anexo IV - Quadro de pontuação;

? Anexo V - Formulário para a interposição de recurso;

? Anexo VI - Requerimento para Atendimento Diferenciado;

? Anexo VII - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

? Anexo VIII - Ficha de inscrição.

1.6 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de execução).

1.7 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá escolher o cargo correspondente ao qual deseja concorrer, não podendo concorrer para mais de um cargo.

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico será de 40 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo II).

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AS FUNÇÕES

2.1 Para o exercício da função, os servidores efetivos, comissionados e contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Nacionalidade brasileira;

II - Estar em gozo dos direitos políticos;

III - Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

IV - Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;

V - Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na Unidade Escolar independente da atribuição e/ou carga horária;

VI - Ser habilitado em Licenciatura Plena;

VII - Estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;

VIII - Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

IX - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

X - Não estar com processo de aposentadoria em andamento.

Parágrafo Único. Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para à função.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições Anexo III).

3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.

3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação geral.

3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

3.9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização da entrevista, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do Anexo V (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

3.10. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do Candidato Requerente, dirigido à Secretaria Municipal de Educação - Edital 001/2025 - Solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.11. No anexo VI deste edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Presidente Vargas/MA.

4.2. As inscrições ocorrerão nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e 14h às 17h, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situado à Rua Uchoa Frazão N° 36, Centro, Presidente Vargas, Maranhão.

4.3. O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no ANEXO II.

4.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

? Documento de identificação;

? CPF;

? Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final)

? Comprovante de Residência;

? 01 (uma) foto 3x4;

? Comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.);

? Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

? Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

? Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

? Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);

? Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de pessoa com deficiência).

4.5. O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.

4.6. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

4.7. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.

4.8. A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico <https://www.prefeituradepresidentevargas.ma.gov.br>, no dia 31 de janeiro de 2025, a partir das 18h.

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em 5 (cinco) fases, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:

- **Primeira fase** - A primeira fase da seleção, obrigatória para todos os candidatos, constitui na entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

- As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do documento original, a serem autenticados no local.
- Será de caráter eliminatório e classificatório e caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida neste Edital.

- **Segunda fase** - prova de conhecimento pedagógico e específico - A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, discriminadas abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO QUANTIDADE DE QUESTÕES

I - Gestão Educacional - 04 questões;

II - Princípios Metodológicos da Gestão Escolar - 05 questões;

III - Didática - 06 questões;

IV - Avaliação - 04 questões;

V - Tecnologia Educacional - 03 questões;

VI - Educação Inclusiva - 03 questões;

VII - Educação em Tempo Integral - 03 questões;

VIII - Base Nacional Comum Curricular (BNCC)- 04 questões;

IX - Legislação do Ensino (Lei Federal n.º9394/96-LDBN) - 04 questões;

X - Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem - 04 questões.

- A prova de Avaliação de Conhecimentos será realizada na EMEF Wladimir Barbosa Uchôa, Avenida Pedro Daréu), na data provável de 02 de fevereiro de 2025.
- A divulgação do resultado preliminar das provas ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, no site <https://www.prefeituradepresidentevargas.ma.gov.br>.
- A Etapa II, será de caráter eliminatório e classificatório, após análise das provas pela Comissão Municipal e verificação da pontuação obtida.

- **Terceira Fase** - entrevista - que será realizada das 8h às 12h e 14h às 17h, na Secretaria de Educação, na Rua Uchoa Frazão Nº 36, Presidente Vargas, Maranhão, na data divulgada no calendário. O candidato deverá apresentar-se na recepção da secretaria, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade.

- O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.
- Serão formuladas de forma oral 04 (quatro) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item.
- Será considerada para efeito de análise das entrevistas as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;
- A Entrevista terá duração máxima 15 (quinze) minutos para cada participante.
- Será de caráter classificatório, cabendo à Comissão Municipal do Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista.
- A nota máxima a ser alcançada na entrevista será de 20 (vinte) pontos.

- **Quarta Fase** - atribuição da Unidade Escolar onde foi aprovado;

- **Quinta Fase** - designação do candidato aprovado à função.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III, formando a classificação por Unidade Escolar.

§ único. A Etapa IV, de atribuição da Unidade Escolar, respeitará a ordem do Cadastro de Classificados e o surgimento de vagas para determinada Unidade Escolar, conforme a necessidade, sendo que a designação observará os procedimentos e cronograma estabelecidos no respectivo Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem sido classificados até a posição de nº 23 (vinte e três) para o cargo de diretor escolar e de nº 23 (vinte e três) para o cargo coordenador pedagógico, correspondente ao somatório do número de vagas determinadas para o cargo, bem como cadastro de reserva.

6.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na prova de conhecimento pedagógico e específico e nota obtida na entrevista.

6.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. tiver maior idade;

2. obtiver maior pontuação na prova escrita (segunda etapa).

6.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

6.6. A relação com o Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA e no site: <https://www.presidentevargas.ma.gov.br>, na data prevista de 17 de Fevereiro de 2025, a partir das 18h.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

7.2. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Municipal de Processo Seletivo e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.4. A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:

? em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;

? recursos interpostos por terceiros;

? recursos via postal;

? sem fundamentação lógica e consistente;

? com argumentação idêntica a outros recursos;

? contra terceiros;

? recurso interposto em coletivo;

? cujo teor despreze a Comissão Municipal do Processo Seletivo

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico <https://www.presidentevargas.ma.gov.br>, e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como também, no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, na data prevista de 19 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

9.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

? Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.

? Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.

? Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

? Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

? Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:

? Documento de Identificação;

- ? CPF;
 - ? Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - ? Comprovante de Residência
 - ? 01 foto 3x4;
 - ? Nº do PIS/PASEP;
 - ? Cartão de conta bancária - somente do BANCO DO BRASIL (ou cópia do extrato ou contrato)
 - ? Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VII).
- 9.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo de Convocação, será eliminado.
- 9.5. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a tomar posse para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de vagas.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo coincidirá com o final do ano escolar, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico da Prefeita do Município de Presidente Vargas e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados
- 11.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
- 11.4. O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
- 11.5 Caso o candidato classificado dentro do cadastro de reservas for convocado para exercer a função em determinada Unidade Escolar e não aceitar, será convocado o candidato imediatamente posterior.
- 11.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Coordenadora do Certame.
- 11.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das entrevistas ou nos documentos apresentados.
- 11.8. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 11.9. A Comarca de Presidente Vargas/MA é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Presidente Vargas/MA, 27 de janeiro de 2025.

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001 /2025

ANEXO I

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
27//2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
28 e 29 de janeiro	Período de Inscrições: Local de inscrição: No auditório da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas localizada na Rua Uchoa Frazão, Centro.
31/01/2025	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos
03/02/2025	Recurso contra a Lista de Inscritos
04/02/2025	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos, após análises dos recursos e Locais de prova.
09/02/2025	Prova de conhecimento pedagógico e específico
12/02/2025	Divulgação do resultado da prova de conhecimento pedagógico e específico
15/02/2025	Divulgação do resultado final após análise de recursos contra o resultado das provas de conhecimento pedagógico e específico
15/02/2025	Homologação do resultado das provas de conhecimento pedagógico e específico
15/02/2025	Publicação dos dias e locais de realização da entrevista.
17/02/2025	Realização da Entrevista.
19/02/2025	Divulgação do resultado da entrevista.
21/02/2025	Divulgação do resultado final após análise dos recursos da entrevista.
24/02/2025	Homologação do resultado do resultado final.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

ANEXO II

Cargos	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
--------	------------	---------------	-------------

Diretor Escolar	Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Pós Graduação na área da Educação, ter experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício na função de direção escolar.	40h	R\$ 2.514,57
Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação na área da Educação, ter experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício na função de coordenação pedagógica.	40h	R\$ 2.514,57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°001/2025

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRETOR (A) ESCOLAR

- I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Corpo de Especialistas;
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
- III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
- V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- X. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da SEMED/MA;
- XI. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
- XII. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
- XIII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
- XIV. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
- XV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
- XVI. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
- XVII. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
- XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

ORIENTADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

- I. Contribuir na efetivação do processo de Ensino e Aprendizagem.
- II. Implementar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- III. Monitorar os indicadores educacionais, tais como, taxa de aprovação, reprovação e abandono, propondo e discutindo com a congregação de professores e comunidade escolar estratégias para a melhoria dos indicadores;
- IV. Participar do processo de construção do currículo escolar, junto aos professores e Diretor Escolar e Corpo de Especialistas acompanhando e avaliando continuamente;
- V. Contribuir com o processo avaliativo considerando a importância do desenvolvimento das competências e habilidades do aluno, construindo novos saberes;
- VI. Promover e motivar a participação do professor e especialistas no processo de formação continuada;
- VII. Coordenar e participar da execução do planejamento pedagógico, favorecendo a interação, decisão e avaliação das ações;
- VIII. Garantir o cumprimento da Legislação de Ensino vigente;
- IX. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°001/2025

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO

FASES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segunda fase: Prova de conhecimento pedagógico e específico	80
Terceira fase: Entrevista	20
Total	100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°001/2025

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº001 /2025. Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas -CPF - sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

() Homologação da Lista de Inscrições.
() Gabarito Oficial.
() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.
(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital).
Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Presidente Vargas/MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001 /2025
ANEXO VII PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Data e hora do protocolo: às ____ horas do dia ____ de _____ 2025.
Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001 /2025

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____
Cargo pleiteado: _____

Vem REQUERER vaga especial PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: (Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NÃO NECESSITA DE.
() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar qual o tipo de tratamento necessário). _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Presidente Vargas/MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001 /2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO

Nome: _____
RG: CPF: _____

CARGO:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Maranhão, que:

[] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de [] horas de trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Presidente Vargas/MA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 44f422d4e427b94f68c0dab838d68a45

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, conforme especificações: Pregão Eletrônico Nº 012/2024 e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 014/2024/SRP/PMCM, referente ao Processo Administrativo Nº 027/2024 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA. Empresa Beneficiária: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37. Especificação do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA QUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas/MA, 27 de Janeiro de 2024
JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: afbdf92cfca1f2df9cdc07953fc881ba

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025. REFERENTE ao **Processo Administrativo nº 010.13.03/2024-PMR** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 07/2024, Ata de Registro de Preços N.º 32/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representado pela Sr. **JOSIMAR PEREIRA FREITAS. CONTRATADA:** empresa **D. BARBOSA DE SALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SALES: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de itens de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 20 de janeiro de 2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO			
Unidade: SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA			
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo			

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: daa820dee6cfbac96c2d1cd63a3b7ca3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	040/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.010.543,02 (um milhão, dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA 07.842.423/0001-06						
Total de Itens: 79 Valor Total: R\$ 310.385,93 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Ampolas	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
8	CEFALEXINA 500 MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
27	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	Ampolas	7.000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
37	PARACETAMOL 500MG	BELFAR	Comprimidos	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
39	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	PRATI	Frascos	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
40	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	TEUTO	Ampolas	1.500	R\$ 9,17	R\$ 13.755,00
42	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	TEUTO	Ampolas	1.500	R\$ 7,93	R\$ 11.895,00
43	PHOSFOENEMA 130ML	CRISTALIA	Frascos	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FARMACE	Frascos	5.000	R\$ 4,54	R\$ 22.700,00
50	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	FARMACE	Ampolas	500	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
54	VITAMINA C 100MG/ ML	SANTISA	Ampolas	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
55	VITAMINA K 10MG INJ	HIPOLABOR	Ampolas	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
66	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML - FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	Frascos	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
67	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	Comprimidos	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
71	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMRTOPRIMA 80MG .	VITAMEDIC	Comprimidos	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
79	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO, FRASCO 120ML.	GEOLAB	Frascos	300	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
80	ACEBROFILINA SUSP. INFANTIL, FRASCO 120ML.	GEOLAB	Frascos	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
104	CEFALEXINA SUSPENSÃO, 50 MG/ML, FRASCO COM 100ML.	ABL	Frascos	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
106	CETOCONAZOL CREME 30G	PRATI	Tubos	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
109	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	Frascos	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
110	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FARMACE	Frascos	2.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
113	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FARMACE	Frascos	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
114	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML CONCENTRAÇÃO 2MG/5ML	FARMACE	Frascos	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
120	DIMETICONA GOTAS 10ML	PRATI	Frascos	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
122	DIPIRONA 500MG/ML	FARMACE	Frascos	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
123	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	GEOLAB	Comprimidos	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
124	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	GEOLAB	Comprimidos	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
127	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	Comprimidos	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
132	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	Comprimidos	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
136	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	BELFAR	Frascos	3.500	R\$ 1,25	R\$ 4.375,00
137	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
140	METILDOPA 500MG	SANVAL	Comprimidos	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
143	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	PRATI	Tubos	1.500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
145	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	PRATI	Tubos	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
150	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI 60G	PRATI	Tubos	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
151	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	PRATI	Frascos	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
152	NIMESULIDA 100MG	CIMED	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
155	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	Comprimidos	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
157	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML, FRASCO COM 15ML.	FARMACE	Frascos	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
159	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	Comprimidos	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
161	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PRATI	Sachês	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	VITAMEDIC	Comprimidos	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML, FRASCO COM 100ML.	VITAMEDIC	Frascos	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
166	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	AIRELA	Frascos	1.500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
177	ALCOOL 70% 1000ML	CICLOFARMA	Frascos	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
178	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATALYA	Rolos	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
185	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	MEDIX	Unidades	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00

194	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	POLYMED	Caixas	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
195	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	POLYMED	Caixas	36	R\$ 39,15	R\$ 1.409,40
196	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	POLYMED	Caixas	36	R\$ 39,18	R\$ 1.410,48
205	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13L	FLEXPELL	Unidades	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
206	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 20L	FLEXPELL	Unidades	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
208	COLETOR UNIVERSAL 50ML	LABORIMPORT	Unidades	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
210	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 9 FIOS, C/500.	ECOMAX	Pacotes	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
211	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	INJEX	Unidades	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
218	ESPECULO VAGINAL G	VAGISPEC	Unidades	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
220	ESPECULO VAGINAL P	VAGISPEC	Unidades	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
224	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	MAXI CONFORT	Pacotes	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
229	FRALDA INFANTIL M C/8	MAXI CONFORT	Pacotes	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
243	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	INJEX	Caixas	500	R\$ 19,73	R\$ 9.865,00
245	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	INJEX	Caixas	2.000	R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
249	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	GOODCOME	Unidades	24	R\$ 6,55	R\$ 157,20
250	NYLON 0-0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
254	NYLON 5-0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
255	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FARMAX	Frascos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
259	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	MEDGRAN	Pacotes	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
261	SCALP N°21 C/100	MEDIX	Caixas	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
263	SCALP N°25 C/100	MEDIX	Caixas	50	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
265	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	DESCARPACK	Caixas	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00
271	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	DESCARPACK	Caixas	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
275	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	SOLIDOR	Caixas	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
276	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	SOLIDOR	Caixas	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
277	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	SOLIDOR	Caixas	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00
280	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	MARKMED	Pacotes	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
Total Geral					R\$ 310.385,93	

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 19.917.154/0001-70

Total de Itens: 106 | Valor Total: R\$ 294.076,69 (duzentos e noventa e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	HIPOLABOR	Ampolas	150	R\$ 4,97	R\$ 745,50
3	ADRENALINA 1G INJ	HIPOLABOR	Ampolas	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
7	CAPTOPRIL 25MG	PHARLAB	Comprimidos	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
15	DEXAMETASONA 4MG INJ.	FARMACE	Ampolas	7.000	R\$ 1,38	R\$ 9.660,00
17	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	SANOFI	Comprimidos	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
20	DIPIRONA GTS 10ML	NATULAB	Frascos	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
21	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	TAKEDA	Ampolas	2.000	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
30	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	BLAU	Ampolas	1.500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
36	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	HYPOFARMA	Ampolas	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
38	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
41	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	TEUTO	Ampolas	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
44	PROMETAZINA 25MG 2ML INJ	HYPOFARMA	Ampolas	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	EQUIPLEX	Frascos	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
48	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	EQUIPLEX	Frascos	4.000	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
52	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PRATI DONADUZZI	Potes	80	R\$ 22,79	R\$ 1.823,20
58	DIPIRONA 500 MG	VITAMEDIC	Comprimidos	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
77	PROMETAZINA INJ., 25MG, 2ML.	CRISTALIA	Ampolas	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	Comprimidos	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
82	ACICLOVIR 50 MG/G	CIMED	Tubos	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
83	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 500MG.	AIRELA	Comprimidos	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
95	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	Comprimidos	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
101	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA 10 MG/ML, FRASCO 20ML.	NATULAB	Frascos	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
105	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	Comprimidos	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
107	CINARIZINA CPD 75MG	RANBAXY	Comprimidos	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
111	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	HIPOLABOR	Comprimidos	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
112	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	2.000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00



115	DEXCLOFERINAMINA 2MG	E.M.S	Comprimidos	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
118	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Comprimidos	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
121	DIPIRONA SÓDICA 500MG	VITAMEDIC	Comprimidos	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
125	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	Comprimidos	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
129	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	AIRELA	Frascos	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
131	IBUPROFENO 50MG, FRASCO 30 ML GTS.	VITAMEDIC	Frascos	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
133	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	Comprimidos	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
138	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
139	METILDOPA 250MG	SANVAL	Comprimidos	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
141	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML CONCENTRAÇÃO 4MG/ML	PHARLAB	Frascos	1.500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
142	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
144	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G 50G	PRATI DONADUZZI	Tubos	1.200	R\$ 7,62	R\$ 9.144,00
146	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 80G	HIPOLABOR	Tubos	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
147	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G, BISNAGA COM 10G.	PHARLAB	Tubos	2.500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
153	NIMESULIDA GOTAS, DOSAGEM: 50MG/ML, FRASCO COM 15ML.	VITAMEDIC	Frascos	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
154	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	Comprimidos	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
158	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	Comprimidos	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
165	SULFATO FERROSO 30ML GTS	NATULAB	Frascos	1.500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
167	SULFATO FERROSO. 40MG	NATULAB	Comprimidos	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
168	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	Comprimidos	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
169	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	Comprimidos	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
170	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	Pacotes	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
180	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	INCOTERM	Unidades	70	R\$ 64,67	R\$ 4.526,90
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	KASMED	Pacotes	350	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	KASMED	Pacotes	350	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	KASMED	Pacotes	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
184	ATADURA CREPE 20CM 9F C/12	KASMED	Pacotes	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
188	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 78,92	R\$ 789,20
189	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 79,72	R\$ 797,20
190	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
191	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
192	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 84,99	R\$ 849,90
193	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	LABOR IMPORT	Caixas	36	R\$ 34,99	R\$ 1.259,64
197	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
198	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
199	CATETER OXIGÊNIO N°06	LABOR IMPORT	Unidades	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
200	CATETER OXIGÊNIO N°08	LABOR IMPORT	Unidades	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
201	CATETER OXIGÊNIO N°10	LABOR IMPORT	Unidades	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
202	CATETER OXIGÊNIO N°12	LABOR IMPORT	Unidades	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
204	CLAMP UMBILICAL C/100	WALTEX	Pacotes	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
209	GAZE TIPO QUEIJO 91X91C/500	KASMED	Rolos	60	R\$ 13,96	R\$ 837,60
212	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	TKL	Unidades	7.500	R\$ 1,51	R\$ 11.325,00
213	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	TKL	Unidades	2.500	R\$ 1,51	R\$ 3.775,00
215	ESCOVA CERVICAL C/100	KOLPLAST	Pacotes	20	R\$ 11,79	R\$ 235,80
216	ESPARADRAPO 10X4,5	MISNNER	Rolos	1.000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
219	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	Unidades	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
221	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, 19MM X 30M.	MISNNER	Unidades	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
222	FITA CREPE ADESIVA 19X50MM	MISNNER	Unidades	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
223	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	Frascos	40	R\$ 5,52	R\$ 220,80
226	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	BIGFRALL	Pacotes	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
227	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	BIGFRALL	Pacotes	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
230	GEL PARA ULTRASSOM 5L	FORTSAN	Galões	36	R\$ 20,74	R\$ 746,64
233	KIT PAPANICOLAOU BASICO (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA) TAM. M.	KOLPLAST	Unidades	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
241	LUA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	MEDIX	Pares	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
242	LUA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	MEDIX	Pares	1.500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
244	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX	Caixas	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
248	MICRONEBULIZADOR ADULTO	INCOTERM	Unidades	24	R\$ 7,49	R\$ 179,76





253	NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	25	R\$ 44,59	R\$ 1.114,75
256	PAPEL LENÇOL, 70 CM X 50M.	MEDIX	Rolos	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
257	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	Frascos	60	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40
258	POVIDINE TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	Frascos	60	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40
262	SCALP N°23 C/100	LABOR IMPORT	Caixas	50	R\$ 20,82	R\$ 1.041,00
264	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	50	R\$ 20,17	R\$ 1.008,50
266	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	150	R\$ 20,21	R\$ 3.031,50
267	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
268	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00
270	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	Caixas	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
273	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
278	SONDA FOLEY N 16 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	Caixas	40	R\$ 17,54	R\$ 701,60
279	SONDA FOLEY N 18 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	Caixas	40	R\$ 17,69	R\$ 707,60
286	SONDA URETRAL N.10 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
287	SONDA URETRAL N.12 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	60	R\$ 5,92	R\$ 355,20
288	SONDA URETRAL N.14 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
289	SONDA URETRAL N.6 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
290	SONDA URETRAL N.8 C/10	LABOR IMPORT	Pacotes	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
291	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	Unidades	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
292	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	ON CALL PLUS	Caixas	120	R\$ 28,74	R\$ 3.448,80
Total Geral					R\$ 294.076,69	

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 28.863.972/0001-29

Total de Itens: 50 | Valor Total: R\$ 74.591,70 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	E.M.S	Comprimidos	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
5	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	HALEXISTAR	Ampolas	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
6	AMPICILINA 1G IM/IV	CRISTÁLIA	Ampolas	800	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
18	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	TEUTO	Ampolas	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
33	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	FARMACE	Ampolas	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
34	OLEO MINERAL 100% 100ML	NATULAB	Frascos	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
45	SORO METRONIDAZOL 0,5%	HALEXISTAR	Frascos	800	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00
51	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	HALEXISTAR	Ampolas	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
57	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
62	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP., FRASCOM COM 100ML.	AIRELA	Frascos	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
64	METRONIDAZOL 250 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
65	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML, FRASCCO COM 10ML.	NEO QUÍMICA	Frascos	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML,INJ.1ML.	E.M.S	Ampolas	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML.	E.M.S	Ampolas	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
84	ACIDO ASCORBICO GOTAS, 200MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
86	ALBENDAZOL 400 MG	GEOLAB	Comprimidos	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
87	ALBENDAZOL 40MG SUSP. 10ML	GEOLAB	Frascos	4.000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
89	AMOXICILINA 500MG	CIMED	Comprimidos	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
90	AMPICILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
94	ATENOLOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
96	ATENOLOL 50MG	MEDLEY	Comprimidos	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
217	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	Pacotes	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
225	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	BIG FRALL	Pacotes	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
228	FRALDA INFANTIL G C/8	BIG FRALL	Pacotes	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
232	KIT PAPANICOLAOU BASICO (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA) TAM. P.	KOLPLAST	Unidades	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
234	KIT PAPANICOLAOU BASICO (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA ,LAMINA FOSCA) TAM. G.	KOLPLAST	Unidades	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
235	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	SOLIDOR	Caixas	10	R\$ 13,32	R\$ 133,20
236	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	SOLIDOR	Caixas	15	R\$ 16,85	R\$ 252,75





237	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	SOLIDOR	Caixas	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
238	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	SOLIDOR	Caixas	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
239	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	SOLIDOR	Caixas	80	R\$ 6,53	R\$ 522,40
240	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	DESCARPACK	Pares	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
247	MICRO LANCETA C/200	G TECH	Caixas	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
251	NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	25	R\$ 20,57	R\$ 514,25
293	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	LEMGRUBER	Pacotes	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
296	BROMAZEPAN 6MG	MEDLEY	Comprimidos	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
297	CARBAMAZEPINA 200MG	GERMED	Comprimidos	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
298	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	GERMED	Frascos	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
300	CLOMIPRAMINA 10MG	E.M.S	Comprimidos	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
301	CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S	Comprimidos	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
302	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML	GERMED	Frascos	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
304	CLONAZEPAN 2MG	MEDLEY	Comprimidos	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
305	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	TEUTO	Comprimidos	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
306	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.	GERMED	Comprimidos	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
307	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
308	CLORPROMAZINA 25MG	UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
309	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	TEUTO	Ampolas	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
311	DIAZEPAN 5MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
312	DIAZEPAM 5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	Ampolas	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
315	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
Total Geral					R\$ 74.591,70	

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 10.820.441/0001-93

Total de Itens: 14 | Valor Total: R\$ 21.825,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	EUROFARMA	Ampolas	1.500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
10	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	CRISTÁLIA	Ampolas	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
314	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimidos	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
316	FENOBARBITAL 100 MG/ML/INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampolas	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
318	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	JANSSEN	Frascos	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00
319	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	Comprimidos	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
320	RISPERIDONA 1mg/ml - frasco 30ml	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
323	RISPERIDONA 3MG	UNIÃO QUÍMICA	Comprimidos	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
324	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML SOL.ORAL 100ML	NATULAB	Frascos	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
325	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML	CRISTÁLIA	Ampolas	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
326	FENITOINA SODICA 50 MG/ ML - 5 ML SOL.INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampolas	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
327	HALOPERIDOL DECANOATO 70,25 MG/ML	CRISTÁLIA	Ampolas	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
328	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETÁVEL	TEUTO	Ampolas	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
329	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	Ampolas	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
Total Geral					R\$ 21.825,00	

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 29.043.834/0001-66

Total de Itens: 5 | Valor Total: R\$ 20.840,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
108	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	prati	Comprimidos	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
134	LOSARTANA 50MG	brainfarma	Comprimidos	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
135	LOSARTANA 100MG	prati	Comprimidos	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
156	PARACETAMOL 750MG	airela	Comprimidos	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
162	SECNIDAZOL 1000MG	globo	Comprimidos	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
Total Geral					R\$ 20.840,00	

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 34.772.843/0001-28

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 23.870,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	COMPLEXO B INJ. 2ML	Hypofarma	Ampolas	10.000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
76	CIMETIDINA INJ	Hypofarma	Ampolas	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
130	IBUPROFENO 300MG	Vitamedic	Comprimidos	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
176	AGULHA DESC. 40X12 C/100	Medix	Caixas	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00
Total Geral					R\$ 23.870,00	





SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA 01.721.446/0001-78						
Total de Itens: 16 Valor Total: R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	Frascos	2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
12	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FARMACE	Frascos	2.500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
14	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 1 MG/ML	FARMACE	Frascos	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
25	GENTAMICINA 80MG INJ.	HYPOFARMA	Ampolas	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
26	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	Comprimidos	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	Comprimidos	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
35	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	Comprimidos	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
68	PROPANOLOL 40 MG	OSORIO DE MORAES	Comprimidos	7.000	R\$ 0,05	R\$ 350,00
69	SIMETICONA GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FRASCO COM 15ML.	NATULAB	Frascos	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
93	ANLODIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	Comprimidos	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
102	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	Comprimidos	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
116	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	Comprimidos	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
126	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	Comprimidos	9.000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
148	NIFEDIPINO 10MG CAPS	NEO QUIMICA	Comprimidos	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
149	NIFEDIPINO 20MG CAPS	NEO QUIMICA	Comprimidos	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
160	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSORIO DE MORAES	Comprimidos	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
Total Geral					R\$ 44.170,00	
CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.534.969/0001-39						
Total de Itens: 5 Valor Total: R\$ 24.535,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
49	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	JP	Ampolas	2.800	R\$ 6,39	R\$ 17.892,00
172	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
175	AGULHA DESC. 30X8 C/100	LABOR IMPORT	Caixas	80	R\$ 7,97	R\$ 637,60
231	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	ANADONA	Pacotes	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
246	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	BIOLAND	Caixas	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
Total Geral					R\$ 24.535,60	
I R DE SOUZA COMERCIO LTDA 50.872.681/0001-56						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 20.194,00 (vinte mil e cento e noventa e quatro reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	Prati Donaduzzi	Ampolas	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
103	CEFALEXINA 500 MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
203	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO	Globo	Unidades	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
Total Geral					R\$ 20.194,00	
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24						
Total de Itens: 17 Valor Total: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	FARMACE	Ampolas	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
22	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	HIPOLABOR	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
23	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	HALEX ISTAR	Ampolas	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
85	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	Comprimidos	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
92	ANLODIPINO BESILATO 10MG	GEOLAB	Comprimidos	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
117	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	Comprimidos	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	Comprimidos	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
173	AGULHA DESC. 25X7 C/100	MEDIX	Caixas	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
174	AGULHA DESC. 25X8 C/100	MEDIX	Caixas	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
294	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	Comprimidos	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
299	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimidos	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
303	CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB	Comprimidos	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
310	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	Comprimidos	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
313	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	Comprimidos	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
317	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	Cápsulas	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
321	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
322	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
Total Geral					R\$ 31.320,00	
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI 22.140.414/0001-59						
Total de Itens: 30 Valor Total: R\$ 144.734,10 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
24	GENTAMICINA 40MG INJ.	FRESENIUS	Ampolas	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
29	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	E.M.S	Ampolas	1.100	R\$ 2,41	R\$ 2.651,00
31	LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	Bisnagas	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
32	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	CRISTALIA	Ampolas	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
56	CEFALEXINA 250 MG, FRASCO COM 100ML.	UNIÃO	Frascos	1.000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
59	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	Ampolas	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
60	IBUPROFENO 30ML GTS	NATULAB	Frascos	5.000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
61	IBUPROFENO 600 MG	TEUTO	Comprimidos	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
63	LOSARTANA 50 MG	PRATI	Comprimidos	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
70	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSP. 40+8MG/ML, FRASCO COM 50ML.	VITAMEDIC	Frascos	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
72	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML - FRASCO 120ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	COSMED	Frascos	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
78	PERMETRINA. SOL., DOSAGEM: 10MG/ML, FRASCO COM 60ML.	PRATI	Frascos	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
88	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. FRASCO 150ML	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
91	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML.	PRATI	Frascos	1.000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
97	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimidos	30.000	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
98	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	PHARLAB	Frascos	3.000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
99	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. GTS 20ML	TEUTO	Frascos	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML FR	PRATI	Frascos	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
119	DIMETICONA 40MG	SANOFI	Comprimidos	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
179	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	ON CALL PLUS	Unidades	40	R\$ 47,22	R\$ 1.888,80
186	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	CONVATEC	Pacotes	100	R\$ 149,49	R\$ 14.949,00
187	CAT GUT CROMADO 0.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
207	CLOREXIDINE 2% 1L	RIOQUIMICA	Frascos	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
214	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	DESCARPACK	Unidades	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
252	NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
260	SCALP N°19 C/100	MEDIX	Caixas	15	R\$ 13,72	R\$ 205,80
269	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	SR	Caixas	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
295	BROMAZEPAN 3MG	UNIAO QUIMICA	Comprimidos	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
Total Geral					R\$ 144.734,10	
Total Geral					R\$ 1.010.543,02	

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Janeiro de 2025

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
007/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 7e672eff8539174b6f6538c7ce70b625

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB. JOSÉ ALTINO CRUZ- RAIKAR

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeado o Sr. **JOSE ALTINO CRUZ** para o cargo, de Chefe de Divisão de Transportes, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a 1º (primeiro) dia de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 27 de janeiro de 2025.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: fa93846768e8107be915b80fbb2619c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA Nº 44/2025- GAB

PORTARIA Nº 44/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RECIANE SANTOS MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.331.163-70, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9d179aea5da1678e59a4e1229bdc1e65

PORTARIA Nº 45/2025- GAB

PORTARIA Nº 45/2025- GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **TIAGO GONÇALVES DE CASTRO**, inscrito no C.P.F sob o nº 018.574.913-51, do cargo efetivo de Psicólogo do Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4c8fc6955131923fee407f2e5ac52352

PORTARIA Nº 46/2025- GAB

PORTARIA Nº 46/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANILO MIRANDA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 021.425.853-02, para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a481e4751a99486a2329f28f84aa8685

PORTARIA Nº 47/2025- GAB

PORTARIA Nº 47/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO DE SOUSA LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 037.069.683-20 e OAB/MA sob o n.º 23328, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3077fda2cc257af0de97f01f12865fb0

PORTARIA Nº 48/2025- GAB

PORTARIA Nº 48/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **YASMIN LOUZEIRO PIMENTEL**, inscrito no CPF sob o nº 033.485.843-70 e OAB/MA sob o n.º 24645, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: f8f7b983c8fdded3b7108d97f9001d09

PORTARIA Nº 49/2025- GAB

PORTARIA Nº 49/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HASTEN LOPES CASTELO BRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 009.120.293-07, para o cargo em comissão de Assessor Especial.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: ac4f65a63e10e2086deb8ffd610ef70d

PORTARIA Nº 50/2025- GAB

PORTARIA Nº 50/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DORGIVAU PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 651.009.723-00, para o cargo em comissão de Assessor

Especial.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 44d1eea57715a5aa3fe75be707bbee74

PORTARIA Nº 51/2025- GAB

PORTARIA Nº 51/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELIANA SANTOS DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 013.718.083-76, para o cargo em comissão de Assessor Especial, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: d4c635e92ef50352e21bcdfed585c5a1

PORTARIA Nº 52/2025- GAB

PORTARIA Nº 52/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO DA SILVA CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 713.718.693-91, para o cargo em comissão de Assessor Especial, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14

(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ca0cee7be842c8440eb7c9456427189e

PORTARIA Nº 53/2025- GAB

PORTARIA Nº 53/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 733.805.393-68, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9e80bfded544e6cbdf47e6c9b6f3f771

PORTARIA Nº 54/2025- GAB

PORTARIA Nº 54/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GARDENIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 031.513.243-47, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0a8e4e70ed5de435729e3a95b73b1efd

PORTARIA Nº 55/2025- GAB

PORTARIA Nº 55/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA MOTA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 612.761.413-94, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 55ab6ad2c1b9556da336f2a698bd7793

PORTARIA Nº 56/2025- GAB

PORTARIA Nº 56/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZA VALDENE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 374.210.003-30, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZA VALDENE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 374.210.003-30, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ab4c0e3057e6ef534f9b19e0b34eab23

PORTARIA Nº 57/2025- GAB

PORTARIA Nº 57/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 002.873.233-23, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 34301946d5ab125a4b61f3e996fbcdda

PORTARIA Nº 58/2025- GAB

PORTARIA Nº 58/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LIVIA RAQUEL CIRQUEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 609.946.743-25, para o cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 51862eb6617b6ef4de05aaa9ca5c0a22

PORTARIA Nº 69/2025- GAB

PORTARIA Nº 69/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, como gestora do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1d485d3e58cc0887537582bec415726a

PORTARIA Nº 70/2025- GAB

PORTARIA Nº 70/2025- GAB

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de São Raimundo das Mangabeiras a servidora efetiva **IEDA REIS DE MELO**, inscrita no CPF nº 865.968.293-91, para exercício de cargo em comissão, conforme requerimento (Ofício nº 018/2025), sem qualquer ônus para o Município de Sambaíba - MA.

Art. 2º. A presente cessão poderá ser postergada ou revogada a qualquer momento, mediante requerimento expresso ou por interesse do Município cedente.

Art. 3º O início do período da disposição terá efeitos a partir de 01/02/2025.

Art. 4º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 45dd97e60c90f1f0a579b9eada39e61f

PORTARIA Nº 71/2025- GAB

PORTARIA Nº 71/2025- GAB

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Tasso Fragoso/MA a servidora efetiva **MARIVETH PAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 401.759.013-68, para exercício de cargo em comissão, conforme requerimento (Ofício nº 013/2025-GABPMTF), sem qualquer ônus para o Município de Sambaíba - MA.

Art. 2º. A presente cessão poderá ser postergada ou revogada a qualquer momento, mediante requerimento expresso ou por interesse do Município cedente.

Art. 3º O início do período da disposição terá efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 4º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fc1cff6554dea5487d963728fb857035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	032/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CARDÁPIOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 735.794,00 (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.039.467/0001-06
LOGRADOURO:	Rua Duque de Caxias, 75	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura	CPF:	009.181.293-38

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	RUA DA FILOSOFIA, SN	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BISCOITO DE ARROZ, feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO.	JASMINE	Pacote	3.000	R\$ 18,98	R\$ 56.940,00



2	BISCOITO POLVILHO, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: Pacote de 150 gramas.	VITARELA	Pacote	3.000	R\$ 19,98	R\$ 59.940,00
4	GELEIA DE FRUTA, Geléia de frutas sabores variados, com polpa e pedaços de frutas. Embalagens acondicionadas em pote de no mínimo 300g. Prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	LINEA	Unidade	1.500	R\$ 39,98	R\$ 59.970,00
5	BEBIDA VEGETAL DE COCO 1L , Bebida vegetal a base de coco, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. O produto tem que ser acondicionado em embalagem PAK, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação máximo 45 dias.	ADES	Unidade	6.000	R\$ 24,90	R\$ 149.400,00
6	IOGURTE, com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	TIROL	Unidade	600	R\$ 14,29	R\$ 8.574,00
7	MACARRÃO DE ARROZ, Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	URBANO	Pacotes	5.000	R\$ 49,98	R\$ 249.900,00
8	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas.	RISO VITA	Pacotes	2.000	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00



9	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. PACOTES DE 400G	AURORA	Pacotes	3.000	R\$ 29,25	R\$ 87.750,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, contendo 500 ml.	ANDORIN HA	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
11	ÓLEO DE GIRASSOL, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento.	LIZA	UND	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Valor Total					R\$ 735.794,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Sebastiana de Kássia Santos Freitas Moura Secretária Municipal de Educação 012/2021</p>	<p>Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 10e4e090e12f7d7fca46d15d8c250a43

PORTARIA Nº 017/2025-GP - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 017/2025-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO

DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território



nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da Servidora **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, no dia **28 de janeiro de 2025**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2025.

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 827b181411f3020f0e032032d354d049*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025. REF.: POCESSE Nº 24/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito a publicação da **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025. REF.: POCESSE Nº 24/2025** da EMPRESA **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em Publicação do dia 24 de janeiro de 2025, fl. 75. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. **Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 78b0207cc33ae1f85a4626db3282a0e6*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -PMSJP-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025 - PMSJP-MA, pelo critério de julgamento Menor valor por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/02/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 24 de janeiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e6b7ca4c9fe51f60cf2eb4da96be4c1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE068-2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo Administrativo nº 041201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 04/01/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 11.054.901/0001-82

AV. RODOVIARIA, Nº 82, CENTRO,

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA - CEP: 65.840-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO,

CPF Nº 747.144.653 - 68, RG Nº 1.332.265 SSP- PI.

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a contratação supra, fora devidamente autorizado por meio de Ato da Secretária Municipal de Administração, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

São João dos Patos/MA, 27 de janeiro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 27451c6f05d803ef838303e77e66e9db*

PORTARIA Nº 139/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

PORTARIA Nº 139/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Bairro Líder", de São João dos Patos/MA, e dá outras providências.

PORTARIA N.º 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 772/2023.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização fundiária em favor de moradores do núcleo urbano denominado Bairro Líder, perímetro urbano da cidade de São João dos Patos/MA.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pela Procuradora-Geral do Município, bem como pela Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), esta nomeada conforme Decreto Municipal nº 029/2023, a quem caberão adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º. Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo de REURB, apregoando como promovente o município de São João dos Patos/MA, e como beneficiada a comunidade do núcleo Bairro Líder.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, 27 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9750f56d23663ea7572e094a834c6649

PORTARIA N.º 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA INDICADA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO À LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.8.º, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e ao art.4.º, §3.º, do Decreto Municipal n.º 39, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para a função de Agente de Contratação, a servidora **DACILENE RODRIGUES AGUIAR**, inscrita no CPF sob o n.º 020.747.593-80 e com matrícula funcional 594-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Nomear, para a função de Agente de Contratação Substituto, a servidora a servidora **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º 033.104.093-09 e com matrícula funcional 687-1.

Art.3º - As servidoras designadas ficam dispensadas de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 01 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Obs: Republicada por motivo de erro material

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d20a5db11f5741dcc35d89e025cb0c89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 473.463.01/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. CONTRATO Nº 473.463.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473.463/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA TRIBUTARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE MÉTODOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM O INCREMENTO DE SUAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM O OBJETIVO DE SENSIBILIZAR A SOCIEDADE E EMPRESAS PARA A FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 006/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ANACI RIBEIRO DE BRITO NASCIMENTO, CPF Nº 650.393.003-87. Valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 24/01/2025. Ratificação em 27/01/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Código identificador: 76a92b55966ccfee7e3850d5e2964811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS



Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **JOAO LUCIO CRUZ SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 36.342.634/0001-70**, empresa prestadora de serviços advocatícios, representada neste ato, por seu administrador, a Sr. JOAO LUCIO CRUZ SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 011.254.183-62 e OAB (PI) 9211, com sede a Rua do Amarante, nº 51, Apt. 01, Sala 01, Centro Floriano - Pi, CEP: 64.800-036.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 473.463.01/2023, celebrado em 15 de maio de 2023, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, e 1º Termo Aditivo realizado em 2024, iniciando em 15 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025, Clausula Oitava do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula 6ª - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, parágrafo 3º, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025**

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento do setor Tributário;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, clausula 10ª - I, do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 923fb47972bbe3bf74274b6e8b7d25cc

DECRETO Nº 02/2025

DECRETO Nº 02/2025 de Sucupira do Riachão - MA, 27 de janeiro 2025. "Dispõe sobre a atualização dos valores das tabelas de taxas municipais em conformidade com o Código Tributário, aplicando o índice de 15,12% para o exercício de

2025." PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **DECRETA: Art. 1º - Ficam atualizados em 15,12% os valores constantes nas tabelas I e II anexo IV do Código Tributário Municipal referentes às taxas de licença, fiscalização, localização e funcionamento, entre outras previstas. Art. 2º - Os novos valores passam a vigorar a partir de 10 de janeiro 2024 devendo ser aplicados aos exercícios fiscais subsequentes até nova atualização. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de janeiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL. TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ANEXO IV. TABELA I. ATIVIDADES INDUSTRIAIS.**

Atividade	Área em m² ou pessoal ocupado	Valor
Cerâmica		690,72
Fábrica de Gelo		402,92
Indústria de Alimentos em Geral		460,48
Indústria Siderúrgica	M²	nihil
Indústria de Manufaturas	M²	nihil
Indústria de Beneficiamento de Arroz		345,36
Serraria		215,12
Serralheria		215,12
Metalúrgica		345,36
Marmoraria		345,36
Indústria de Móveis de madeira		215,12
Indústria de Vestuário		115,12
Destilaria		115,12
Panificadora		215,12

TABELA II. ATIVIDADES COMERCIAIS.

Atividade	Área em m² ou pessoal ocupado	Valor
Açougue		57,56
Comércio Atacadista em Geral		172,68
Comércio de Artigos de Vestuário	Até 50 m²	57,56
Comércio de Artigos de Vestuário	De 51 m² a 100 m²	80,58
Comércio de Artigos de Vestuário	Mais de 100 m²	103,60
Comércio de Carnes e Prod. Hortifrutigranjeiros		57,56
Comércio de Computadores e Suprimentos de Informática		115,12
Comércio de Perfumaria e Cosméticos		69,07
Comércio de Material Eletro/Eletrônico		92,09
Comércio de Pneumático		115,12
Comércio de Material de Construção		172,68
Comércio de Material Escolar e de Escritório		69,07
Comércio de Móveis e Eletrodomésticos		460,48
Comércio de Peças e Acessórios para Veículos em Geral	Até 100 m²	172,68
Comércio de Peças e Acessórios para Veículos em Geral	Mais de 100 m²	92,09
Comércio de Produtos Agropecuários		69,07
Comércio de Produtos Farmacêuticos		92,09
Comércio Varejista em Geral		92,09
Concessionária e Comissinaria de Veiculos		575,60
Cooperativa de qualquer natureza		172,68
Depósito de armazenagem e/ou estocagem de Minério em geral	Por m²	Nihil
Depósito de armazenagem e/ou estocagem de Carvão vegetal e mineral	Por m²	nihil
Depósito de Resíduos de Minérios	Por m²	Nihil
Depósito e Distribuição de Explosivos e produtos inflamáveis		575,60
Depósitos em Geral		103,60
Distribuidoras de Alimentos		138,14
Distribuidoras de Bebidas		207,21
Estação Rodoviária, Ferroviária ou Hidroviária	Por m²	Nihil
Loja de Departamentos		667,69
Mercadinho		46,04
Mercearia		46,04
Óticas, relojoaria e vendas de bijuterias		109,36
Posto de Gasolina		690,72
Pátio de espera para Embarque de Veiculo	Por m²	Nihil
Quitanda		46,04
Supermercado e Hipermercado	Mais de 200 m²	143,90
Demais Atividades		80,58

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 996b95002d9d25c477cb2afbe53b887a

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 550.549.01/2024. DISPENSA Nº 023/2024

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 550.549.01/2024. DISPENSA Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550.549.01/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.936.646/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 103.072,20 (cento e três mil setenta e dois reais e vinte centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência da contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4a5e8539e0f68f069bc0b9c5202ddb77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.1301.01/2025 - ADESÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.1301.01/2025 - ADESÃO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2025.1301/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pelo vereador Presidente Antonio Luiz Coêlho, inscrito no CPF Nº 130.940.093-87. **CONTRATADA:** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.609.051/0001-87. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E VENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA: Lei nº 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2025. Antonio Luiz Coelho - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 56671999ba704d996e8fb2e2acbedee9

PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO NA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Tesoureiro é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Sr. **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**, brasileiro, portador do CPF nº. 049.651.863-11, na função de Tesoureiro do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1715e5a0d1ecd6fbd0cc556f6d7aa361

PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE LARISSA LIMA DE SOUSA NA FUNÇÃO DE ACESSORA DE COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessora de Compras e Contratos é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA LIMA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº. 042.381.213-09, na função de Assessora de Compras e Contratos do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8c6727aa40ef2ed820a9c55feb657220

PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE MYLENNA DE SOUSA SÁ NA FUNÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Jurídico é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear a Sra. **MYLENNA DE SOUSA SÁ**, brasileira, portadora do CPF nº. 047.497.563-00, na função de Assessora Jurídica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 69c9382d87671fd3f650a562865b65f6

PORTARIA Nº 019/2025-GP

PORTARIA Nº 019/2025-GP. **“Designa sobre a designação de fiscais de Contratos Administrativos do Executivo Municipal, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.** O Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Considerando:** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº 001/2024. **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos do Executivo Municipal.

Nome	Portaria	Secretaria
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA	Nº 001/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUARA LIMA PORTO CARVALHO	Nº 003/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA	Nº 004/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
KARINY ALMEIDA	Nº 005/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
FLAVIO PEREIRA GUIMARÃES	Nº 006/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MARIA ALICE DE SÁ LIMA	Nº 09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. **§ 1º** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Fiscal. **Art. 3º** - Compete aos servidores designados como fiscal, fiscalizar a execução do objeto

contratado, relatando a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fee298f7d1cf99d658bf27540b879cac

PORTARIA Nº 020/2025-GP

PORTARIA Nº 020/2025-GP. "Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências". O Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº 001/2024. **R E S O L V E: **Art. 1º** - Designa o servidor **JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021. **§ 1º** - Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. **Art. 2º** - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. **LARISSA LIMA DE SOUSA; ERICK RIBEIRO LIMA. Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.****

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d1ac94708e2052b323d7c3eb0e37e862

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 00121/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAQUELINE DA SILVA LEITE, portadora do CPF Nº. 019.396.173-32, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8b0196c2c0b61f1b562488484e2b6321

PORTARIA Nº. 00122/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAYRA SANTOS ROCHA, portadora do CPF Nº. 094.708.533-50, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8567cc756edc858330760b797f844050

PORTARIA Nº. 00123/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORDANEIA MARIA VIEIRA DE SOUSA, portadora do CPF Nº. 011.721.303-96, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 914520ad11235d9d25a9208d0e553e8b

PORTARIA Nº. 00125/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAREN SOUSA ARAUJO, portadora do CPF Nº. 621.615.113-43, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria da Mulher, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMU.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7cdf8b0fee68d3fdc90d4942f2c25ba3

PORTARIA Nº. 00126/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IARLISSON SOUSA SILVA, portador do CPF Nº. 075.406.723-82, para o exercício do cargo em comissão de Responsável em gerir o Ponto de Atendimento Virtual (PAV), no Município de Tutoia-MA, lotado na Receita Federal.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 2e4f67966fb1c49a82c6fb8c12415cfc

PORTARIA Nº. 00151/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SERGIO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS, portador do CPF Nº. 375.959.543-04, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador do Almojarifado Central, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 1523fd8dfe01cb3c904b6a414e18b828

PORTARIA Nº. 00152/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA, portador do CPF Nº. 437.928.983-49, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, Gestão e Planejamento -SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 43b3bdb84ecda302b66a0c48103909b6

PORTARIA Nº. 00153/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIDER PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 408.122.273- 87, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 88484ab12e9dd48ce964117ca5c393ab

PORTARIA Nº. 00154/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ORLANE DIVINO DA SILVA, portadora do CPF Nº. 624.983.893-77, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 068fc4484ea23ee7dac3b7b0e9eb8f94

PORTARIA Nº. 00155/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATA PORTUGAL PEREIRA, portadora do CPF Nº. 044.268.463-07, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8c2e20ec6e67afdf8c3b1d4c054f303c

PORTARIA Nº. 00156/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO PAULO DE SOUSA, portador do CPF Nº. 147.157.242-00, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 0fda2ba76535c8ed8d2e67c2cc946bac

PORTARIA Nº. 00157/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear JOSE DE RIBAMAR AMADOR COSTA, portador do CPF Nº. 341.108.013-20, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: dbad9ff555fe49e5a60fba3c1eacfcf4*

PORTARIA Nº. 00158/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORDSON PENAFORTE DOS REIS, portador do CPF Nº. 063.450.143-70, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 3480e40e718404ac7c5f979f5a253614*

PORTARIA Nº. 00159/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VICTORIO COSTA DA MATA, portador do CPF Nº. 095.732.223-29, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8fe48ccb61e7521b9864b3bdd54fad52*

PORTARIA Nº. 0051/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELERSON MACEDO VIEIRA, portador do CPF Nº. 020.176.533-06, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA,

Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 2742f30b8e071c2ed769cd97c9c041b7*

PORTARIA Nº. 0052/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARISSA OLIVEIRA ALVES, portador do CPF Nº. 052.106.163-63, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível I, lotada Procuradoria Geral do Município-PGM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Art.3º. A presente portaria, entra em vigor retroativamente em 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ac76130829ec5b213ef89a47e83c75ba*

PORTARIA Nº. 0053/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERLANE ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF Nº. 021.767.033-40, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 2, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 11e0cfbe226253251a77205a2b459877*

PORTARIA Nº. 0054/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLAVIO CARVALHO DE AQUINO, portador do CPF Nº. 032.586.493- 40, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: cdcf1bf06b0cdf181201d9b43d86b941*

PORTARIA Nº. 0055/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAIRO ARAÚJO CALDAS, portador do CPF Nº. 050.082.363-42, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 2, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 16d25c138019c0af7c734490dd08fa11*

PORTARIA Nº. 0056/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIRLEY KELEN DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 622.446.253- 46, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 4a7070f03921758e11872739eee4251d

PORTARIA Nº. 0057/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA FRANCINETE MACEDO DA COMCEIÇÃO, portador do CPF Nº. 052.318.583-90, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ee921b51da077de41e63e32ec4fc1742

PORTARIA Nº. 0058/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HIAGO LIMA DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 066.074.243- 84, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: cc28f310bcf072ae00b9e249a5d02f0f

PORTARIA Nº. 0059/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA LOURDES SOUSA, portador do CPF Nº. 941.920.813-34, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: bdf66dfea4155733cae38153214249cf

PORTARIA Nº. 0070/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THALLES EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, portador do CPF Nº. 084.669.103-52, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: de8068c05189c1c3864fb6edc17abbd

PORTARIA Nº. 0073/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRAS DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 012.253.213-95, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 556d4b46bf44639b7fec5c89a8b665af*

PORTARIA Nº. 0071/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAEL DE ANDRADE SILVA, portador do CPF Nº. 023.602.213-02, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 48efd4f0b0a737a4caea1409f454f67c*

PORTARIA Nº. 0072/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CLAUDIO SOUSA DE ARAÚJO, portador do CPF Nº. 745.574.753-53, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 0f9bc72176905765fd72995df598f427*

PORTARIA Nº. 0074/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA RAMOS GOMES, portador do CPF Nº. 081.717.663-23, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: a736edef42efb2b6396b0e6ac6c65532*

PORTARIA Nº. 0075/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANOEL DA SILVA FELIX, portador do CPF Nº. 084.408.983-47, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 30ce90207a9abd2adedd2ab3d23d6b49

PORTARIA Nº. 0076/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALQUIRIO DA SILVA, portador do CPF Nº. 003.679.013-31, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: cc42b67d736170420f8a9a2b644b0c1b

PORTARIA Nº. 0077/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANOEL DE JESUS DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF Nº. 339.546.313-34, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: a33c815276e8e2b0ae37a7c1267d82a0

PORTARIA Nº. 0078/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYLANA KEROLLEN BRASIL OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 063.047.923-28, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: adebe9f7f10d005413206160d3224982

PORTARIA Nº. 0079/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PALOMA MARIA LIMA DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 615.370.013-61, para o exercício do cargo em comissão de

Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: e3e901071afa2bfc288b79d265da142d

PORTARIA Nº. 0080/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VITORIA CAROLINE DA SILVA ROCHA, portador do CPF Nº. 079.412.323-67, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ee67d008f995031494408cc9fe19db7f

PORTARIA Nº. 0081/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEOVÁ ESCÓRCIO ALVES, portador do CPF Nº. 752.365.322-72, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da

presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: b007723735b6bdf6ca4199ef7d9f0f02

PORTARIA Nº. 0082/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARTHUR BRENDRER BRASIL OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 017.617.002-27, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 6aa242a86c2e2b2cb24bfae89da3c27b

PORTARIA Nº. 0083/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARTUR BRUNO DA SILVA SOUSA, portador do CPF Nº. 619.790.513-21, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 794532b75cd9810b8e37c87e7adfad57

PORTARIA Nº. 0084/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONI CARVALHO BARROSO, portador do CPF Nº. 101.727.913-67, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças – SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 493b07f75e013de81a77896607121683

PORTARIA Nº. 0085/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABRICIA DA SILVA GOMES, portadora do CPF Nº. 110.765.023-26, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças – SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado

do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 411ae302c8a72753654044be99984e2b

PORTARIA Nº. 0086/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENDA GOMES SOARES, portador do CPF Nº. 055.475.273-51, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Patrimônio e Finanças – SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 53d159c9ed50fc7e1f8e24bbb45a2019

PORTARIA Nº. 0087/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VIVIANE DA SILVA LEOPOLDINO, portador do CPF Nº. 042.281.193- 95, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f581632b0c2e5c4ea91791f943db4364

PORTARIA Nº. 0088/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar OLIVAN CUNHA DE ALMEIDA, portador do CPF Nº. 957.352.673-53, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 874d12bbca442bb39e08390fc87f19f

PORTARIA Nº. 0089/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAYSELANE SOUSA DA COSTA, portador do CPF Nº. 066.570.093- 80, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 54e879ef905f21606a5c4fc7f2d6848e

PORTARIA Nº. 0090/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HILDEANA CARVALHO RIBEIRO, portador do CPF Nº. 467.822.063-15, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial II, lotada no Protocolo Municipal.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: d611bf0818a777f6165d4f125a89dfb5

PORTARIA Nº. 0091/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE: Art. 1º. Nomear CALINE CALDAS CARVALHO, portadora do CPF Nº. 059.732.613- 44, para o exercício do cargo em comissão Coordenadora do Protocolo Municipal, lotada no Protocolo Municipal - PTM.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: e24a17351d03b0218ced309bd15253a8

PORTARIA Nº. 0092/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO MACHADO COSTA, portadora do CPF Nº. 633.811.763-15, para o exercício do cargo em comissão Coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f145915f724003d5ceedd77e3e963054

PORTARIA Nº. 0093/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAROLAYNE FERREIRA LIMA, portadora do CPF Nº. 058.461.593-03, para o exercício do cargo em comissão Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 4e817aaf4d0b1cabb7f73c18f420d4ac

PORTARIA Nº. 0094/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLAMARION RIBEIRO SELARES FACUNDES, portadora do CPF Nº. 745.573.353-49, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito -

GAB.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 412293d0c64b2d6eca5df0992aba65dd

PORTARIA Nº. 0096/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DORIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 831.930.733-34, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal do Turismo, lotado na Secretaria Municipal do Turismo - SEMTUR

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 205545ae2967ee727a67310071fa1033

PORTARIA Nº. 0097/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAIRA REIS DOS SANTOS CASTRO BORGES, portadora do CPF Nº. 052.748.073-80, para o exercício do cargo em comissão Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: df99ff1fad16ff3c5d7905b20f15a127

PORTARIA Nº. 0099/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISAIAS ALVES AMADOR, portador do CPF Nº. 031.271.113-12, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de LGBTQIAPN+, lotado na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 125ae52637beae1113f7b03416a66eb2

PORTARIA Nº. 0100/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEONICE DA ROCHA DE SOUSA, portador do CPF Nº. 103.393.467- 44, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível III, lotada na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado

do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 0c583dbd55172c27ff2b74b407146d3f

PORTARIA Nº. 0101/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIOGO LIMA DA COSTA, portador do CPF Nº. 605.712.943-16, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: e3bb86b07c62ebd1b137b5f1934d4c6f

PORTARIA Nº. 0104/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILLIAM DOS ANJOS MACIEL, portador do CPF Nº. 032.218.753- 20, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: 6976000729daba8d0db87bbf511b9361

PORTARIA Nº. 0105/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROGERIO SOARES, portador do CPF Nº. 069.223.163-39, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 11acae66bd3bb87db8dd9a9660d1e4c8

PORTARIA Nº. 0106/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RONIÉRE DA SILVA, portador do CPF Nº. 069.779.003-77, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 541f04033fdf3afc822ac142ea582e9c

PORTARIA Nº. 0107/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BIANCA CRISTINA SOUSA DE SOUZA, portador do CPF Nº. 012.418.982-27, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível III, lotada na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 264a5e4a991d5e063e2694e1ead322fd

PORTARIA Nº. 0108/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KENNEDY MANOEL DA PAZ BARROSO, portador do CPF Nº. 988.556.973-15, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: efaa774ccd0a07e914b94346fc777d83

PORTARIA Nº. 0109/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMANOELE OLIVEIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº. 630.599.353- 00, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 6d28882d66564b3d209f27ecf340bca6

PORTARIA Nº. 0110/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA, portador do CPF Nº. 009.662.293-80, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 91754d804d061c15bdc41f17a9a7414f

PORTARIA Nº. 0111/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ELZA ROCHA DA SILVA, portador do CPF Nº. 572.284.263- 04, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: dc2e5e8a90656473ddacce0ada67b0c1

PORTARIA Nº. 0112/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARILENE DE CARVALHO SILVA, portador do CPF Nº. 020.580.343- 17, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: e6bde09f59b99d1f28a35f3798e8f2a2

PORTARIA Nº. 0113/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUANA SOUZA DA PAZ, portador do CPF Nº. 619.790.423-30, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 065af6452cf2ce5f2641284bba37bb87*

PORTARIA Nº. 0114/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO ARAUJO MARQUES, portador do CPF Nº. 032.902.003- 02, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: aff95ecc63459bd0c256a79ae5612d93*

PORTARIA Nº. 0115/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRAS DA SILVA, portador do CPF Nº. 016.009.593-00, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 07f5543696b9000ce40c59601162e4c3*

PORTARIA Nº. 0116/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA ROSA SILVA CARDOSO ROCHA, portador do CPF Nº. 530.827.103-87, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar – SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f8e4c3099fd3298cbf645b7302bc3ae5*

PORTARIA Nº. 0117/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEREMIAS CARLOS DA PAZ ARAUJO, portador do CPF Nº. 102.961.133-52, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 946bb1eccec734c87e8199a85bc021d98*

PORTARIA Nº. 0118/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ GIOVANI DA SILVA CHAVES FILHO, portador do CPF Nº. 619.789.783-08, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 1b048789aece7af9aa50982e79397b6a

PORTARIA Nº. 0119/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELINE ROCHA DE ARAUJO, portador do CPF Nº. 074.419.063- 00, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 36752bc9f188d404e3560fcae8177b33

PORTARIA Nº. 0120/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS, portadora do CPF Nº. 623.504.713-49, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora da Igualdade Racial e Combate ao Racismo, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMU.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 5e1b0239af475b0aa8f75785bc094360

PORTARIA Nº. 0127/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELZA KELLY PEREIRA BRITO, portadora do CPF Nº.023.966.343-80, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMU.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7a117265f4de774382c401cdb44da161

PORTARIA Nº. 0128/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUANY DUTRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº.114.396.423-38, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMU.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: edf7ac9c11600c4efac657f1b34748fe*

PORTARIA Nº. 0130/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANOEL FELIPE GOMES DA SILVA, portador do CPF Nº. 619.751.723-02, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 12b511e1b14d302d47c9477e29ffd45f*

PORTARIA Nº. 0131/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAIANA ROCHA DA SILVA, portador do CPF Nº. 006.315.452- 80, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 14ccc9ece13956fae9d98d2b6269570b*

PORTARIA Nº. 0132/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS DA CRUZ NUNES, portador do CPF Nº. 056.234.613-95, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8fa73137adb2468af45a55b1f10dae00*

PORTARIA Nº. 0133/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIZAMARA DE NAZARE SOUSA MELO, portador do CPF Nº. 081.107.393-93, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 17f4c008e19c2f523cd85892a926f334*

PORTARIA Nº. 0134/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AYRON CARVALHO RIBEIRO, portador do CPF Nº. 619.709.963- 23, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 0fbd256f51f9e43cd8068eacea47d701*

PORTARIA Nº. 0135/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORDANA JAMILE DA SILVA DINIZ, portador do CPF Nº. 117.830.573-27, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 1d927c6572edf05ada0c2f528e127fc5*

PORTARIA Nº. 0136/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IVAN DA PAZ ARAUJO, portador do CPF Nº. 052.778.713-22, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 805efe1b901d4a4a3a52443522c3274b*

PORTARIA Nº. 0137/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF Nº. 098.795.163- 70, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível III, lotado na Secretaria de Segurança Pública – SEMSP.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: a82a6d220c2d3aac41c152a2edfb8867*

PORTARIA Nº. 0141/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GRACILENE CRUZ DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 838.625.603-68, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - SEMAG;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: b50842315f06c3f9cd00345690326aa1

PORTARIA Nº. 0142/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS CESAR DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 353.817.283-87, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ac7ad53e09472375a9bc6f1810885f45

PORTARIA Nº. 0143/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, portador do CPF Nº. 615.738.883-89, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7650bfa48c3c3171efe39c76f88120bd

PORTARIA Nº. 0144/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RITA DE CASSIA SOUSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 013.773.693-23, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 57042fbf7fe78a453ba92b6bebe77797

PORTARIA Nº. 0145/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAIRLA GRAZIELLE DA SILVA ARCANHO, portador do CPF Nº. 093.144.923-54, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial - Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 6d3847e971b1022bf772fd76801ed596

PORTARIA Nº. 0146/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ABIMAE CALDAS DE ANDRADE SILVA, portador do CPF Nº. 033.296.993-29, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Fomento Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 1861591a78f4f108d00ada739c4be00c

PORTARIA Nº. 0150/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva CLAUDIANE MARIA LIMA AMARO, portadora do CPF Nº. 387.079.423-20, para exercer a função de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 39880279e7ae37db86da039467a7f6f8



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br